

Principais Julgados

Jurisprudência*

Ação Civil Pública. Ação popular. Anulação dos contratos administrativos e respectivos aditamentos. Litispendência. Inocorrência. Conexão. Caracterização. CPC, art. 103. Precedentes/STJ. Inexistentes os pressupostos necessários à caracterização da litispendência, impõe-se afastá-la (CPC, art. 301, § 2º). Caracteriza-se, na hipótese, o instituto da conexão, já que têm a mesma finalidade, o que as tornam semelhantes e passíveis de decisões unificadas, devendo-se evitar julgamentos conflitantes sobre o mesmo tema, objeto das lides. Recurso especial conhecido e provido. REsp 208.680-MG.

Ação Civil Pública. Improbidade administrativa. Indisponibilidade de bens. Lei nº 8.429/1992. Liminar. *Fumus boni juris* e *periculum in mora* configurados. Nulidade do acórdão. Inocorrência. Rejeitada a preliminar de nulidade do acórdão porque suficientemente fundamentado, não incorrendo em violação ao art. 458, II, do CPC. Evidenciada a relevância do pedido de indisponibilidade dos bens do recorrente e o perigo de lesão irreparável ou de difícil reparação, devido à escassez dos referidos bens, não havia como negar-se a liminar pleiteada. Recurso especial conhecido, porém, improvido. REsp 220.088-SP.

Ação de Indenização. Bem imóvel. Dano causado por terceiros. Responsabilidade subjetiva do Município. Nexo de causalidade. Inexistência. Preliminares rejeitadas. Divergência jurisprudencial não demonstrada. Violação de lei federal configurada. Afastadas as arguições de conexão de ações; de julgamento *ultra petita* e de violação aos arts. 460 e 267, IV, do CPC. No mérito, a questão não se caracteriza como de responsabilidade objetiva mas, sim, subjetiva do ente público, inexistindo nexo causal entre a alegada omissão culposa do Município e o dano sofrido pela autora por ato de terceiros. Não há falar também no princípio da “falta de serviço”, acatado pelo acórdão recorrido, e em omissão do exercício do poder de polícia pela Municipalidade. Recurso especial conhecido pelo fundamento da letra *a* e provido. REsp 150.167-RJ.

Ação Popular. Recurso especial. Perícia. Necessidade que se efetue antes da sentença. Inteligência do art. 14 da Lei nº 4.717/65 (LAP). Violação à lei federal não configurada. Fundamentação ausente. Inadmissibilidade. Havendo necessidade de constatar a existência ou não de lesão ao patrimônio público, realiza-se a perícia em momento anterior ao da sentença. Não basta a indicação do preceito legal dito violado, sendo indispensável a exposição da tese sustentada pelo recorrente, para

* Processos em que o Exmo. Sr. Ministro **Francisco Peçanha Martins** atuou como Relator.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

que se tenha por demonstrada a alegação de violação à lei federal invocada. Recurso não conhecido. REsp 96.241-ES.

Adicional de Tarifa Portuária. Âmbito de incidência. Súmula STJ/50. “*O Adicional de Tarifa Portuária incide apenas nas operações realizadas com mercadorias importadas, objeto do comércio da navegação de longo curso.*” Entendimento sumulado deste Tribunal. O Excelso Pretório já se manifestou sobre a exclusão do ATP dos serviços prestados nos portos às embarcações com mercadorias importadas ou exportadas. Recurso especial conhecido e provido. REsp 92.458-AL.

Administração. Desapropriação. Imóvel urbano. Imissão na posse. Indenização prévia e justa. Decreto-Lei nº 1.075/70. Precedentes. Nas desapropriações de imóveis residenciais urbanos, a imissão na posse, *initio litis*, rege-se pelo Decreto-Lei nº 1.075/70, sendo inaplicável à espécie o § 1º do art. 15 do DL nº 3.365/41. Recurso não conhecido. REsp 24.809-SP.

Administrativo. Conselho Nacional de Cinema. Concine. Videocassete. Apreensão. Decreto nº 93.881/1986 e Resolução nº 136/1987. Precedentes. 1. As atividades relacionadas com a negociação de fitas de videocassete estão sujeitas ao controle de cinematografia pelo Concine. 2. É lícita a exigência da etiqueta de controle das fitas de videocassete que circulam no mercado, bem como a aplicação das penalidades cabíveis aos infratores das normas regulamentadoras de tal atividade. Recurso especial conhecido e provido. REsp 217.036-SP.

Administrativo. Desapropriação. Interesse social. Indeferimento da inicial. Memorial descritivo. Prescindibilidade. Decreto-Lei nº 3.365/1941, Lei nº 4.132/1962 e Lei Complementar nº 76/1993. Precedentes. 1. A desapropriação por interesse social, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 13, c.c. art. 5º da Lei nº 4.132/1962, promovida antes da Lei Complementar nº 76/1993 prescinde da juntada do memorial descritivo. 2. Recurso especial conhecido e provido para afastar a extinção do processo, determinando o retorno dos autos à instância de origem a fim de dar continuidade à ação. REsp 268.501-AC.

Administrativo. Estabelecimento comercial. Supermercado. Funcionamento aos domingos e feriados. Legalidade. Lei nº 10.101/2000 (art. 6º). Competência da União. Precedentes. 1. O art. 6º da Lei nº 10.101/2000, em que se converteu a Medida Provisória nº 1.982-69, autoriza, a partir de 9 de novembro de 1997, o trabalho aos domingos do comércio varejista em geral, sem distinguir o ramo de atividade, observado o art. 30, inc. I, da CF. 2. A competência da União Federal resultante das exigências sociais e econômicas hodiernas, a fim de atender aos interesses coletivos de âmbito nacional, prevalece sobre o interesse peculiar do Município, cuja competência para legislar sobre a matéria é supletiva. 3. Entendimento consolidado do STJ com o qual o acórdão recorrido está em discordância. Recurso especial conhecido e provido. REsp 276.928-SP

Administrativo. Incra. Desapropriação. Imóvel rural. Indenização da terra nua e da cobertura vegetal. Reavaliação. Novo laudo pericial. Justo preço. Tratando-se de expropriação de imóveis rurais, já que são duas as propriedades, a perícia deve considerar as particularidades de cada uma, inclusive verificando a contabilidade das

Ministro Francisco Peçanha Martins

fazendas e afastando o cálculo por amostragem, avaliando com mais profundidade cada caso concreto, sem perder de vista a lucratividade dos imóveis. – Impõe-se seja efetivada nova avaliação, nos termos da lei, com rigor, atendendo-se à utilização, à vocação e aos resultados econômicos auferidos dos imóveis, objetivando firmar o justo preço devido. Recurso especial conhecido e provido. REsp 249.813-MA.

Administrativo. Mandado de segurança. Licitação. Suspensão temporária. Distinção entre Administração e Administração Pública. Inexistência. Impossibilidade de participação de licitação pública. Legalidade. Lei nº 8.666/1993, art. 87, inc. III. É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras, suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. A Administração Pública é uma, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. A limitação dos efeitos da “suspensão de participação de licitação” não pode ficar restrita a um órgão do Poder Público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. Recurso especial não conhecido. REsp 151.567-RJ

Administrativo. Processual. Desapropriação. Propriedade condominial. Desmembramento. Anulação. Antecipação da tutela. Impossibilidade. 1. Aos proprietários é assegurado o direito de usar e dispor do que é seu, independentemente da vontade do Estado. 2. A divisão ou subdivisão da gleba é direito do proprietário, não cometendo ilícito quem exercita um direito, razão pela qual é inadmissível a antecipação da tutela para anular o desmembramento do condomínio. 3. Recurso especial conhecido e improvido. REsp 268.453-PR

Administrativo. Recurso especial. Concorrência pública. Edital. Requisitos. Descumprimento. Inabilitação. 1. Os requisitos estabelecidos no edital de licitação, “lei interna da concorrência”, devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente. 2. Recurso especial improvido. REsp 253.008-SP.

Administrativo. Recurso especial. Mandado de segurança. Conselho Regional de Farmácia. Auxiliar de farmácia. Responsabilidade técnica. Impossibilidade. Precedentes do STJ. Súmula nº 83. 1. Consoante jurisprudência iterativa desta Corte, com o qual o acórdão recorrido está afinado, o auxiliar de farmácia não dispõe de capacitação para assumir responsabilidade técnica por farmácia ou drogaria. 2. Incidência da Súmula nº 83-STJ. 3. Recurso especial não conhecido. REsp 280.401-SP.

Administrativo. Sunab. Plano Cruzado. Decreto-Lei nº 2.284/1986. Majoração de preço em período de congelamento. Portaria Super nº 37/1986. Venda de mercadoria em data anterior (14.1.1986). Multa. Descabimento. Precedente. Não se configura a violação às normas de congelamento ínsitas no Decreto-Lei nº 2.284/1986 se a fiscalização empregou como parâmetro para caracterizar a majoração de preço o valor praticado mais de um mês antes do congelamento (14.1.1986) e não aquele fixado pela Portaria Super nº 37/1986 (27.2.1986). Recurso especial não conhecido. REsp 260.264-RS.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Administrativo e Constitucional. Recurso em Mandado de Segurança. Servidor Público Estadual. Demissão. Delegação de atribuições (Constituição Estadual do Rio de Janeiro de 1989 e Decreto nº 11.786/88). Princípio da Recepção. Legitimidade do ato. Exercendo atribuição que lhe foi delegada, o Secretário de Estado tem legitimidade para demitir servidor público estadual, cuja falta disciplinar foi apurada em inquérito regular. A atual Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 142, parágrafo único, prevê a delegação de poderes pelo Governador aos Secretários de Estado, tendo recepcionado o Decreto nº 11.786/88, com ela compatível. Recurso não conhecido. RMS 1.166-RJ.

Administrativo e Processual Civil. Ação civil pública. Patrimônio público. Interesse coletivo. Loteamento. Regularização. Interesses individuais homogêneos. Legitimidade do Ministério Público. Lei nº 6.766/1979, arts. 38 e 40. Lei nº 7.347/1985, art. 21. CF, art. 129, III e IX. Precedentes STF e STJ. É dever constitucional do Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, dos interesses difusos e coletivos e de outras funções compatíveis com a sua natureza (art. 129, III e IX, CF). O Ministério Público é parte legítima para a defesa dos interesses dos compradores de imóveis loteados, em razão de projetos de parcelamento de solo urbano, face a inadimplência do parcelador na execução de obras de infra-estrutura ou na formalização e regularização dos loteamentos. A iterativa jurisprudência do Pretório Excelso acompanhada por incontáveis julgados desta egrégia Corte vem reconhecendo a legitimidade do Ministério Público para a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Recurso conhecido e provido. REsp 108.249-SP.

Administrativo e Processual Civil. Ação de indenização por desapropriação indireta. Imóvel localizado na Serra do Mar. Limitação de uso da propriedade. Ilegitimidade passiva *ad causam* do Estado. Código Florestal, Lei nº 4.771/1965. Legitimidade passiva do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). CF, art. 170, III, parágrafo único. Tendo o IBDF aprovado o Plano de Exploração Florestal apresentado pela empresa, deferindo a sua execução, cabe-lhe responder pelos possíveis danos causados em razão da suspensão da execução do mesmo, assim como cumpre-lhe apreciar e discutir o direito da empresa de apresentar novo projeto econômico e realizá-lo. As limitações no uso da propriedade se subsumem às regras ditas pela necessidade e conveniência sociais e não à vontade do proprietário, possuidor ou detentor, não podem, por isso, conduzir à expropriação indireta. O Estado é parte ilegítima em ação a que não deu causa, por isso que o ato de suspensão de plano de exploração das florestas se deu por decisão do IBDF. Recurso não conhecido. REsp 89.779-PR.

Administrativo e Processual Civil. Desapropriação indireta. Área reservada. Renúncia de direitos. Inexistência de cláusula expressa. (CC, art. 1.028). Violação à lei federal não configurada. Omissão do acórdão. Prequestionamento ausente (Súmula nº 282-STF). Divergência jurisprudencial não comprovada. RISTJ, art. 255 e parágrafos. Violação a preceitos constitucionais. Competência do STF – CF, arts. 102, III, e 105, III. Precedentes. O tribunal *a quo* não apreciou o tema objeto da controvérsia sob o enfoque dos dispositivos legais invocados e não foram opostos os embargos de declaração que teriam o condão de suscitar a apreciação dos preceitos

Ministro Francisco Peçanha Martins

tidos como malferidos, inviabilizando a admissibilidade do apelo fundado na letra *a* do autorizativo constitucional, por isso que ausente o prequestionamento da matéria omitida. Na interposição do recurso especial fundado na divergência jurisprudencial impõe-se que os arestos colacionados tenham decidido sobre o mesmo tema, com apoio na legislação federal apontada como violada e que serviu de fundamento ao acórdão hostilizado, porém com interpretação dissidente. A violação a preceitos constitucionais escapa ao âmbito de abrangência do recurso especial, cabendo ao STF, em sede de recurso extraordinário, a apreciação de violação aos dispositivos da Carta Magna, a teor do disposto nos arts. 102, III, e 105, III, da Constituição Federal. Recurso não conhecido. REsp 78.201-PR.

Administrativo e Processual Civil. Desapropriação. Imóvel urbano. Imissão na posse. Decreto-Lei nº 1.075/70. Divergência jurisprudencial superada. Precedentes. Tratando-se de desapropriação de imóvel urbano, a imissão na posse, *initio litis*, observará o disposto no Decreto-Lei nº 1.075/70. Sendo a divergência jurisprudencial trazida à colação anterior ao diploma legal regulamentador e estando já superada, à vista do entendimento harmônico desta Corte, tem-se como não comprovada. Recurso não conhecido. REsp 31.430-SP.

Administrativo e Processual Civil. Desapropriação. Imóvel urbano. Imissão na posse. DL 1.075/70. Divergência jurisprudencial. Precedentes. Tratando-se de desapropriação de imóvel urbano, a imissão na posse *initio litis* observará o disposto no Decreto-Lei nº 1.075/70. A divergência jurisprudencial trazida à colação é anterior ao diploma legal regulamentador e já está superada, à vista do entendimento harmônico desta Corte, pelo que se a tem como não comprovada. Recurso não conhecido. REsp 34.647-SP.

Administrativo e Processual Civil. Desapropriação. Valor da indenização. Nova avaliação. Possibilidade. Limites. Em casos excepcionais, justifica-se a realização de nova perícia a fim de fixar-se o valor da justa indenização; contudo, a segunda avaliação deverá ser feita com base no valor do imóvel à época da primeira perícia, em obediência ao princípio da contemporaneidade previsto no art. 26 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, concedendo-se a correção monetária cabível. REsp 283.321-SP.

Administrativo e Processual Civil. Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos instituída pelo Poder Público através de lei. Aplicação do art. 188 do CPC. Precedentes. As fundações instituídas pelo Poder Público mediante lei, com o objetivo de promover estudos e pesquisas, em processos científicos e tecnológicos, visando ao benefício da coletividade, exercem atividade eminentemente pública e revestem-se da natureza de pessoas jurídicas de direito público, sendo, pois, de se lhe aplicar a regra do art. 188 do CPC. Recurso conhecido e provido. REsp 92.406-RS.

Administrativo e Tributário. Aposentadoria por tempo de serviço. Posterior retificação do ato. Moléstia grave. Isenção do Imposto de Renda. Decreto nº 1.041/94, art. 40, inciso XXVII (RIR). Lei nº 4.506/64, art. 17, III c/c o art. 22, IX, do Decreto nº 85.450/80. Precedentes STJ. A conversão do ato de aposentadoria efetuada na via administrativa, face à constatação por junta médica que os inativos eram portadores de moléstia grave, tem efeito *ex tunc*, não se incluindo tais proventos

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

entre os rendimentos tributáveis pelo Imposto de Renda, “*mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma*”. A lei, assim dispondo, objetiva diminuir o sacrifício do aposentado, em situação de necessidade, face às despesas com o tratamento da moléstia de que é portador. Recurso conhecido, mas improvido. REsp 94.512-PR.

Administrativo. Conselho Regional de Economia. Registro profissional. Instituições financeiras de arrendamento mercantil. *Leasing*. Descabimento. Lei nº 6.839, de 1980, art. 1º. Lei nº 4.595/1964 e art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.099, de 1974. Súmula nº 79-STJ. Precedentes. O só fato de abrigarem economistas, não obriga as empresas operadoras de arrendamento mercantil a registro no Conselho Regional de Economia; subordinam-se, sim, à fiscalização do Banco Central. Os bancos comerciais, pela possibilidade jurídica de praticarem também as operações de arrendamento mercantil, não estão sujeitos a registro nos Conselhos Regionais de Economia. Recurso conhecido e provido. REsp 116.927-MG.

Administrativo. Desapropriação indireta. Juros compensatórios. Incidência. Termo inicial. Súmulas 69, STJ e 74, TFR. Na desapropriação indireta, os juros compensatórios são calculados sobre o valor do imóvel e devidos a partir da efetiva ocupação, ressarcindo o expropriado pela perda da posse do bem. Divergência jurisprudencial com a Súmula 74, TFR, comprovada. Recurso conhecido, mas desprovido. REsp 38.970-SP.

Administrativo. Desapropriação. Atualização da indenização. Inclusão do IPC de fevereiro de 1991. Aplicação da TR. Impossibilidade. ADIn 493-0. Precedentes STJ. A iterativa jurisprudência da Eg. Primeira Seção deste STJ firmou-se no sentido da inclusão do índice referente ao IPC/IBGE do mês de fevereiro de 1991 na atualização da verba indenizatória das expropriações, a partir de quando são devidos. Conforme orientação assentada pelo STF na ADIn 493-0, a TR (Taxa Referencial), não é índice de atualização da expressão monetária de valores defasados pela inflação passada. Recurso provido. REsp 58.803-SP.

Administrativo. Desapropriação. Atualização da indenização. Inclusão do IPC de fevereiro de 1991. Aplicação da TR. Impossibilidade. ADIn 493-0. Precedentes STJ. A iterativa jurisprudência da E. Primeira Seção deste STJ firmou-se no sentido da inclusão do índice referente ao IPC/IBGE do mês de fevereiro de 1991 na atualização da verba indenizatória das expropriações, a partir de quando são devidos. Conforme orientação assentada pelo STF na ADIn 493-0, a TR - Taxa Referencial não é índice de atualização da expressão monetária de valores defasados pela inflação passada. Recurso provido. REsp 46.818-SP.

Administrativo. Desapropriação. Desistência em fase de execução. Indenização paga. Impossibilidade. Transita em julgado a sentença que fixou o preço da indenização e tendo sido efetuado o seu pagamento, restando apenas a complementação relativa à correção monetária, não pode ser homologado o pedido de desistência do expropriante, na fase de liquidação, sob o fundamento de que o preço não se integralizara. Recurso especial conhecido e provido. REsp 37.194-SP.



Ministro Francisco Peçanha Martins

Administrativo. Desapropriação. Interesse social. Indeferimento da inicial. Memorial descritivo. Prescindibilidade. Decreto-Lei nº 3.365/1941, Lei nº 4.132/1962 e Lei Complementar nº 76/1993. Precedentes. A desapropriação por interesse social, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 13, c.c. art. 5º da Lei nº 4.132/1962, promovida antes da Lei Complementar nº 76/1993 prescinde da juntada do memorial descritivo. Recurso especial conhecido e provido para afastar a extinção do processo, determinando o retorno dos autos à instância de origem a fim de dar continuidade à ação. REsp 268.501-AC.

Administrativo. Desapropriação. Reforma agrária. Indenização. TDA's. Deságio. Impossibilidade. Não se há de confundir deságio, diferença entre o valor nominal do real e o prazo de mercado, com atualização da expressão monetária dos TDA's. À União incumbe resgatar esses títulos, quando dos seus vencimentos, pelo valor real da época, devendo para tanto, corrigi-los de forma exata. Recurso conhecido, por unanimidade, pelo permissivo da letra c, ao qual se nega provimento por maioria. REsp 14.054-RO.

Administrativo. Ensino superior. Estudante filho de integrante das forças armadas. Remoção. Transferência de matrícula. Direito assegurado. Estudante universitário filho e dependente de Oficial das Forças Armadas, removido para outra Unidade da Federação, tem direito à transferência de matrícula para estabelecimento de ensino congênera localizado no Município da nova sede de serviço do seu genitor ou no mais próximo. Recurso especial improvido. REsp 220.043-SP.

Administrativo. Estabelecimento comercial. Supermercado. Funcionamento aos domingos e feriados. Legalidade. Lei nº 10.101/2000 (art. 6º). Competência da União. Precedentes. O art. 6º da Lei nº 10.101/2000, em que se converteu a Medida Provisória nº 1.982-69, autoriza, a partir de 9 de novembro de 1997, o trabalho aos domingos do comércio varejista em geral, sem distinguir o ramo de atividade, observado o art. 30, inc. I, da CF. A competência da União Federal resultante das exigências sociais e econômicas hodiernas, a fim de atender aos interesses coletivos de âmbito nacional, prevalece sobre o interesse peculiar do Município, cuja competência para legislar sobre a matéria é supletiva. Entendimento consolidado do STJ com o qual o acórdão recorrido está em discordância. Recurso especial conhecido e provido. REsp 276.928-SP.

Administrativo. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Pichação. Notícia em jornal envolvendo menores como agentes de condutas ilícitas. Autorização do juiz da infância e da juventude. Inexistência. Sanção administrativa. Lei nº 8.069/1990, art. 247. Precedentes STJ. É vedado aos órgãos de comunicação social a divulgação total, ou parcial, de atos ou fatos denominados infracionais atribuídos a criança ou adolescente, sem a devida autorização do MM. Juiz da Infância e da Juventude. Sendo de conhecimento da imprensa a existência de representação da Curadora contra os menores, por danos ao patrimônio público, descabe a alegação de incorrência de ato infracional a justificar a conduta do recorrente. *“A criança e o adolescente têm direito ao resguardo da imagem e intimidade. Vedado, por isso, aos órgãos de comunicação social narrar fatos,*

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

denominados infracionais, de modo a identificá-los” (REsp nº 55.168/RJ, DJ de 09.10.1995). Recurso especial não conhecido. REsp 130.731-SP.

Administrativo. FGTS. Opção retroativa. Taxa de juros. Progressividade. Ausência de prequestionamento. Súmula STF 282. Divergência inespecífica. Incabível o recurso especial quando o acórdão impugnado não se refere, expressa ou implicitamente, aos dispositivos legais cuja violação foi alegada. Incidência de entendimento sumulado do STF. Paradigma inespecífico não caracteriza divergência jurisprudencial. Recurso especial não conhecido. REsp 39.172-RJ.

Administrativo. FGTS. Servidor público. Mudança de regime. Movimentação da conta vinculada. Leis 8.036/90, art. 20, VIII, e 8.678/93, art. 4º. Satisfeita a condição legalmente estabelecida, o servidor público transferido do regime celetista para o estatutário tem direito à movimentação da sua conta do FGTS. Recurso que se julga prejudicado. RMS 2.657-RJ.

Administrativo. Funcionário estatutário. Licença-prêmio não gozada. Cobrança em pecúnia. Correção monetária. Índice. Precedentes do STJ. As vantagens financeiras devidas ao funcionário estatutário constituem dívida de valor, de natureza alimentar, devendo ser corrigidas monetariamente desde a época em que deveriam ter sido pagas. O índice de 70,28%, correspondente à diferença de índices da inflação do mês de janeiro de 1989, está assegurado na jurisprudência iterativa deste Tribunal. Recurso não conhecido. REsp 15.028-SP.

Administrativo. Funcionário público. Estabilidade. Estágio probatório. Exoneração. CF, art. 41 e § 1º. Não cumprido o estágio probatório de 02 (dois) anos, exigido constitucionalmente para aquisição do direito à estabilidade no serviço público, e não configurado o alegado cerceamento de defesa, por isso mesmo que pode a Administração exonerar o servidor, independentemente de processo administrativo. No caso, foi realizada sindicância. Precedentes do STJ. Recurso improvido. RMS 889-MT.

Administrativo. Imóveis residenciais administrados pelas Forças Armadas. Autorização de venda. Mandado de segurança concedido. Cumprida a ordem pela autoridade impetrada, nos estritos termos que foi deferido o mandado de segurança, não se há de compelir a mesma autoridade a atender pedido estranho à impetração original. Reclamação julgada improcedente. Rcl 367-DF.

Administrativo. Incra. Desapropriação. Imóvel rural. Indenização da terra nua e da cobertura vegetal. Reavaliação. Novo laudo pericial. Justo preço. Tratando-se de expropriação de imóveis rurais, já que são duas as propriedades, a perícia deve considerar as particularidades de cada uma, inclusive verificando a contabilidade das fazendas e afastando o cálculo por amostragem, avaliando com mais profundidade cada caso concreto, sem perder de vista a lucratividade dos imóveis. Impõe-se seja efetivada nova avaliação, nos termos da lei, com rigor, atendendo-se à utilização, à vocação e aos resultados econômicos auferidos dos imóveis, objetivando firmar o justo preço devido. Recurso especial conhecido e provido. REsp 249.813-MA.

Administrativo. Instituição bancária. Liquidação extrajudicial. Liberação de depósitos. Lei nº 6.024/1974, arts. 15 a 35. Precedentes. A liberação dos valores

Ministro Francisco Peçanha Martins

depositados por correntistas em instituição financeira sob liquidação extrajudicial só é viável após ultimados os procedimentos previstos nos arts. 15 a 35 da Lei nº 6.024/1974. Recurso especial conhecido e provido. REsp 33.194-RN.

Administrativo. Instituição financeira. Liquidação extrajudicial. Liberação de depósitos. Possibilidade. Lei nº 6.024/74. Precedentes. A liberação de ativos financeiros depositados em instituição bancária sob liquidação extrajudicial só é possível após ultimados os procedimentos estabelecidos nos arts. 15 a 35 da Lei nº 6.024/74. Recurso especial conhecido e provido. REsp 39.595-RN.

Administrativo. Magistério público. Professor titular. Acesso ao cargo. Concurso. Necessidade. Precedentes. Consoante a mais recente jurisprudência desta Corte, é imprescindível a submissão a concurso de provas e títulos para provimento do cargo de Professor Universitário Titular. O art. 206, V, da CF, não confere direito líquido e certo de acesso a este cargo por simples progressão vertical. A incerteza e iliquidez desse presumível direito impossibilitam sua proteção na via estreita do mandado de segurança. Recurso conhecido pelo fundamento da letra *c* e improvido. REsp 12.207-PB.

Administrativo. Mandado de segurança. Contrato de prestação de serviços. Irregularidades apuradas. Punição aplicada. Suspensão da pena. Ausência de direito líquido e certo. O mandado de segurança não se presta para questionar a apuração dos fatos, em procedimento administrativo regular no qual foi assegurada ao impetrante ampla defesa, a fim de afastar a penalidade imposta. Segurança denegada à minguada do alegado direito líquido e certo. MS 5.633-DF.

Administrativo. Mandado de segurança. Licitação. Suspensão temporária. Distinção entre Administração e Administração Pública. Inexistência. Impossibilidade de participação de licitação pública. Legalidade. Lei nº 8.666/1993, art. 87, inc. III. É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras, suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras. A Administração Pública é uma, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum. A limitação dos efeitos da “suspensão de participação de licitação” não pode ficar restrita a um órgão do Poder Público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública. Recurso especial não conhecido. REsp 151.567-RJ.

Administrativo. Mandado de segurança. Mineração. Autorização de pesquisa. Indeferimento. Reconsideração. Recurso. Art. 19 do Código de Mineração. Prioridade. Art. 65, § 3º, do mesmo Código. Inexistência de direito líquido e certo. Do despacho que indeferir requerimento de autorização de pesquisa de mineração, cabe pedido de reconsideração para o próprio órgão que examinou as propostas, e da decisão proferida poderá ser interposto recurso para o Ministro das Minas e Energia. Subvertida a ordem das impugnações, não se pode pretender o acolhimento

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

do pleito. Na forma do art. 65, § 3º, do Código de Mineração, a prioridade é concedida a concorrente que melhor atenda aos interesses específicos do setor minerário. Inexistentes a liquidez e certeza do direito do impetrante, denega-se a segurança. MS 3.294-DF.

Administrativo. Mandado de Segurança. Servidor civil da Marinha. Atualização dos proventos da inatividade. Constituição Federal, art. 5º, LXX, *b*, e ADCT, art. 40. Inaplicabilidade da Súmula STF-270. Lei nº 5.041/66. Precedentes do STJ. Concorrência dos pressupostos processuais e das condições da ação, à luz da letra *b* do inc. LXX ao art. 5º da CF. Omissão configurada, em detrimento do servidor inativo, face ao descumprimento do prazo previsto no art. 20 do ADCT/88. Pretensão amparada nas disposições constitucionais assinaladas, não só por constituir vantagem concedida a servidores em atividade, como também por representar retificação da classificação do cargo em que o impetrante foi inativado. Benefício estendido a inativos de outros órgãos, com base em decisões do TCU. Efeitos patrimoniais a partir da impetração. Segurança concedida. MS 1.296-DF.

Administrativo. Processual. Desapropriação. Propriedade condominial. Desmembramento. Anulação. Antecipação da tutela. Impossibilidade. Aos proprietários é assegurado o direito de usar e dispor do que é seu, independentemente da vontade do Estado. A divisão ou subdivisão da gleba é direito do proprietário, não cometendo ilícito quem exercita um direito, razão pela qual é inadmissível a antecipação da tutela para anular o desmembramento do condomínio. Recurso especial conhecido e improvido. REsp 268.453-PR.

Administrativo. Recurso em Mandado de Segurança. Concessão de Serviço Público. Transporte intermunicipal de passageiros. Transformação de autorização precária em concessão permanente. Nulidade. A inobservância das formalidades legais, na transformação de autorização a título precário em concessão permanente de serviço público, conduz à nulidade do ato praticado pela Administração. Recurso ordinário a que se dá provimento. RMS 1.683-TO.

Administrativo. Recurso em Mandado de Segurança. Conselheiros do Tribunal de Contas Municipal. Redução de vencimentos. Inexistência. Lei nº 10.029/85 do município de São Paulo. Súmula STF-266. Não implicou em redução de vencimentos a fixação de teto remuneratório máximo para todo o funcionalismo municipal, inclusive os Conselheiros do TC, pela Lei 10.029/85. O princípio da irredutibilidade não se estende ao que jamais se percebeu anteriormente. Não cabe mandado de segurança contra lei em tese (aplicação da Súmula STF-266). Recurso conhecido e improvido. RMS 428-SP.

Administrativo. Recurso em Mandado de Segurança. Serventia. Desanexação. Direito Adquirido. Súmula STF nº 46. Não é ilegal nem abusivo o ato do Juiz, com base na Lei Estadual de Santa Catarina nº 6.899/86, determinando a distribuição alternada dos protestos de títulos entre os Tabelionatos da Comarca de Joaçaba. O mandado de segurança não é meio adequado para obter-se a declaração de inconstitucionalidade da lei. Não há direito adquirido à cumulação de serventias (aplicação da Súmula 46-STF). Recurso conhecido e improvido. RMS 412-SC.



Ministro Francisco Peçanha Martins

Administrativo. Recurso em Mandado de Segurança. Servidor Público. Cargo em comissão. Inexistência de estabilidade. Art. 19, § 2º, do ADCT. Recurso improvido. Não adquire estabilidade, sendo exonerável *ad nutum*, o servidor admitido em caráter temporário e excepcional para exercer funções e cargos em comissão. O § 2º, do art. 91 do ADCT, exclui da garantia instituída no caput do artigo os ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão. Recurso conhecido a que se nega provimento para manter a decisão impugnada. RMS 406-SP.

Administrativo. Recurso em Mandado de Segurança. Servidor público. Estágio probatório. Exoneração. Estabilidade. Soma de períodos. Impossibilidade. Comprovada a inaptidão do servidor, durante o estágio probatório, a sindicância sumária é suficiente para determinar sua exoneração, sendo desnecessária a abertura formal de inquérito administrativo. Inalcançada a estabilidade em Corporação Militar Estadual, o tempo de serviço ali prestado não se soma ao do período de prova, interrompido pela exoneração, para o efeito de estabilidade. É inadmissível, no recurso, a inovação do pedido inicial. Recurso a que se nega provimento. RMS 1.131-RJ.

Administrativo. Recurso especial. Concorrência pública. Edital. Requisitos. Descumprimento. Inabilitação. Os requisitos estabelecidos no edital de licitação, “lei interna da concorrência”, devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente. Recurso especial improvido. REsp 253.008-SP.

Administrativo. Recurso Especial. Desapropriação indireta. Prescrição. Início do prazo. Art. 173 do Código Civil. Precedentes do STJ. O prazo prescricional da ação de desapropriação indireta se inicia com o ilegítimo apossamento administrativo, mas se interrompe com a publicação do decreto declaratório da utilidade pública do imóvel. Entendimento predominante desta Corte, na conformidade do art. 173 do Código Civil. Recurso provido para afastar a prescrição decretada, determinando-se o julgamento do mérito da apelação pelo Tribunal *a quo*. REsp 14.906-PR.

Administrativo. Recurso especial. Fornecimento de energia elétrica. Município inadimplente. Suspensão do serviço. Previsão legal. Possibilidade. Princípio da proporcionalidade. A interrupção no fornecimento de energia por inadimplemento do usuário, conforme previsto no art. 6º, § 3º, II, da Lei nº 8.987/1995, não configura descontinuidade na prestação do serviço para fins de aplicação dos arts. 22 e 42 do CDC. Demonstrado nos autos que a fornecedora, ao suspender o fornecimento de energia elétrica, teve o cuidado de preservar os serviços essenciais do Município, não há que se cogitar tenha o corte afetado os interesses imediatos da comunidade local. Destoa do arcabouço lógico-jurídico que informa o princípio da proporcionalidade o entendimento que, a pretexto de resguardar os interesses do usuário inadimplente, cria embaraços às ações implementadas pela fornecedora de energia elétrica com o propósito de favorecer o recebimento de seus créditos, prejudicando, em maior escala, aqueles que pagam em dia as suas obrigações. Se a empresa deixa de ser, devida e tempestivamente, ressarcida dos custos inerentes às suas atividades, não há como fazer com que os serviços permaneçam sendo prestados com o mesmo padrão de qualidade. Recurso especial a que se nega provimento. REsp 302.620-SP.

Administrativo. Recurso especial. Mandado de segurança. Adulteração do chassi. Regravação. Art. 141, § 2º, do CNT. Direito líquido e certo. Inexistência. Os atos

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

administrativos sujeitam-se à estrita legalidade. Inexiste direito líquido e certo à regravação do chassi quando sua numeração original foi adulterada e impossível de ser vislumbrada. A administração não pode ser obrigada a emprestar licitude ao que é intrinsecamente ilícito. Recurso especial conhecido e provido. REsp 276.768-SP.

Administrativo. Recurso especial. Mandado de segurança. Conselho Regional de Farmácia. Auxiliar de farmácia. Responsabilidade técnica. Impossibilidade. Precedentes do STJ. Súmula nº 83. Consoante jurisprudência iterativa desta Corte, com o qual o acórdão recorrido está afinado, o auxiliar de farmácia não dispõe de capacitação para assumir responsabilidade técnica por farmácia ou drogaria. Incidência da Súmula nº 83-STJ. Recurso especial não conhecido. REsp 280.401-SP.

Administrativo. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Concurso público. Técnico judiciário. TRF 4ª Região. Lei nº 7.717/89. Aproveitamento de servidores convocados. Inocorrência de preterição dos concursados. Direito à nomeação. Ausência de liquidez e certeza. Precedentes. O edital de concurso não se sobrepõe à lei que o originou e à qual se subordina. Não são ilegais, nem abusivos os atos do Presidente do Tribunal Regional Federal determinando o aproveitamento dos servidores convocados, dentro do prazo da opção de permanência nos cargos que ocupam. A aprovação em concurso confere mera expectativa de direito à nomeação. Eventuais preterições decorrem da inobservância da ordem de classificação dos aprovados. Incabível o deferimento de vantagens pecuniárias a servidor público anteriores ao ajuizamento do mandado de segurança. Inocorrência de violação a dispositivos constitucionais e à orientação sumulada do STF. Recurso improvido. RMS 1.890-RS.

Administrativo. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Deliberação do TCM/BA. Rejeição de contas de ex-Prefeito Municipal e restituição de indenização expropriatória fraudulenta. Imputação de nulidade. Inocorrência. Direito líquido e certo improvido. Demonstrado à saciedade que o denunciado da irregularidade administrativa (expropriação fraudulenta) exerceu o direito de defesa e que a deliberação do TCM está devidamente fundamentada, o acórdão recorrido não poderia acolher a arguição de nulidade e conceder a segurança pleiteada. Recurso ordinário improvido. RMS 14.135-BA.

Administrativo. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Edificação litorânea. Município de Matinhos. Embargo pelo Estado. Legalidade. Uso do solo urbano. Interesse da coletividade. Lei e Decreto paranaenses ns. 7.389/1980 e 4.605/1984. O uso do solo urbano submete-se aos princípios gerais disciplinadores da função social da propriedade, evidenciando a defesa do meio ambiente e do bem-estar comum da sociedade. Consoante preceito constitucional, a União, os Estados e os Municípios têm competência concorrente para legislar sobre o estabelecimento das limitações urbanísticas no que diz respeito às restrições do uso da propriedade em benefício do interesse coletivo, em defesa do meio ambiente para preservação da saúde pública e, até, do lazer. A Lei nº 7.389/1980 e o Decreto nº 4.605/1984 do Estado do Paraná não foram revogados pelo art. 52 do ADCT Estadual, nem interferem na autonomia do Município de Matinhos, devido à mencionada competência legislativa concorrente. Recurso ordinário conhecido, porém, improvido. RMS 13.252-PR.



Ministro Francisco Peçanha Martins

Administrativo. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Edificação litorânea. Município de Guaratuba. Embargo pelo Estado. Legalidade. Uso do solo urbano. Interesse da coletividade. Lei e Decreto paranaenses ns. 7.389/80 e 4.605/84. O uso do solo urbano submete-se aos princípios gerais disciplinadores da função social da propriedade, evidenciando a defesa do meio ambiente e do bem-estar comum da sociedade. Consoante preceito constitucional, a União, os Estados e os Municípios têm competência concorrente para legislar sobre o estabelecimento das limitações urbanísticas no que diz respeito às restrições do uso da propriedade em benefício do interesse coletivo, em defesa do meio ambiente para preservação da saúde pública e, até, do lazer. A Lei nº 7.389/80 e o Decreto nº 4.605/84 do Estado do Paraná não foram revogados pelo art. 52 do ADCT Estadual, nem interferem na autonomia do Município de Guaratuba, devido à mencionada competência legislativa concorrente. Recurso ordinário conhecido, porém, improvido. RMS 8.766-PR.

Administrativo. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Licitação pública. Apuração de irregularidades pelo TCE. Possibilidade. Ofensa ao devido processo legal e ao direito de defesa. Inocorrência. Manifestação antecipada sobre o mérito. Viabilidade de modificação posterior. Adulteração das notas taquigráficas do julgamento. Ausência de comprovação. Correção de erro material. Inalterabilidade da decisão. À semelhança do que dispõe a Constituição Federal (art. 71, IV), a Carta Estadual de São Paulo atribui ao TCE realizar, por iniciativa própria, inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário (art. 33, V). O Conselheiro-Corregedor do TCE tem o direito/dever de pedir a instauração de auditoria para apurar irregularidades de atos administrativos das quais tomou conhecimento. A auditoria requerida objetivava apurar possíveis deslizamentos em licitação promovida por órgão estadual (DAEE) e não em relação às vencedoras do certame, incorrendo violação ao devido processo legal e ao direito de defesa. O pronunciamento antecipado sobre o mérito por um dos julgadores, no voto preliminar, pode ser modificado antes da proclamação final do julgamento. Incomprovada a adulteração das notas taquigráficas quanto à contagem dos votos. Simples correção de erro material não implica em modificação do julgado. Recurso ordinário improvido. RMS 9.120-SP.

Administrativo. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Magistratura do Distrito Federal. Lista de antiguidade. Judicatura em Território. Exclusão para efeito de acesso à desembargadoria. Exercício da atividade judicante em Território não é computado no tempo de serviço como Juiz de Direito do Distrito Federal para acesso ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça. A exclusão daquele período para essa finalidade, na lista de antiguidade, não constitui violação a direito líquido e certo do impetrante. Recurso ordinário conhecido e improvido. RMS 177-DF.

Administrativo. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Servidor público. Policial civil do Estado de Goiás. Demissão. Regularidade do ato. O mandado de segurança contra ato disciplinar da Administração Pública restringe-se à apreciação dos seus aspectos formais, não podendo adentrar o mérito da medida. Comprovado que o inquérito, precedido de sindicância, transcorreu sem qualquer eiva, há de ser

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

mantida a decisão denegatória da ordem requerida. Recurso ordinário improvido. RMS 282-GO.

Administrativo. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Transporte interestadual de passageiros. Superposição de linha. Exercício ilegal por concorrente. Direito de denúncia. Empresa permissionária de transporte interestadual de passageiros tem o direito, e não mero interesse reflexo, de denunciar à autoridade competente concorrência desleal e clandestina praticada por outra empresa que, sem dispor de permissão ou autorização, explora trecho superposto à linha de transporte por ela regularmente coberto. Recurso ordinário improvido. REsp 187.864-DF.

Administrativo. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Veículo automotor. Placas de identificação. Confeção. Livre escolha do proprietário. Direito líquido e certo. Inexistência. As placas de identificação de veículos automotores devem ser confeccionadas de acordo com os padrões legalmente estabelecidos. Insere-se no poder discricionário da Administração Pública credenciar empresas especializadas para fabricar as mencionadas placas ou, dispondo de órgão aparelhado para esse fim, incumbi-lo desse mister. Inexiste direito líquido e certo do proprietário à confeção das placas de identificação por empresa não credenciada de sua livre escolha. Recurso ordinário improvido. RMS 9.672-MG.

Administrativo. Recurso ordinário. Servidor Público. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Reclassificação. Constituição Estadual, art. 32, §§ 1º e 2º, e Lei Estadual nº 9.730/88. Estabelecida a correspondência entre os cargos de Supervisor III (Chefe de Serviço) e Supervisor IV (Chefe de Divisão) nos quais as impetrantes foram, respectivamente, apostiladas e enquadradas, não têm direito ao reenquadramento no cargo de Diretor II, de complexidade, responsabilidade e atribuições mais amplas. Efetuada legalmente a transposição das servidoras para o cargo adequado, nega-se provimento ao recurso à mingua de demonstração do direito líquido e certo a amparar-lhes a pretensão. Recurso ordinário improvido. RMS 1.642-MG.

Administrativo. Servidor estadual. Licença especial. Conversão em dinheiro. Nulidade. Inocorrência. Revogação posterior do deferimento. Impossibilidade. LC nº 39/90 do Estado de Rondônia. Rejeitada a preliminar de nulidade do processo por não ter o Estado integrado a lide. Concedida a conversão em pecúnia de licença de servidor do TCE, cuja prerrogativa de escolha era sua, com base em Lei Estadual vigente à época, efetuando-se o pagamento da verba respectiva, não podia ser revogada com apoio em liminar posterior, de efeito *ex nunc*, concedida pelo STF em arguição de inconstitucionalidade do artigo da referida lei que autoriza a vantagem. Recurso especial não conhecido. REsp 23.832-RO.

Administrativo. SFH. Reajuste das prestações. PES. Decisão por voto médio. Embargos infringentes. Cabimento. Recurso especial. Manifestação antecipada. Aceitação posterior da decisão de última instância. CPC, art. 503. Falta de interesse do recorrente. Precedentes. Decisão por voto médio não reflete a unanimidade de entendimento dos julgadores. Subsistindo a dispersão dos votos, é cabível a interposição de embargos infringentes por ambas as partes. Decididos os embargos declaratórios opostos pelo autor ao acórdão de última instância, sem reiteração



Ministro Francisco Peçanha Martins

do recurso especial manifestado contra decisão de Turma do TRF, é inequívoca a aceitação do derradeiro julgado do Tribunal Regional pelo recorrente. Recurso especial não conhecido. REsp 39.100-BA.

Administrativo. Vantagem funcional. Adicionais de sexta parte. Inativos. Extensão do benefício. Prescrição do Fundo de Direito. Termo Inicial (CF, § 4º, do art. 40). Precedentes STJ. Em se tratando de relação continuada e inexistindo recusa formal da administração ao reconhecimento do direito pleiteado, a prescrição não atinge o fundo de direito, alcançando, tão-só, as parcelas vencidas, anteriores ao quinquênio da propositura da ação. Vantagens e benefícios concedidos aos servidores da ativa estendem-se, sem restrições, aos aposentados, por força de dispositivo constitucional. O exercício de cargo em comissão não impede o funcionário público, que já tem direito ao adicional de função, de receber as vantagens do cargo efetivo. Recurso não conhecido. REsp 20.926-SP.

Administrativo. Vantagem funcional. Adicionais de sexta parte. Prescrição do fundo de direito. Dissídio jurisprudencial comprovado. Súmulas 443/STF e 163/TFR. Em se tratando de relação continuada, e inexistindo recusa formal da administração ao reconhecimento do direito pleiteado, a prescrição não atinge o fundo de direito, alcançando, tão-só, as parcelas vencidas, anteriores ao quinquênio da propositura da ação. Recurso provido. REsp 10.110-SP.

Agravo Regimental. Mandado de segurança coletivo. ABTP. Ato do Ministro dos Transportes. Contrato de adesão. Tarifa portuária. Modificação unilateral. 1. A Associação Brasileira dos Terminais Portuários tem legitimidade para defender os interesses dos seus associados de não serem coagidos e, muito menos, punidos por resistirem à determinação do Ministro dos Transportes de impor, unilateralmente, modificação do contrato de adesão referente à cobrança de tarifas portuárias. 2. Agravo regimental provido para determinar o processamento do mandado de segurança. MS 6.803-DF

Agravo Regimental. Decisão apoiada em súmula e na jurisprudência predominante. Decisão que reflete entendimento jurisprudencial remansoso e se ampara em Súmula deste Tribunal não enseja provimento ao agravo regimental. Agravo improvido. AgRgREsp 978-DF.

Agravo Regimental. Decisão apoiada em súmulas. Jurisprudência uniforme. Recurso especial absolutamente inviável. Valor da causa. Distinção entre “causa” e “questão”. Decisão amparada em súmulas e na jurisprudência iterativa do STF não enseja provimento ao agravo regimental. Inadmissível o recurso especial porque não prequestionados os dispositivos de lei federal, não demonstrado analiticamente o dissenso pretoriano e basear-se o acórdão recorrido em questão fático-probatória, o agravo de instrumento não podia ser provido. Agravo regimental rejeitado. AgRgAg 127.272-SP.

Agravo Regimental. Decisão apoiada em súmulas. Suspensão liminar dos efeitos das sentenças concessivas da segurança. Competência dos Presidentes do STJ e STF para apreciar novo pedido de suspensão. Embora a agravante tenha legitimidade para interpor o presente recurso, o seu inconformismo é destituído

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

de razão. A decisão agravada encontra-se amparada em súmulas desta Corte e do egrégio STF, respectivamente, 217 e 506, o que não enseja o provimento de agravo regimental. Incabível o agravo regimental afetado ao Pleno do TRF-1ª Região, pois, nulo o acórdão, caberia novo pedido de suspensão aos Presidentes do STJ e STF, competentes para conhecerem de eventual recurso especial ou extraordinário. Ademais, a liminar foi deferida na reclamação, decretando-se a nulidade do acórdão em face de ter sido usurpada a competência do STJ. Agravo regimental improvido. AgRgRcl 846-DF.

Agravo Regimental. Finsocial. D.L. 1.940/82. Compatibilidade com a C.F./88. Inocorrência de julgamento *extra petita*. Recurso especial inacolhível. Inviável o recurso especial por inexistência de julgamento fora do pedido, não sendo violados os arts. 128 e 460 do CPC, o agravo de instrumento não poderia ser agasalhado. Agravo regimental a que se nega provimento. AgRgAg 42.585-PE.

Agravo Regimental. ICM. Alíquota reduzida. Jurisprudência predominante. Decisão em harmonia com iterativa jurisprudência do STF e desta Corte não rende ensejo a agravo regimental. Agravo improvido. AgRgAg 17.314-SP.

Agravo Regimental. ICMS. Bares e restaurantes. Fornecimento de alimentação e bebida. Jurisprudência superada. Precedentes. Decisão superada por jurisprudência iterativa e atual do STF e STJ não enseja o provimento de agravo regimental. Inviável o recurso especial o agravo não poderia ser acolhido. Agravo regimental improvido. AgRgAg 65.932-RJ.

Agravo Regimental. Mandado de segurança coletivo. ABTP. Ato do Ministro dos Transportes. Contrato de adesão. Tarifa portuária. Modificação unilateral. A Associação Brasileira dos Terminais Portuários tem legitimidade para defender os interesses dos seus associados de não serem coagidos e, muito menos, punidos por resistirem à determinação do Ministro dos Transportes de impor, unilateralmente, modificação do contrato de adesão referente à cobrança de tarifas portuárias. Agravo regimental provido para determinar o processamento do mandado de segurança. AgRgMS 6.803-DF.

Agravo Regimental. Previdenciário. Aposentadoria especial. Limite de idade. Lei nº 5.527/68. A limitação etária para gozo da aposentadoria especial foi definitivamente abolida, na forma da legislação em vigor. A restrição prevalece apenas para as categorias profissionais que foram excluídas do benefício e voltaram a fazer jus a ela nas condições vigentes em 22.05.68. Agravo regimental improvido. AgRgAg 20.780-SP.

Agravo Regimental. Recurso ordinário em *habeas corpus*. Depositário. Empregado. Responsabilidade. Constrangimento ilegal. Liminar confirmada. Precedentes. O encargo de depositário de sociedade comercial não pode ser exercido por empregado subalterno, sem registro na CTPS, sem procuração para representar a empresa e que, por total inexperiência, deixou de requerer judicialmente a sua liberação do *munus* público do depósito. Configura constrangimento ilegal ordem de prisão do paciente nessas circunstâncias. Agravo regimental improvido, para confirmar a liminar concedida. AgRgRHC 12.981-SP.

Agravo Regimental. Superintendência de Seguros Privados. Concessão de segurança anulando portaria. Emissão de nova portaria. Direito da Susep de fiscalizar a seguradora. Impropriedade da reclamação. Art. 197-RISTJ. Não houve desrespeito à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.912-8, que decretou a anulação da Portaria nº 529/1992, cassando a autorização concedida à reclamante, Nova York Cia de Seguros S/A, em consequência de que foi baixada a Portaria nº 140/1997. Nada impedia a Susep de exercer o dever legal de fiscalizar a mencionada seguradora, como é de sua competência. Eventual ofensa a direito da reclamante, pela nova portaria, deve ser impugnada mediante ação própria e não através da reclamação, que não pode extrapolar as prescrições do art. 187-RISTJ. Agravo regimental provido, para julgar improcedente a reclamação. AgRgRcl 487-DF.

Agravo Regimental. Transporte coletivo. Interestadual. Medida cautelar. Liminar. Pressupostos comprovados. Reconhecido como comprovados o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*, cumpre ao julgador conceder liminar requerida em medida cautelar promovida por empresa de transporte, até decisão final de recurso ordinário por ela interposto. Os argumentos utilizados no agravo regimental, por empresa concorrente admitida como litisconsorte, não infirmam as razões determinantes da referida concessão liminar. Agravo improvido. AgRgMC 24-DF.

Autolancamento. Negativa de prova pericial. Cerceamento de defesa. Não basta o simples requerimento de prova pericial para elidir presunção de veracidade do autolancamento. Impõe-se demonstrar o alegado equívoco. Recurso não conhecido. REsp 14.769-SP.

Competência. Ação Popular. Obra executada em convênio com o Ministério da Marinha. Intervenção da União. Ação popular requerida contra a Petrobrás. Tratando-se de obra executada em convênio com o Ministério da Marinha, e intervindo a União na lide, o foro da Justiça Federal é o competente para conhecer e julgar a ação. REsp 5.332-RJ.

Competência. Contribuição sindical após a edição da Lei nº 8.984/95. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações relativas à cobrança da contribuição sindical prevista em lei ou em convenções ou acordos coletivos homologados ou não na justiça obreira. Conflito conhecido para declarar competente a Vigésima Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo-SP. CC 13.630-SP.

Competência. Contribuição sindical após a edição da Lei nº 8.984/95. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações relativas à cobrança da contribuição sindical prevista em lei ou em convenções ou acordos coletivos homologados ou não na justiça obreira. Conflito conhecido para declarar competente a Junta de Conciliação e Julgamento de Barra do Piraí-RJ, suscitante. CC 13.714-RJ.

Competência. Reclamação trabalhista. Contribuição sindical legal. Contribuição assistencial. Ações distintas. Precedentes do STJ. Não representando a contribuição sindical relação de trabalho a ser resolvida pela justiça obreira, é competente o Juízo de Direito do Foro Distrital de Serrana-SP, o suscitado, para processá-la e julgá-la. A Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto-SP, o suscitante, será competente para processar e julgar o feito atinente à cobrança da contribuição assistencial, a ser ajuizada em nova ação, querendo o autor. Conflito procedente. CC 2.051-SP.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento. Executoriedade. Desnecessidade de inscrição da dívida ativa. Foro competente. Verba honorária. Quantificação. Matéria fática. Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento válido tem carga de eficácia suficiente à promoção judicial da sua cobrança, independentemente da inscrição da dívida ativa para materializar sua liquidez e certeza viabilizando, inclusive, pedido de compensação. O foro de eleição do referido termo não influi no Juízo da execução, competente para julgar os embargos do devedor. A fixação dos honorários advocatícios, nas instâncias ordinárias, é matéria fática incapaz de ser revista no grau extraordinário. Entendimento consagrado no STJ. Recurso especial não conhecido. REsp 141.859-DF.

Conflito de Atribuições. Termo de ajustamento de conduta. Ministério Público do Trabalho e Delegacia Regional do Trabalho do Estado de Goiás. Incompetência do STJ para julgar o conflito. CF, art. 105, I, g. Tratando-se de conflito de atribuições entre o Ministério Público do Trabalho e a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Goiás, órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, não se configura qualquer das situações descritas no art. 105, I, g, da CF, excluindo a competência deste STJ para o julgamento da situação conflituosa. – O Ministério Público do Trabalho, órgão que compõe o Ministério Público, previsto no art. 128 da CF, não integra a lista dos órgãos do Poder Judiciário, prevista no art. 92 da Lei Maior. Agravo regimental improvido. CA144-GO.

Conflito de Competência. Ação cautelar. Fornecimento de energia elétrica. Aumento do preço. Sociedade de economia mista estadual. Portarias do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica. Portarias de órgãos federais, sendo atos normativos de caráter geral não acarretam a responsabilidade jurídica da União para responder em ação de repetição de indébito. É pacífica a jurisprudência do STJ e do STF sobre a competência da Justiça Estadual nas causas em que figura como parte sociedade de economia mista, nas quais a União Federal não intervém. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 32ª Vara Cível de Fortaleza-CE, suscitante. CC 16.949-CE.

Conflito de Competência. Ação popular. Anulação de contrato. Ressarcimento de verbas. Interesse da União. Não há interesse por parte da União nas causas que versem sobre o ressarcimento de verbas repassadas ao Distrito Federal, tendo em vista a incorporação destas no patrimônio do referido ente federal. Conflito conhecido, declarando-se competente o Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal. CC 34.465-DF.

Conflito de Competência. Ação popular. Transformação de Território Federal em Estado. Ajuizamento anterior. Interesse da União. A Justiça Federal é competente para julgar ação popular por desmandos de servidor público investido das funções de Governador de Território Federal, na utilização de verbas federais. A transformação do Território em Estado não modifica a competência do juízo federal, cuja jurisdição se estabeleceu antes da transformação, nem afasta o interesse da União na causa. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Roraima, suscitante. CC 18.042-RR.



Ministro Francisco Peçanha Martins

Conflito de Competência. Cautelar incidental. Sustação de protesto cambial. Município de Gurupi x Sengetec Serviços e Construções Ltda. Convênio municipal com a Fundação Nacional de Saúde. A celebração de convênio do município com fundação federal não interfere na competência do Juízo para processar e julgar ação da Municipalidade contra pessoa jurídica de direito privado. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara Cível de Gurupi-TO, suscitado. CC 27.958-TO.

Conflito de Competência. Convenção coletiva de trabalho. Ação de anulação. Lei nº 8.984/95. Editada a Lei nº 8.984/95, a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações relativas ao cumprimento e/ou anulação de convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho. Orientação fixada pela Eg. Primeira Seção desta Corte. Conflito conhecido para declarar competente a 56ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro, suscitante. CC 17.447-RJ.

Conflito de Competência. Expurgos inflacionários. Empresa pública. Foro competente. Aplicação da Súmula STF-363. A regra do art. 94/CPC não se aplica às empresas públicas com agências em todo o território nacional, podendo a ré ser demandada na agência onde se realizou o negócio jurídico. Aplicação analógica da Súmula STF-363. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo Federal da 17ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo-SP, suscitado. CC 16.408-RJ.

Conflito de Competência. FGTS e PIS. Falecimento do empregado. Alvará liberatório. Precedentes. Consoante entendimento pacífico nesta Corte, afastado o interesse da CEF, em processo de jurisdição voluntária relativo a levantamento do FGTS e PIS de operário falecido, a competência é do Juízo Estadual. Conflito conhecido para declarar competente o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, suscitado. CC 10.912-SP.

Conflito de Competência. Juízos federais das seções judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais. Incompetência relativa. Súmula STJ-33. Consoante entendimento sumulado desta Corte, “*a incompetência relativa não pode ser declarada de ofício*”. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo Federal da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, suscitado. CC 17.870-RJ.

Conflito de Competência. Mandado de Segurança. Contribuição sindical. Procurador-Geral da Justiça do Trabalho. Ato omissivo. A Justiça Federal é competente para processar e julgar mandado de segurança contra ato do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho referente ao recolhimento da contribuição sindical. Conflito conhecido para declarar competente o TRF da 1ª Região, suscitado. CC 15.037-DF.

Constitucional. Sindicato. Desmembramento. Base territorial. CF, art. 8º, I e II. Precedentes. A Constituição Federal assegura a liberdade de associação profissional e sindical, desde que respeitada a base territorial. O princípio da unicidade sindical tem a finalidade de impedir que mais de um sindicato represente o mesmo grupo profissional; o desmembramento de profissionais de categorias associadas para formação de novo sindicato que melhor as represente e melhor atenda a seus interesses específicos, é consequência da liberdade sindical, eliminando a

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

interferência do Estado sobre a conveniência ou oportunidade do desmembramento. Recurso especial conhecido e provido. REsp 251.388-RJ

Constitucional e Administrativo. Concurso Público. Servidor Público. Limite de idade estabelecido em edital. Técnico do Tesouro Nacional. Precedentes do STF e do STJ (CF, arts. 7º, XXX e 39, § 2º). Não é possível limitar-se a inscrição de servidores em concurso público, para preenchimento de cargos da Administração Pública Civil, por motivo de idade. As únicas limitações admissíveis, na espécie, são as inseridas na Constituição Federal. Recurso improvido. REsp 21.917-BA.

Constitucional e Administrativo. Mandado de segurança. Ex-empregados de empresas públicas. Anistia. Lei nº 8.878/94. Suspensão e revisão dos atos pela administração. Possibilidade. Súmula STF/473. Decretos 1.498, 1.499 e 1.500, de 1995. Ingresso no serviço público. CF, art. 37, II. Inexistência de direito líquido e certo. A teor da Súmula STF/473, os atos administrativos eivados de vícios não geram direitos e podem ser revistos ou revogados pela Administração por motivo de conveniência ou oportunidade. Ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, a investidura em cargo ou emprego público condiciona-se à prévia aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos (CF, art. 37, II). Não há falar em direito líquido e certo de ingresso no serviço público, sem o cumprimento das exigências referidas, dos empregados de empresas públicas federais regularmente demitidos e anistiados, genericamente, pela Lei nº 8.878/94, tanto mais quando o Governo Federal, através de decretos específicos, determinou a suspensão e revisão dos atos tendentes à concessão da anistia instituída por lei ordinária que não se pode sobrepor aos preceitos constitucionais. Mandado de segurança denegado. MS 4.025-DF.

Constitucional e Administrativo. Recurso em Mandado de Segurança. Concurso Público. Limite de idade. Princípio da Igualdade. CF, arts. 5º, 7º, XXX, e 39, § 2º. Precedente. A nova ordem constitucional extinguiu o fator etário como obstáculo ao ingresso no serviço público. Concedida a segurança aos demais impetrantes, em idênticas condições, a exclusão de um dos litisconsortes resulta em tratamento discriminatório, vedado na Carta Magna. Recurso conhecido e provido. RMS 1.406-RS.

Constitucional e Administrativo. Recurso ordinário. Mandado de segurança coletivo. Partido dos Trabalhadores e parlamentares estaduais. Governo do Paraná. Protocolo de intenções celebrado com Renault do Brasil Automóveis S/A. Instalação de montadora de veículos no Estado. Exibição de documentos do interesse da coletividade. Art. 5º, XXXIII, da CF. Dentre os direitos e garantias fundamentais capitulados no art. 5º da Constituição Federal está inserido o de que *“todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo em geral, que serão prestadas no prazo de lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”* (inciso XXXIII). Inequívoco que os documentos, cuja exibição foi requerida pelos impetrantes, não estão protegidos pelo sigilo prescrito no art. 38 da Lei nº 1.595/1964, sendo sua publicidade indispensável à demonstração da transparência dos negócios realizados pela Administração Pública envolvendo

Ministro Francisco Peçanha Martins

interesses patrimoniais e sociais da coletividade como um todo. Recurso ordinário conhecido e provido para, reformando o acórdão impugnado, conceder a segurança, nos termos do pedido formulado pelos recorrentes. RMS 10.131-PR.

Constitucional e Processual Civil. Assistência judiciária gratuita. Processo de execução. Deferimento. Garantia constitucional. Encargos da sucumbência. Suspensão. Lei nº 1.060/50. Art. 12. Precedentes STJ. O benefício da justiça gratuita pode ser deferido em qualquer fase do processo, inclusive na execução. É garantia constitucional a assistência jurídica integral aos necessitados, desde que comprovada a condição de pobreza. A obrigação pelos encargos da sucumbência permanece, mas deve ser suspensa nos termos do art. 12 da Lei nº 1.060/50. Recurso conhecido e provido. REsp 89.036-MG.

Constitucional e Processual Civil. Recurso especial. Ação civil pública. Defesa do patrimônio público. Anulação de ato administrativo. Ressarcimento. CF, art. 129, III. Legitimidade do Ministério Público Estadual. Manifestação do Ministério Público Federal. Competência do Supremo Tribunal Federal. CF, art. 102, III. Precedentes. A legitimidade do Ministério Público para promover ação civil pública, objetivando a proteção do patrimônio público e social, é matéria de natureza constitucional que escapa ao âmbito de abrangência do recurso especial. Ressalva do ponto de vista do Relator. Recurso especial não conhecido. REsp 99.966-MG.

Constitucional e Tributário. ICMS. Mercadoria importada. Momento do fato gerador. Forma de recolhimento. Guia especial. Matéria de natureza constitucional. Súmula 577. Afastamento. CF, art. 105, III. Processual Civil. Prequestionamento ausente. Divergência jurisprudencial não comprovada. Precedentes STF e STJ. O Plenário do STF, no julgamento dos RREE 193.817 e 192.711 positivou entendimento no sentido de afastar a incidência da Súmula 577, face às regras contidas nos arts. 155, § 2º, item IX, letra *a*, da CF e 34, § 8º do ADCT, proclamando que o fato gerador do ICMS, na importação de mercadoria do exterior, ocorre no momento da entrada da mesma no território nacional, ou seja, do desembarço aduaneiro. Firmado o entendimento de que o recolhimento do imposto deverá ocorrer por guia especial, por isso que a liberação da mercadoria importada pode ser condicionada ao pagamento do tributo. Positivada a natureza constitucional do tema não mais cabe ao STJ opinar sobre o mesmo, por isso que não se insere no âmbito de sua competência legal, mas sim, na do Pretório Excelso, em sede de recurso extraordinário. Omissa o acórdão quanto ao tema objeto da controvérsia e não suscitada a apreciação da matéria nos embargos de declaração opostos, diz-se ausente o prequestionamento indispensável à propositura do recurso especial. Recurso não conhecido. REsp 87.965-SP.

Constitucional e Tributário. Imposto de Renda. Demonstrações financeiras. Correção monetária. CTN, art. 43. Precedentes. O CTN cumpre função de lei complementar, segundo entendimento consubstanciado do STF. A contrariedade ao art. 43 do CTN escapa da apreciação em sede de recurso especial, por isso que se insere na competência do Pretório Excelso, a ser examinada em recurso extraordinário. Recurso não conhecido. Resp 94.199-RS.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Constitucional. Mandado de Segurança. Diretor de Instituição Financeira. Pena de inabilitação permanente. Impossibilidade. Art. 5º, LXXVII, § 2º, e LXVI, letra *e*, da CF. Deferimento. Os direitos e garantias expressamente previstos na Constituição Federal não excluem outros tantos decorrentes do regime e dos princípios nela adotados (art. 5º, LXXVII, § 2º). A vedação às penas de caráter perpétuo não pode ser interpretada restritivamente, estendendo-se às penalidades de suspensão e interdição de direitos capitulados no inciso LXVI, letra *e*, do mesmo artigo. Segurança concedida. MS 1.119-DF.

Constitucional. Mandado de segurança. Serviço de radiodifusão. Perempção da licença após recente renovação. Direito líquido e certo comprovado. A livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença, é direito fundamental assegurado na Constituição Federal (art. 5º, IX). O mesmo dispositivo constitucional, no inc. LV, consagra os princípios do contraditório e da ampla defesa que, na hipótese, não foram observados. Segurança concedida. Liminar confirmada. MS 8.326-DF.

Constitucional. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Fornecimento de medicação (Interferon Beta). Portadores de esclerose múltipla. Dever do Estado. Direito fundamental à vida e à saúde (CF, arts. 6º e 189). Precedentes do STJ e STF. É dever do Estado assegurar a todos os cidadãos o direito fundamental à saúde constitucionalmente previsto. Eventual ausência do cumprimento de formalidade burocrática não pode obstaculizar o fornecimento de medicação indispensável à cura e/ou a minorar o sofrimento de portadores de moléstia grave que, além disso, não dispõem dos meios necessários ao custeio do tratamento. Entendimento consagrado nesta Corte na esteira de orientação do egrégio STF. Recurso ordinário conhecido e provido. RMS 11.129-PR.

Constitucional. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Incompetência do Tribunal *a quo*. Art. 102, I, Letra *n*, da Constituição Federal. Impedida mais da metade dos componentes do Tribunal Regional Federal para julgar o feito, impõe-se o acolhimento da preliminar de incompetência arguida. Recurso conhecido e provido para decretar-se a nulidade do processo, a partir da primeira intervenção do TRF da 3ª Região e determinar a remessa dos autos ao egrégio STF. RMS 874-SP.

Constitucional. Sindicato. Desmembramento. Base territorial. CF, art. 8º, I e II. Precedentes. A Constituição Federal assegura a liberdade de associação profissional e sindical, desde que respeitada a base territorial. O princípio da unicidade sindical tem a finalidade de impedir que mais de um sindicato represente o mesmo grupo profissional; o desmembramento de profissionais de categorias associadas para formação de novo sindicato que melhor as represente e melhor atenda a seus interesses específicos, é consequência da liberdade sindical, eliminando a interferência do Estado sobre a conveniência ou oportunidade do desmembramento. Recurso especial conhecido e provido. REsp 251.388-RJ.

Desapropriação Indireta. Juros moratórios e juros compensatórios. Precedentes do STJ. Os juros moratórios incidem sobre o valor total da indenização, abrangente



Ministro Francisco Peçanha Martins

dos compensatórios, penalizando o expropriante pela demora no cumprimento da obrigação. Os juros compensatórios são calculados sobre o valor do imóvel e visam ressarcir o expropriado pela perda da posse do bem. Recurso conhecido, mas desprovido. REsp 14.339-SP.

Desapropriação Indireta. Prescrição do direito de ação. Prazo. Interrupção. Decreto de utilidade pública. Divergência jurisprudencial incomprovada. Acórdãos de um mesmo tribunal. RISTJ, art. 255. Tratando-se de ação indenizatória por desapropriação indireta, o prazo prescricional de 20 (vinte) anos tem início a partir da ocupação indevida do imóvel. O decreto declaratório de utilidade pública, reconhecendo o domínio da área ilegitimamente ocupada, interrompe o prazo prescricional. Divergência entre acórdãos do mesmo Tribunal não enseja recurso especial pela letra *c*. Acórdão do Supremo Tribunal Federal que não dissente da tese esposada na decisão recorrida, não se presta à demonstração da divergência jurisprudencial alegada. Recurso não conhecido. REsp 26.568-SP.

Desapropriação Indireta. Prescrição. Natureza da ação. Código Civil, art. 177 *c/c* os arts. 550 e 551. Precedentes. A ação indenizatória por desapropriação indireta tem a natureza de ação real e não está sujeita ao prazo de prescrição quinquenal, na forma do art. 177 *c/c* os arts. 550 e 551 do Código Civil, mas sim ao de vinte anos, prazo do usucapião. Recurso provido. REsp 8.488-PR.

Desapropriação. Atualização do cálculo. Correção monetária. Prazo de um ano. Constituição Federal, art. 5º, XXIV. Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41. Súmula 561, STF. Precedentes do STJ. Em obediência ao preceito constitucional da justa indenização, e diante da realidade inflacionária do País, a atualização do cálculo da indenização se impõe, ainda que dentro do prazo de 1 (um) ano, não significando incidência de correção monetária sobre correção monetária, mas simples atualização desta. Na interpretação do § 2º do art. 26 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, há que ser observada a Súmula nº 561 do Pretório Excelso e a jurisprudência pacífica deste STJ. Recurso conhecido, mas improvido. REsp 12.245-SP.

Desapropriação. Indenização. Complementação do depósito. Critério para atualização. Índice do BTN “Fiscal”. A atualização da indenização da expropriatória deverá obedecer ao critério utilizado para correção do valor monetário das obrigações fiscais, aplicando-se o índice do BTN “fiscal” do dia do depósito, mais benefício ao expropriado. Recurso provido. REsp 19.519-SP.

Direito Civil. Ação de indenização. Responsabilidade objetiva. Obrigação de ressarcimento dos danos. Nulidade do acórdão. Preliminar não apreciada. Tratando-se de ação de rito sumaríssimo, prestigiando o princípio da celeridade, deixa-se de apreciar a arguição de nulidade do acórdão por violação do art. 535/CPC tendo em vista que a questão de fundo foi amplamente debatida e decidida nas instâncias ordinárias havendo nos autos elementos suficientes ao julgamento do mérito. Comprovado o nexo de causalidade entre o fato e o dano dele decorrente, não há como negar-se a responsabilidade objetiva de indenizar. Recurso especial conhecido e provido. REsp 262.866-MA.

Direito Civil. Recurso Especial. Prescrição. Condição suspensiva. Código Civil, art. 170, I. Decreto nº 20.910/32. *Actio nata*. Recurso conhecido e provido. Não

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

corre prescrição, pendendo condição suspensiva (C. Civil, art. 170, inc. I). Só a partir do momento em que foi definido, por decisão judicial, o domínio do imóvel alienado pelo Estado, começa a fluir o prazo quinquenal (Dec. nº 20.910/32, art. 1º) para o comprador exercer o direito de ação buscando ressarcir-se dos prejuízos sofridos. Aplicação do princípio da *actio nata*. Recurso especial conhecido, pelo permissivo constitucional da letra *a*, ao qual se dá provimento para determinar a devolução ao Tribunal de origem a fim de ser julgado o mérito da ação. REsp 3.345-GO.

Embargos de Declaração. Efeito modificativo. Possibilidade. Dá-se, excepcionalmente, efeito modificativo aos embargos declaratórios, quando manifesto o erro de julgamento. Embargos conhecidos e providos. EDclMS 287-DF.

Embargos de Declaração. Sunab. Estabelecimentos bancários. Fiscalização. Dúvida e contradição. Inocorrência. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistentes, ou não demonstradas, dúvida ou contradição no acórdão embargado. EDclREsp 11.549-PE.

Embargos de Divergência. IOF. Isenção. Acórdão regional com fundamentos constitucional e infraconstitucional. Desistência do extraordinário. Questão de ordem. Precedentes do STF. Desistindo o recorrente do recurso interposto para o STF, transita em julgado o fundamento constitucional só por si capaz de manter o acórdão recorrido. Não se há de conhecer do recurso ordinário intentado nessas circunstâncias, na conformidade da Questão de Ordem assentada pela egrégia Primeira Seção deste Tribunal, em 18/02/92. Embargos de divergência providos. EREsp 24.586-SP.

Embargos de Divergência. Mandado de Segurança. Ministério Público. Pronunciamento. Lei nº 1.533/51, art. 10. É imprescindível o pronunciamento do Ministério Público em mandado de segurança, a teor do art. 10 da Lei nº 1.533/51, acarretando nulidade do processo a ausência de manifestação. Embargos de divergência conhecidos e recebidos. EREsp 15.002-AM.

Embargos de Divergência. Processual Civil. Execução fundada em título extrajudicial. Embargos do devedor. Apelação pendente de julgamento. Definitividade. CPC, art. 587. Precedente da egrégia Primeira Seção (EREsp nº 268.544/SP). A execução é definitiva quando fundada em título extrajudicial (CPC, art. 587). A interposição de apelação contra decisão de improcedência dos embargos à execução não tem o condão de afastar a sua definitividade. Entendimento firmado pela egrégia Primeira Seção quando do julgamento do EREsp nº 268.544/SP. Embargos de divergência acolhidos. EREsp 399.618-RJ.

Escritório de Advocacia. Taxa de Licença de Localização. Funcionamento e instalação. A atividade do advogado somente se subordina às normas éticas e estatutárias instituídas pela Lei nº 4.215/63. O advogado é indispensável à administração da Justiça e a sua atividade profissional não pode sujeitar-se ao Poder de Polícia dos Municípios. Recurso conhecido e provido. REsp 7.831-SP.

Ministro Francisco Peçanha Martins

Estrangeiro. Visto provisório. Transformação em definitivo. Lei nº 7.685/1988. Prazo. Ampliação. Impossibilidade. Direito líquido e certo. Inexistência. Recurso especial. Ausência de prequestionamento. Medida cautelar. Indeferimento liminar. A medida cautelar deve ser intentada em autos apartados e dirigida ao Tribunal competente para julgar o recurso previamente interposto. Cautelar indeferida de plano porque requerida ao arrepio das normas processuais pertinentes. O acórdão recorrido fundamentou-se na Lei nº 7.685/1988 e no art. 126/CPC, que impõe ao juiz aplicar a norma legal existente dentro dos seus limites, no caso, o art. 6º da mencionada lei, cujo prazo nele estabelecido não pode ser ampliado. A questão federal contida no art. 183/CPC, concernente aos prazos judiciais, não foi devidamente prequestionada. O recorrente dispunha de 90 dias para requerer a transformação da sua permanência provisória, no território nacional, em definitiva, o que poderia ser feito até por intermédio de procurador. Atestado médico acobertando o seu impedimento por apenas 5 dias naquele lapso de 3 meses, não tem serventia para configurar direito líquido e certo à dilatação do prazo pretendido. Recurso especial não conhecido. REsp 175.949-DF.

Execução Fiscal. Depositário infiel. Prisão civil. Confinamento domiciliar. Precedente do STJ. A prisão em regime domiciliar constitui, só por si, coação intimidatória suficiente e capaz de atender aos objetivos da lei, podendo ser aplicada ao depositário infiel, mormente em se tratando de profissional do Direito, regularmente inscrito no seu órgão de classe, que não representa qualquer risco para a sociedade. Recurso especial conhecido e provido. Prejudicada a ação cautelar. MC 1.544-SP.

Execução Fiscal. Citação válida dos sócios. Embargos de terceiro. Manifestação inoportuna. Incontroverso que, através de citação válida, os sócios da devedora integram a lide como partes e, como tal, poderiam oferecer embargos de devedor e não embargos de terceiro inadmissíveis e extemporâneos. Recurso especial conhecido e improvido. REsp 76.431-SP.

Execução Fiscal. Créditos previdenciários e do FGTS. Natureza jurídica. Prescrição intercorrente. Inocorrência. Precedentes do STF. Assente o entendimento sobre a natureza de contribuição social dos recolhimentos devidos à previdência e ao FGTS, o prazo prescricional é trintenário. Até o advento da EC nº 8/77, apenas os débitos previdenciários sujeitavam-se às regras do CTN quanto à prescrição, conforme orientação da Suprema Corte. Não se opera a prescrição intercorrente quando o exequente não deu causa à paralisação do feito. Recurso não conhecido. REsp 31.694-RJ.

Execução Fiscal. Credor solvente. Preferência de crédito tributário sobre crédito quirografário. Arts. 186/CTN e 711/CPC. Não conhecimento do agravo. Preliminar rejeitada. Contendo o traslado elementos suficientes à identificação do advogado do agravado e seu endereço, bem como tendo este suprido a deficiência quanto à procuração outorgada ao seu patrono e sendo os procuradores dos órgãos públicos dispensados da exibição do instrumento do mandato, rejeita-se a preliminar de que o agravo de instrumento não poderia ser conhecido pelo Tribunal *a quo*. Ressalvados os créditos trabalhistas, o crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a sua natureza e o tempo da sua constituição. Na execução contra credor solvente,

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

receberá em primeiro lugar o credor que promoveu a execução quando não houver título legal de preferência, como é o caso dos créditos tributários. Inteligência dos arts. 186/CTN e 711/CPC. Recurso especial improvido. REsp 189.107-SP.

Execução Fiscal. Depositário infiel. Prisão civil. Confinamento domiciliar. Precedente do STJ. A prisão em regime domiciliar constitui, só por si, coação intimidatória suficiente e capaz de atender aos objetivos da lei, podendo ser aplicada ao depositário infiel, mormente em se tratando de profissional do Direito, regularmente inscrito no seu órgão de classe, que não representa qualquer risco para a sociedade. Recurso especial conhecido e provido. Prejudicada a ação cautelar. MC 1.544-SP.

Execução Fiscal. Embargos à arrematação. Substituição do bem penhorado. Art. 15, I, da Lei 6.830/80. Inocorrência de violação. A substituição do bem penhorado por dinheiro deve ser precedida da atualização do seu valor, que deve ser suficiente ao pagamento integral do crédito tributário. Inocorrendo a violação ao artigo de lei alegada pelo recorrente, não se conhece do recurso especial. REsp 63.869-SP.

Execução Fiscal. Embargos de terceiro. Alienação de bens penhorados. Presunção de fraude. Art. 185/CTN. Insolvência do devedor. Súmula STJ-07. Executado o crédito tributário, constituído mediante inscrição na dívida ativa, presume-se fraudulenta a alienação dos bens do devedor. Decidida a questão da insolvência com base nos elementos probatórios, não pode ser reexaminada na instância extraordinária. Matéria não prequestionada e divergência inespecífica não viabilizam o recurso especial. Recurso não conhecido. REsp 11.379-RS.

Execução Fiscal. Embargos do devedor. Citação deste e intimação da penhora. Procedimentos distintos. Comparecimento espontâneo do réu. Inocorrência. Lei nº 6.830/80. Não se há de confundir a citação regular do executado com a intimação da penhora, a partir de quando poderá oferecer embargos à execução. A inexistência da primeira acarreta a nulidade do processo executivo. Violação de dispositivo de lei federal não caracterizada. Recurso especial não conhecido. REsp 163.814-MG.

Execução Fiscal. ITR. Cobrança. INCRA. Ilegitimidade. Consoante entendimento sumulado do STJ, incumbe à Procuradoria da Fazenda Nacional propor execução fiscal para cobrança de crédito referente ao ITR. Recurso especial conhecido e provido. REsp 130.698-PE.

Execução Fiscal. Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada. Penhora de bens de patrimônio pessoal de sócio que não exerceu função de direção. Decreto-Lei nº 3.708/19, art. 16 e CTN, art. 135, III. Divergência jurisprudencial. É impossível a penhora dos bens do sócio que jamais exerceu a gerência, a diretoria ou mesmo representasse a empresa executada. Há de ser utilizada a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, prevalecendo o princípio da responsabilidade subjetiva, e não a simples presunção. Recurso conhecido, mas desprovido. REsp 8.711-RS.

Execução Hipotecária. SFH. Avaliação do imóvel penhorado. Prescindibilidade. Lei nº 5.741/71. Nas ações executivas regidas pela Lei nº 5.741/71, o praxeamento

Ministro Francisco Peçanha Martins

do imóvel penhorado prescinde de prévia avaliação. Este o entendimento sumulado do extinto TFR que vem sendo ratificado pela jurisprudência mais recente. O art. 6º da referida lei afasta a possibilidade da arrematação por preço vil já que não se pode realizar por preço inferior ao do saldo devedor. Recurso especial conhecido e provido. REsp 89.983-RJ.

FEFASA. Servidor aposentado. Reajuste dos proventos. Enquadramento. Nulidade da sentença. Preclusão. Arts. 128, 460 e 458, II, do CPC. Inocorrência de violação. Nulidade da sentença não arguida no momento oportuno, perante a instância ordinária, não pode ser reeditada no grau extraordinário por força da preclusão. Acórdão que aprecia a apelação e o recurso adesivo, explicitando o acerto da decisão de primeiro grau, motivo pelo qual declarou prejudicado o adesivo, não ofende o art. 458, II, do CPC. Recurso especial não conhecido. REsp 18.660-SP.

FGTS. Correção monetária. Juros de mora. Precedentes. Sucumbência recíproca. Verba honorária. Lei nº 8.036/1990, art. 29-C introduzido pela MP nº 2.164-40. Interpretação sistemática. Arts. 2º e 62, § 1º, I, *b*, da CF. CPC, art. 20. Esta Corte já pacificou o entendimento sobre a incidência dos juros moratórios na atualização monetária dos depósitos das contas vinculadas ao FGTS. Analisando-se o art. 29-C acrescentado à Lei nº 8.036/1990 pela MP nº 2.164-40 conclui-se por sua vinculação aos dispositivos anteriores da mesma lei, relativos ao descumprimento das obrigações do empregador concernentes ao FGTS, a ser dirimido no âmbito da Justiça do Trabalho. As causas onde se discute a inclusão dos expurgos inflacionários na correção dos depósitos do FGTS não podem ser consideradas como dissídios trabalhistas. O art. 62, § 1º, inciso I, alínea *b*, da CF veda, expressamente, a edição de medidas provisórias sobre matéria processual civil, como é o caso da condenação dos honorários advocatícios prevista no art. 20 do CPC. Não há interesse da parte em recorrer de parte da decisão que lhe foi favorável, no que concerne à reciprocidade da sucumbência. Recurso especial não conhecido. REsp 588.864-RJ.

FGTS. Correção monetária. Legitimidade passiva exclusiva da CEF. Prescrição. Súmula nº 210-STJ. Correção dos depósitos. Índices aplicáveis. Precedentes do STF e STJ. A Caixa Econômica Federal é a única legitimada para responder às ações concernentes ao FGTS. Entendimento consagrado pela egrégia Primeira Seção (IUJ no REsp nº 77.791-SC). Os recolhimentos para o Fundo de Garantia têm natureza de contribuição social. É trintenário o prazo de prescrição das ações respectivas (Súmula nº 210-STJ). Pacificou-se o entendimento do STJ quanto à inclusão dos índices do IPC nos meses de janeiro/1989 e abril/1990 na atualização dos depósitos das contas vinculadas. Recurso especial não conhecido. REsp 299.974-SP.

FGTS. Legitimidade passiva da CEF. Prazo prescricional. Correção dos depósitos. Índices aplicáveis. Matéria constitucional. A Caixa Econômica Federal é a única legitimada para responder às ações concernentes ao FGTS. Entendimento consagrado pela egrégia Primeira Seção (IUJ/REsp nº 77.791-SC). Os recolhimentos para o Fundo de Garantia têm natureza de contribuição social. É trintenário o prazo de prescrição das ações respectivas. A questão relativa aos índices de atualização

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

das contas vinculadas ao FGTS é de caráter constitucional de apreciação incabível em sede de recurso especial. Recurso não conhecido. REsp 193.430-SP.

FGTS. Legitimidade passiva exclusiva da CEF. Prazo prescricional. Súmula nº 210/STJ. Correção dos depósitos. Índices aplicáveis. Precedentes do STF e STJ. Súmula nº 252/STJ. A Caixa Econômica Federal é a única legitimada para responder às ações concernentes ao FGTS. Entendimento consagrado pela egrégia Primeira Seção (IUJ/REsp nº 77.791/SC). Os recolhimentos para o fundo de garantia têm natureza de contribuição social. É trintenário o prazo de prescrição das ações respectivas (Súmula nº 210/STJ). Pacificou-se o entendimento do STJ quanto à inclusão do índice do IPC no mês de março/1990 na atualização dos depósitos das contas vinculadas. Os índices aplicáveis na atualização dos depósitos nos meses de janeiro/1989, abril/1990 e fevereiro/1991, são, respectivamente, 42,72% (IPC), 44,80% (IPC) e 7,00% (TR), consoante jurisprudência do Pretório excelso e entendimento consolidado nesta Corte através da Súmula nº 252-STJ. Recurso conhecido e parcialmente provido. REsp 333.151-ES.

FGTS. Recurso Ordinário. Servidor Público. Movimentação do Fundo. Ato Judicial. Mandado de Segurança. Cabimento. Súmula STF-267. Leis 8.112/90 e 8.192/90. CF, art. 5º, XXXVI. Súmula TFR-178. O direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada não serão prejudicados por lei. É cabível mandado de segurança para obtenção de efeito suspensivo de recurso contra decisão judicial, comprovados o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*. O mandado de segurança não substitui recurso próprio não manifestado oportunamente. Determinada a execução provisória mediante caução idônea, inexistente perigo de dano irreparável ou de reparação difícil. É inviável recurso que não impugna, validamente, o fundamento principal da decisão hostilizada. Recurso improvido. RMS 1.811-CE.

Imóveis Residenciais. Autorização de venda. Segurança concedida. Descumprimento da ordem. Exclusão da CEF. Não sendo parte na ação mandamental, a CEF não pode ser responsabilizada pela demora no cumprimento do mandado. Decretado que os imóveis objeto da ação se incluem na autorização de venda, uma vez concedida a segurança neste sentido e tendo o Ministro da Marinha encaminhado os dados cadastrais dos impetrantes à SAF/PR, incumbia a esta cumprir a ordem de imediato. Reclamação conhecida e provida. Rcl 144-DF.

Imposto de Renda. Férias não gozadas. Indenização. Não incidência. Precedentes STJ. O pagamento de férias indeferidas por necessidade do serviço não é produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, não resultando em acréscimo patrimonial, por isso que não está sujeito ao imposto de renda. Recurso não conhecido. REsp 47.102-SP.

Incidente de Inconstitucionalidade. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Resolução nº 17/1993 do TJMT. 3ª Vara Cível de Várzea Grande. Alteração da competência. Lei Estadual nº 4.964/1985 (Coje). CF/1988, art. 125, § 1º, e CEMT, art. 96, III. 1. A CF/1988, em seu art. 125, § 1º, estabelece que a Constituição do Estado definirá a competência do Tribunal de Justiça, sendo deste a iniciativa da Lei de Organização Judiciária. 2. A Lei Mato-Grossense nº 4.964/1985,

Ministro Francisco Peçanha Martins

promulgada sob a égide da CF/1967, com a redação da Emenda Constitucional nº 1/1969, determinava incumbir ao TJMT propor ao Poder Legislativo alterações da organização e da divisão judiciárias, salvo aquelas que implicassem em aumento de despesas (art. 144, § 5º), sendo que, nas comarcas onde houver mais de uma Vara, a competência destas será determinada por resolução do Tribunal Pleno (art. 58). 3. Tendo em vista, ainda no disposto no art. 96, III, da CEMT, a Resolução nº 17/1993 do TJMT, que modificou a competência da 3ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande, é constitucional devendo ser mantida. 4. Arguição de inconstitucionalidade da referida resolução julgada improcedente. Decisão por maioria. RMS 6.068-MT.

Indenização por Perdas e Danos. Ato ilícito. Coisa julgada. Correção monetária. Juros de mora. Incidência. Termo *a quo*. Código Civil, arts. 962 e 1.111. Súmula 562-STF. Divergência jurisprudencial comprovada. Inexistente ofensa à coisa julgada. Impõe-se a atualização da expressão monetária das indenizações decorrentes de ato ilícito, a partir da data da avaliação das perdas suportadas, a serem apuradas na fase de liquidação. O termo inicial para incidência da correção monetária é a data do laudo pericial. Os juros de mora são devidos, *in casu*, a partir do cancelamento das transcrições dos títulos de propriedade expedidos ilicitamente pelo Estado. Recurso conhecido, parcialmente, pela letra *c* do permissivo constitucional e parcialmente provido. REsp 22.456-PR.

Liquidação de Sentença. Servidores públicos estaduais. Vencimentos e vantagens. Inclusão do índice de 70,28%. Vencimentos e vantagens devidos a servidor público constituem dívida de valor, com nítida natureza alimentar e estão sujeitos à correção monetária, incidindo o índice de 70,28% referente à inflação de janeiro de 1989, a partir da data em que são devidos, segundo pacífica jurisprudência da Primeira Seção desta Corte. Acórdão apontado como divergente que trata de matéria diversa à que se discute nos autos, não se presta à comprovação do dissídio alegado. Recurso não conhecido. REsp 24.370-SP.

Mandado de Injunção. Liberação de radiodifusora comunitária. Ilegitimidade passiva do Ministro de Estado das Comunicações. Preliminar acolhida. A teor do art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal, não se insere nas atribuições de Ministro de Estado a elaboração e expedição de norma ou decreto regulamentar. Extinção do processo decretada, nos termos do art. 267, VI, do CPC. MI 135-DF.

Mandado de Segurança. Ato do Ministro da Fazenda. Empréstimo compulsório à Eletrobrás. Utilização em leilões de privatização. Permuta com NTN-C, LTN ou LFT. Indeferimento do pedido. Direito líquido e certo. Inexistência. Não se pode acoimar de ilegal e abusivo ato da autoridade amparado na legislação pertinente. Inequívoca ausência de certeza e liquidez do direito postulado. Segurança denegada. MS 7.704-DF.

Mandado de Segurança. Ato omissivo. Ausência de direito líquido e certo. Incorre omissão da autoridade impetrada que responde, cumpridamente, os requerimentos do impetrado. Inexiste direito líquido e certo condicionado à apuração de ilícitos improváveis e sobre os quais o impetrado já se manifestou. Não se pode pretender

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

que a autoridade ministerial confirme, por certidão, seu intento de descumprir a lei. Segurança denegada. MS 3.270-DF.

Mandado de Segurança. Benefício previdenciário. Reajustamento. Artigo 58 do ADCT. Honorários de advogado. Os proventos da aposentadoria devem ser reajustados, de 1º/09/91 a 09/12/91, em proporção igual ao aumento do salário mínimo. Aplicação do art. 58 do ADCT. Proclamada a ilegalidade ou abusividade do ato, a condenação de honorários advocatícios é consequência lógica do direito exercitado pelo cidadão para restabelecer a ordem jurídica violentada. Segurança parcialmente concedida. MS 1.317-DF.

Mandado de Segurança. Caráter preventivo. Autoridade coatora. O decreto ou a lei instituidores de tributo que o contribuinte considere inexigível constituem ameaça suficiente para a impetração de mandado de segurança preventivo, na medida em que devem ser obrigatoriamente aplicados pela autoridade fazendária (CTN, art. 142, parágrafo único); autoridade coatora, nesses casos, não é, todavia, quem editou o ato normativo, e sim aquela que tem o dever funcional de responder pelo seu cumprimento – sob pena de se utilizar o *writ* para atacar o decreto ou a lei em tese. Recurso ordinário não provido. RMS 9.709-MT.

Mandado de Segurança. Decisão do CADE. Recorribilidade. Efeitos do recurso. Arts. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal; 21, da Lei 8.158/91; 23, do Decreto 36/91, e 1º, *b*, da Lei 4.348/64. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE exerce atividades judicantes na esfera da Administração. Das suas decisões cabe recurso para o Ministro da Justiça. Incumbe a este declarar os efeitos em que o recebe. Inteligência dos dispositivos constitucionais e legais acima indicados. Segurança concedida para determinar o recebimento, no efeito suspensivo, do recurso administrativo interposto pelo impetrante. MS 1.814-DF.

Mandado de Segurança. Embargos infringentes. Descabimento. Súmula STF-597. Ementa do acórdão. Erro material. “*Não cabem embargos infringentes de acórdão que, em mandado de segurança decidiu, por maioria de votos, a apelação*”. Entendimento sumulado do STF. Embargos declaratórios da CEF rejeitados. A ementa do acórdão constitui simples resumo do seu conteúdo. Não sendo propriamente executável, quando muito poderá encerrar erro material que não influirá na execução do julgado. Embargos declaratórios dos autores recebidos apenas para declarar que o item 4 da ementa deveria explicitar que o reajustamento das prestações deve obedecer à variação salarial dos mutuários. EDclREsp 11.298-DF.

Mandado de Segurança. Imóvel Funcional. Militar. Legitimidade da ocupação. Direito de preferência. Precedentes. Comprovada a legítima ocupação, por militar, de imóvel funcional relacionado para alienação, assiste-lhe o direito de preferência para a aquisição do bem, pelo preço da avaliação devidamente atualizado. Segurança parcialmente concedida. MS 1.361-DF.

Mandado de Segurança. Liberdade de associação constitucionalmente assegurada. Condicionamento da interpretação de lei estadual ao preceito da CF. A Constituição Federal, em seu artigo 8º, assegura a liberdade de associação profissional ou sindical,

Ministro Francisco Peçanha Martins

ampliando-a para permitir a associação em sindicato do funcionalismo público. A Lei Estadual de São Paulo há de ser interpretada em harmonia com o mencionado dispositivo da Carta Magna. Segurança deferida. RMS 826-SP.

Mandado de Segurança. Licitação. Declaração de nulidade. Licitante vitorioso. Interesse para pedir segurança. A Lei nº 4.717/65 condiciona a declaração de nulidade dos atos administrativos à conjunção de dois requisitos: a irregularidade e a lesão ao Estado. Irregularidades formais – meros pecados veniais que não comprometem o equilíbrio entre os licitantes nem causam prejuízo ao Estado – não conduzem à declaração de nulidade. Titular de simples expectativa de direito à contratação, o licitante tem interesse legítimo em obter mandado de segurança que mantenha eficaz o resultado da licitação em que obteve vitória. MS 1.113-DF.

Mandado de Segurança. Militar anistiado. Ato omissivo. Decadência. Competência do STJ. Equiparação. Pré-constituição da prova. Não se opera a decadência, em mandado de segurança, contra ato omissivo. O STJ é competente para apreciar e julgar atos da autoridade ministerial, decorrentes de atribuições indelegáveis por força do Dec. 98.333/89. O mandado de segurança não é meio próprio para equiparar os impetrantes a vários paradigmas com situações diversas e particularizadas. A pré-constituição da prova do direito líquido e certo é essencial à impetração do *writ*. Segurança não conhecida, ressalvando-se aos requerentes o direito à postulação nas vias ordinárias. MS 1.507-DF.

Mandado de Segurança. Militar. Crime Político. Anistia ampla. Aplicação do ADCT. Segurança concedida. A anistia concedida, por atos considerados subversivos, foi a mais ampla, atingindo vencidos e vencedores, tanto que repetida no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Defiro a segurança impetrada. MS 756-DF.

Mandado de Segurança. Pena disciplinar aplicada pela Administração Pública. Cabimento. Denegação da segurança. É admissível mandado de segurança contra pena disciplinar imposta pela Administração Pública, frente aos termos do art. 5º, inc. LV, da CF. A apreciação do mandado circunscreve-se aos aspectos da legalidade do ato, não adentrando o mérito da medida administrativa. Conversão da demissão em suspensão foi mais benéfica para o impetrante, justificando o discricionarismo da autoridade administrativa. Segurança denegada. MS 849-DF.

Mandado de Segurança. Pesquisa e lavra mineral. Sustação do processo administrativo. Direito líquido e certo. Inexistência. Código de Mineração, art. 87. Face ao disposto no art. 87 do Código de Mineração, inexistente direito líquido e certo do impetrante à sustação do procedimento administrativo, relativo à titulação minerária, enquanto pendente ação judicial por ele proposta. Possível substituição do instrumento de mandato do litisconsorte, no processo administrativo, é matéria que demanda dilação probatória, inadmissível na ação mandamental. Mandado de segurança denegado. MS 3.138-DF.

Mandado de Segurança. Serviço de radiodifusão. Adjudicação à litisconsorte passiva. Decadência da impetração. Inocorrência. Ato do Ministro das Comunicações isento de ilegalidade ou abusividade. Inexistência de direito líquido e certo.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Ratificação posterior por decreto presidencial. Preliminar de decadência da ação rejeitada. Não se pode atribuir ilegalidade ao ato do Ministro das Comunicações que adjudicou à litisconsorte passiva a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Joinville, confirmando decisões anteriores do órgão encarregado de proceder à licitação, que transcorreu regularmente sem eiva de irregularidade. Inequívoca a inexistência de direito líquido e certo da impetrante. Demais disso, o DOU de 10/03/1999 publicou decreto do Presidente da República outorgando a exploração do mencionado serviço de radiodifusão à TV Cidade dos Príncipes S/C Ltda, o qual obteve chancela do Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 175/1999 (DOU de 14.12.1999), fatos supervenientes que tornam insubsistente a impetração contra o ato do Ministro das Comunicações. Segurança denegada. MS 6.408-DF.

Mandado de Segurança. Substituição processual. Portaria nº 535/95. Reconhecimento de curso. Ausência de ilegalidade. Direito líquido e certo. Inexistência. A substituição processual prevista no art. 30 da Lei 1.533/51 impõe a notificação do titular do direito subjetivo para que o substituto possa impetrar a segurança em seu nome. A Portaria nº 535/95 do Ministro da Educação que, na forma do Dec. nº 1.303/94, apenas reconheceu o curso de Tecnólogo em Radiologia da UNESA, não é ilegal, nem atinge direito líquido e certo do impetrante ou de seus associados. Segurança denegada. MS 4.225-DF.

Mandado de Segurança. Tributário. ICMS. Mercadoria importada. Desembaraço aduaneiro. Convênio entre as Fazendas Estadual e Federal. Litisconsórcio necessário. Precedentes. No processo de mandado de segurança impetrado para afastar a exigência do ICMS, no momento do desembaraço aduaneiro, torna-se obrigatório o chamamento à lide da Fazenda Estadual, como litisconsorte passivo necessário, por isso que a relação jurídica forma-se sempre entre esta e o contribuinte do ICMS. Recurso conhecido e provido. REsp 61.594-RS.

Medida Cautelar. Amil. Recurso Especial. Efeito suspensivo. Liminar. A Turma, por unanimidade, referendou a liminar nos termos em que foi concedida pelo Exmo. Ministro Vice-Presidente deste Tribunal, no exercício da Presidência. MC 157-RJ.

Militar. Mandado de Segurança. Sustação de transferência para a reserva. Direito à prestação jurisdicional. Deve o militar permanecer no serviço ativo, sustentando-se sua transferência para a reserva, até trânsito em julgado de decisão que lhe foi favorável em ação rescisória pendente de recurso extraordinário, a fim de evitar prejuízos ao impetrante. Segurança concedida. MS 843-DF.

PIS. Base de cálculo. Súmula nº 258 TFR. A parcela relativa ao ICM há que ser incluída na base de cálculo do PIS, de acordo com o entendimento sumulado no Verbete 258 do extinto TFR e consagrado, sem discrepância, neste Superior Tribunal de Justiça. Recurso provido. REsp 8.601-SP.

Previdenciário. Servidores civis e militares do Estado de Goiás. Contribuições para o Ipagso. Leis Estaduais ns. 10.150/1986 e 12.872/1996. Custeio para assistência social e saúde. Facultatividade. A Lei Estadual Goiana nº 12.872/1996 revogou, tácita e parcialmente, a lei anterior, de nº 10.150/1986, estabelecendo contribuição



compulsória, exclusivamente, para o custeio parcial das aposentadorias dos servidores estaduais civis e militares tornando, *ipso facto*, facultativa a contribuição para o custeio da assistência social e de saúde. A seguridade social abrange os direitos à saúde, à previdência e à assistência aos contribuintes, financiados por toda a sociedade, na forma da lei, por única fonte de custeio. A imposição de contribuições obrigatórias para cada qual desses benefícios constitui bitributação ou *bis in idem*. Recurso ordinário conhecido e provido. RMS 9.668-GO.

Processo Civil. Mandado de segurança. Prazo decadencial. Correção monetária das demonstrações financeiras. 1. A tese jurídica discutida nos autos diz respeito ao mecanismo usado na correção do balanço do ano-base de 1989. 2. Em se tratando de operação contábil que se protraiu no tempo, dirige-se a impetração à repercussão sobre o balanço do ano de 1993. 3. Como a impetração data de março de 1994, e a data-base das demonstrações financeiras é de dezembro de 1993, inexistente decadência. 4. Recurso especial conhecido e provido. REsp 188.082-MG.

Processo Civil e Tributário. Contribuição previdenciária. Administradores e autônomos. Apelação e reexame necessário. Indeferimento pelo relator. Impossibilidade. Inteligência dos arts. 515, 516, 475 e 557 do CPC. A apelação devolve o conhecimento da matéria impugnada à instância *ad quem* que apreciará e julgará todas as questões discutidas no processo, mesmo não decididas na sentença (CPC, arts. 515 e 516). Assim, o relator não pode impedir, singularmente, o exame do recurso pelo colegiado. O mesmo se diga quanto à imposição da sentença ao duplo grau (art. 475-CPC), condição indispensável para tornar-se eficaz. Recurso especial conhecido e provido. REsp 227.927-RS.

Processo Civil e Tributário. ICMS. Execução fiscal. Embargos do devedor. Decadência. Inteligência dos arts. 142, 150, § 4º; e 173, I, do CTN. Constitui-se o crédito tributário pelo lançamento, sendo a inscrição da dívida o título hábil para proceder-se a execução fiscal. Nas hipóteses em que o sujeito passivo da obrigação tributária antecipa o pagamento, o crédito se constitui mediante o lançamento por homologação, que deve ocorrer dentro de cinco anos, contados do primeiro dia do ano subsequente ao do fato gerador. No caso em espécie, considerando-se a fluência do prazo decadencial a partir de 1º/01/1990, não há como afastar-se a decadência decretada, já que a inscrição da dívida se deu em 15/08/1995. Recurso especial conhecido, porém, improvido. REsp 175.363-SP.

Processo Civil e Tributário. Recurso especial: conhecimento. Compensação de prejuízos. Limitação da Lei nº 8.981/1995. O STF tem posição firme no sentido de que só a ofensa direta e frontal à Constituição enseja o recurso extraordinário. Divergência entre lei ordinária e lei complementar, com respaldo no princípio da hierarquia das leis, não viola a CF/1988, porque previsto o princípio na LICC. A limitação de compensação dos prejuízos indicados no balanço das empresas, como previsto na Lei nº 8.981/1995, para o exercício de 1995, não é ilegal, porque não frustrou a dedução de prejuízos, apenas estabeleceu o escalonamento. Política fiscal que, de acordo com a lei, pode promover adições, exclusões ou compensações

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

quanto aos abatimentos, obedecidos os princípios da legalidade e da anterioridade. Recurso especial conhecido e provido. REsp 242.237-CE.

Processo Civil e Tributário. Violação ao preceito tributário não configurada. Prequestionamento ausente. ISS. Intermediação. Operações de câmbio, títulos e valores mobiliários. Decreto-Lei nº 406/1968, art. 8º. Decreto-Lei nº 834/1969. Lei Complementar nº 56/1987. Precedentes STF. Se o Tribunal não apreciou o tema objeto do art. 166 do CTN e não foram opostos os embargos de declaração para provocar o debate da matéria, não se tem por configurada a contrariedade alegada, por total ausência de prequestionamento. A intermediação obrigatória de sociedades corretoras habilitadas, autorizadas pelo Governo Federal, para a concretização dos negócios jurídicos realizados nas Bolsas de Mercadorias e Futuros, é tributada pelo ISS, por isso que se caracteriza como atividade profissional por elas prestada ao comprador. Recurso conhecido e provido. REsp 173.378-SP.

Processo Civil. Ação popular. Recurso especial. Pressupostos de admissibilidade. Ausência de prequestionamento. Súmulas ns. 282 e 356 do STF. Violação da lei não caracterizada. Divergência jurisprudencial indemonstrada. Citação dos litisconsortes. Lei nº 4.717/1965, art. 7º, II. Prescrição da ação. Inocorrência. CPC, art. 219. A falta de prequestionamento das matérias contidas nos dispositivos de leis federais ditos violados inviabiliza o recurso especial pelo fundamento da letra *a*. Incidência na Súmula ns. 282 e 356 do STF. A divergência jurisprudencial há de ser específica, sendo indispensável a demonstração analítica do dissenso entre os acórdãos confrontados. A citação dos litisconsortes beneficiários deve ser feita por edital, quando requerida pelo autor da ação popular, obedecendo à norma da lei especial. Efetuada a citação a tempo e modo, não há falar em prescrição da ação. Recurso especial não conhecido. REsp 196.407-SP.

Processo Civil. Agravo Regimental. Ação Civil Pública. Bloqueio dos serviços telefônicos 0900. Antecipação da tutela. Legitimidade. Medida Cautelar. Liminar indeferida. Apreciação de matéria concernente ao recurso especial retido. Impossibilidade. A decisão agravada deixa claro o descabimento de, na cognição sumária de medida cautelar e em caráter liminar, examinar questão de mérito da ação principal que demanda dilação probatória em torno da pretensão deduzida. A antecipação da tutela concedida pelo juiz singular, para que o desbloqueio dos serviços telefônicos 0900 se faça mediante autorização dos titulares das respectivas linhas não se apresenta teratológica nem ilegal, devendo ser apreciada nas instâncias ordinárias e, se for o caso, no grau extraordinário, em recurso próprio, e não através de medida cautelar. Inequívoco o intuito de antecipar o exame do recurso especial retido na origem. Agravo regimental improvido, mantendo-se o indeferimento da liminar e julgando-se improcedente a medida cautelar. AgRgMC 1.851-SP.

Processo Civil. Defensoria pública. Assistência judiciária. Resolução da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo. Diferença entre os honorários arbitrados judicialmente e o constante da resolução PGE-SP. Cobrança. Impossibilidade. Precedente. O Estado de São Paulo cumpriu a determinação contida no art. 24, XIII, da CF, criando “defensoria pública”, ainda que de forma precária. O advogado que aderiu aos critérios estabelecidos na citada resolução da Procuradoria-Geral,

Ministro Francisco Peçanha Martins

recebendo os honorários respectivos sem ressalvas e dando plena, geral e irrevocabível quitação, não pode pleitear qualquer diferença do Estado. Inocorrência de violação ao art. 22 da Lei nº 8.906/1994. Recurso especial improvido. REsp 280.169-SP.

Processo Civil. Execução de sentença. Cálculo de liquidação. Atualização pelo IPC de janeiro/89. Percentual aplicável. Ausência de preclusão. A Eg. Corte Especial firmou o entendimento de que o percentual do IPC de janeiro/89, aplicável na atualização das condenações judiciais, é de 42,72% e não 70,28%. A correção monetária não constitui acréscimo à condenação, por isso que os índices do IPC a serem aplicados podem ser discutidos mesmo não impugnados os cálculos de liquidação, incorrendo preclusão. Recurso especial conhecido e parcialmente provido. REsp 79.465-CE.

Processo Civil. Execução de sentença. Modificação da decisão cognitiva. Impossibilidade. Art. 610/CPC. A teor do mencionado dispositivo do diploma processual, é vedado, na fase executória, discutir de novo a lide ou modificar a sentença que a julgou. Recurso especial conhecido e provido. REsp 150.353-AL.

Processo Civil. Execução fiscal. Embargos do devedor. Resolução Conmetro nº 11/1988, item 15. Descumprimento. Relevância da multa. Decreto nº 52.916/1963, Lei nº 5.966/1973 e Regulamentação Metrológica do referido Conselho de Metrologia. Consoante se depreende do item 16, Capítulo V, da Regulamentação Metrológica aprovada pelo Conmetro, em conformidade com a Lei nº 5.966/1973, o Inmetro poderá autorizar, na indicação de certos produtos e a pedido do interessado, a utilização de outras unidades de medida de uso costumeiro. Recurso especial conhecido e provido. REsp 189.955-SP.

Processo Civil. Licitação pública. Assistência litisconsorcial. Requisitos. Art. 54, CPC. Na assistência litisconsorcial, também denominada qualificada, é imprescindível que o direito em litígio, sendo também do assistente, confira a este legitimidade para discuti-lo individualmente ou em litisconsórcio com o assistido. Insatisfeito esse requisito, não há como deferir-se o pedido de admissão no feito dos requerentes. Recurso especial não conhecido. REsp 205.249-MG.

Processo Civil. Litisconsórcio ativo facultativo. Limitação do número de autores. Art. 46, parágrafo único, do CPC. Descumprimento da determinação do juiz. Preclusão. O juiz pode determinar a limitação dos litisconsortes ativos facultativos, em benefício do bom andamento do processo e facilitar a defesa. Não tendo a parte cumprido tal determinação e sem impugnar, a tempo e modo, preclui o direito de recorrer da sentença posterior sobre a mesma matéria. Recurso especial não conhecido. REsp 112.058-BA.

Processo Civil. Mandado de segurança coletivo. Associação dos Notários e Registradores do Brasil - Anores. Extinção de cartório. Ilegitimidade ativa. Extinto o cartório, cuja vacância não foi suprida por absoluta falta de interesse dos aprovados em concurso público aberto para esse fim, não há direito subjetivo individual a ser protegido, nem “interesse qualificador do vínculo associativo”, não tendo a Anores legitimidade para impetrar mandado de segurança em favor de possíveis associados. A questão relativa à competência para extinguir o cartório é matéria

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

de mérito que não cabe ser apreciada em decorrência da extinção do processo, na forma do art. 267, VI, do CPC que é confirmada. Recurso ordinário improvido. RMS 8.931-SP.

Processo Civil. Recurso especial. Ação popular. Contratos de prestação de serviços sem licitação. Notória especialização não comprovada. Acórdão fundado em provas documentais e testemunhais. Violação à lei federal não configurada. Inadmissibilidade. Acórdão que decidiu não ser a empresa de “notória especialização”, com a finalidade de dispensar a licitação, apoiado em provas documentais e testemunhais, está isento de reforma neste STJ a despeito da Súmula nº 7, que não admite o reexame da prova em sede de recurso especial. Recurso não conhecido. REsp 92.317-SP.

Processo Civil. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Ato judicial. Ilegalidade incomprovada. Substitutivo recursal. Descabimento. Incabível mandado de segurança contra ato judicial destituído de ilegalidade, que indefere pedido de liminar em outra ação mandamental. Não se presta o *writ* para a consecução de resultado diverso do que já fora decidido na ação anterior, caracterizando-se sua utilização como sucedâneo recursal inoportuna e descabida. Recurso ordinário improvido. RMS 7.753-SP.

Processo Civil. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Juiz de Direito. Alteração da competência. Lei mato-grossense nº 4.964/1985 (art. 58). Garantia da inamovibilidade. Violação. Inocorrência. Inexistência de ilegalidade ou abusividade do ato impugnado. O direito à inamovibilidade do magistrado vincula-se à impossibilidade de ser deslocado da Comarca onde exerce a jurisdição, sem sua anuência. A organização judiciária do Estado do Mato Grosso foi proposta pelo Legislativo Estadual através da Lei nº 4.964/1985, cujo art. 58 confere ao Tribunal de Justiça, em composição plenária, mediante resolução, estabelecer a competência das Varas Judiciais nas Comarcas onde houver mais de uma delas. Não se vislumbra, assim, qualquer ilegalidade ou abusividade do ato hostilizado e, muito menos, direito líquido e certo do impetrante. Recurso ordinário conhecido, porém, improvido. RMS 6.068-MT.

Processo Civil. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Sindicato. Personalidade jurídica. Registro. Cartório competente. Precedentes. Consoante jurisprudência firme desta Corte, a entidade sindical adquire personalidade jurídica com o registro em Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sendo mera formalidade a exigência do registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Recurso ordinário conhecido e provido para afastar a extinção do processo sem julgamento do mérito. RMS 15.245-DF.

Processual Civil. Ação civil pública. Ação coletiva. Serviços de telefonia. Contas telefônicas discriminadas. Ligações interurbanas. Especificação do tempo e destino das ligações telefônicas. Instalação de equipamento específico. Ministério Público. Legitimidade. Direitos coletivos, individuais e homogêneos e difusos. Precedentes. O Ministério Público tem legitimidade ativa para propor ação civil pública em defesa dos direitos de um grupo de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária através

Ministro Francisco Peçanha Martins

de uma única relação jurídica (direitos coletivos). Recurso especial conhecido e provido. REsp 162.026-MG.

Processual Civil. Embargos de declaração. Acolhimento no 2º grau. Efeito modificativo. Impossibilidade. Questão não discutida na 1ª instância nem decidida na sentença. 1. O 2º grau de jurisdição não pode, acolhendo embargos declaratórios, modificar o resultado do julgamento, suprindo omissão inexistente sobre matéria que não lhe foi devolvida, porque não discutida pelas partes na 1ª instância e sequer objeto de apreciação na sentença. 2. Violação a dispositivos de lei federal configurada. 3. Recurso especial conhecido e provido. REsp 223.391-MG.

Processual Civil. Execução Fiscal. Teoria da aparência. Citação feita na pessoa do filho (parente). Nulidade. Pressuposto de constituição válida do processo. Matéria de Ordem Pública. Apreciação de ofício. 1. Face à teoria da aparência, o sistema jurídico moderno muito embora prestigie as relações sociais que se baseiam na confiança legítima e na boa-fé, a teoria da aparência em caso tal, não se aplica, face à citação ser ato de essencial importância, diretamente vinculado à plenitude do direito assegurado pela Carta Magna. 2. “*Na execução, a arguição de nulidade pleno iure, como a falta de citação, prescinde da oposição de embargos, podendo dar-se por simples petição.*” (REsp nº 422.762, rel. Sr. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, publ. no DJ de 25.11.2002). 3. Recurso especial provido. REsp 364.292-MG.

Processual Civil. Juntada de documentos relevantes ao deslinde da controvérsia. Audiência da parte contrária. Obrigatoriedade. Princípio do contraditório. CPC, art. 398. Violação ao art. 557 do CPC. Questão prejudicada. Precedentes. A falta de intimação da juntada de documentos relevantes que influenciam no julgamento autoriza a anulação do processo quando fundamentada a impugnação e demonstrado que, da omissão, decorreu evidente prejuízo à defesa da parte contrária. O fato da documentação ser de conhecimento da parte contrária não é razão suficiente para dispensar-se a vista, por isso que a finalidade do art. 398 do CPC é proporcionar a outra parte a oportunidade de contestá-la e de trazer aos autos as observações que se acharem necessárias. – Prejudicada a apreciação da alegada contrariedade ao art. 557 do CPC. Recurso especial conhecido e provido para anular o processo a partir da decisão de fls. 670/671. REsp 347.041-RJ.

Processual Civil. Mandado de segurança. Decadência. Parcelamento de débito tributário. Multa. Prestação de trato sucessivo. Não-ocorrência. Lei nº 1.533/1951, art. 18. O prazo de 120 (cento e vinte) dias para interposição do mandado de segurança tem início a partir da ciência do impetrante do valor do débito parcelado e do demonstrativo de consolidação do débito, incluindo a multa moratória. Na hipótese, não se trata de ato administrativo de prestação continuada ou de trato sucessivo, mas de ato administrativo único, razão por que conta-se o prazo decadencial para a impetração a partir da ciência do ato lesivo. Recurso especial não conhecido. REsp 170.183-PE.

Processual Civil. Recurso especial. Ação rescisória. Prazo para propositura. Termo inicial. Trânsito em julgado da última decisão proferida nos autos. CPC, arts. 162,

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

163, 267, 269 e 495. Súmula nº 100-TST. Precedentes STF e STJ. A coisa julgada material é a qualidade conferida por lei à sentença/acórdão que resolve todas as questões suscitadas, pondo fim ao processo, extinguindo, pois, a lide. Sendo a ação una e indivisível, não há que se falar em fracionamento da sentença/acórdão, o que afasta a possibilidade do seu trânsito em julgado parcial. – Consoante o disposto no art. 495 do CPC, o direito de propor a ação rescisória se extingue após o decurso de dois anos, contados do trânsito em julgado da última decisão proferida na causa. – Entendimento consagrado no STF, STJ e TST. Recurso especial conhecido e provido. REsp 404.777-DF.

Processual Civil. Recurso especial. Apelação. Denegação pelo relator (art. 557, CPC). Impossibilidade. 1. A decisão do relator com base no art. 557-CPC, impedindo o julgamento da apelação no 2º grau, implica em violação aos dispositivos processuais disciplinadores dos recursos que devem ser dirimidos no colegiado, inclusive restringindo os princípios da ampla defesa, do contraditório e da publicidade. 2. Recurso especial conhecido e provido. REsp 352.887-AL.

Processual Civil. Recurso especial. Empresa de transporte. Ação anulatória. Concessão de linha sem concorrência. Empresa de transporte. Legitimidade e interesse. Precedentes. 1. Empresa dedicada a transporte de passageiros tem legitimidade e interesse de propor ação anulatória de ato concessivo de permissão para explorar linha de transporte sem a indispensável licitação. 2. Recurso especial conhecido e provido. REsp 418.552-MG.

Processual Civil. Recurso especial. Inépcia da inicial. Inocorrência. Extinção do processo. Inaplicabilidade. 1. Não pode ser considerada inepta a inicial que especifica a causa de pedir, ainda que genérica, e contém pedido certo e determinado. 2. O art. 267 do CPC, em seu § 3º, delimita as hipóteses em que a extinção do processo, sem julgamento do mérito, pode ser decretada de ofício e a qualquer tempo ou grau de jurisdição, nelas não se incluindo a inépcia da inicial. 3. Recurso especial conhecido e provido. REsp 184.143-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Mandado de segurança. Ato de Presidente de Subseção da OAB. Competência. Processo disciplinar. Quebra de sigilo. Impossibilidade. 1. A Justiça Estadual é competente para processar e julgar mandado de segurança contra ato de Presidente de Subseção da OAB restrito à esfera de sua competência, que não se projeta no âmbito federal. 2. Inadmissível a divulgação ostensiva dos nomes dos indiciados em processo disciplinar, quando inexistente decisão definitiva do órgão competente sobre presumível infração à ética profissional pelos implicados. 3. Recurso conhecido, porém, improvido. REsp 235.723-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Mandado de segurança. Fundo de Participação dos Municípios. Débito previdenciário. INSS. Litisconsórcio passivo necessário. Citação. Precedentes. O Superintendente do INSS é a autoridade responsável pelo ato administrativo que solicita ao Secretário do Tesouro Nacional o bloqueio do Fundo de Participação dos Municípios, em decorrência de débito previdenciário,

Ministro Francisco Peçanha Martins

impondo-se a sua citação para figurar no pólo passivo da lide. Recurso conhecido e provido. REsp 172.103-DF.

Processual Civil. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Descentralização do ensino. Escolas estaduais. Municipalização. Inércia do Executivo. Impetração de segurança. Legitimidade ativa da Câmara Municipal. Precedentes. 1. O Município tem personalidade jurídica e a Câmara de Vereadores personalidade judiciária (capacidade processual) para a defesa dos seus interesses e prerrogativas institucionais. Afetados os direitos do Município e inerte o Poder Executivo, no caso concreto (municipalização de escolas estaduais), influido os denominados direitos-função (impondo deveres), não há negar a manifestação de direito subjetivo público, legitimando-se a Câmara Municipal para impetrar mandado de segurança. 2. Recurso ordinário conhecido e provido. RMS 12.068-MG

Processual Civil e Administrativo. Desapropriação indireta. Desistência parcial homologada. Honorários advocatícios. Fixação. Cabimento. Violação à lei federal não configurada. Divergência jurisprudencial comprovada. Dissídio notório. Precedentes (AgRg no Ag nº 159.357-SP) STJ. A jurisprudência da egrégia Corte Especial deste STJ já se pacificou no sentido de dispensar as exigências de ordem formal, quando se tratar de dissidência interpretativa notória, manifestamente conhecida do tribunal. Na ação de desapropriação, a desistência parcial não exime o expropriante do ressarcimento dos honorários de advogado, sobre o valor da área desistida, tal como arbitrados. Recurso conhecido pela letra *c* e provido. REsp 121.429-SP.

Processual Civil e Administrativo. Embargos infringentes. Agravo retido. Matéria de mérito. Prescrição. Tarifas de energia elétrica. Eletropaulo. Decreto nº 20.910/1932 e Decreto-Lei nº 4.597/1942. Inaplicabilidade. Código Civil, art. 177. Precedentes STJ. Cabem embargos infringentes da decisão majoritária proferida em agravo retido, quando neste for decidida matéria de mérito. Não sendo a Eletropaulo entidade paraestatal, criada por lei e mantida mediante impostos ou outras contribuições exigidas em lei, não goza do privilégio da prescrição quinquenal. A tarifa de energia elétrica, constituindo preço público e não tendo natureza tributária, está sujeita ao prazo prescricional vintenário. Recurso parcialmente provido. REsp 36.005-SP.

Processual Civil e Administrativo. Mandado de Segurança. Ato Administrativo. Revogação. Anulação. Inexistência de ilegalidade. A administração pode rever os seus atos para revogá-los ou anulá-los quando ilegais ou inconvenientes. Não pode, porém, a autoridade pública, contrariando os órgãos técnicos competentes, reformar arbitrariamente ato praticado de acordo com as normas e técnicas disciplinadoras da atividade sob a invocação de ilegalidade não positivada. Segurança concedida para repor-se a modificação de itinerário regulamentadamente prevista e deferida. RMS 596-SP.

Processual Civil e Administrativo. Recurso especial. Certificados de privatização. Aquisição compulsória. Resolução 1.721/90. Legitimidade passiva do Bacen. Violação à lei federal. Inocorrência. Ausência de prequestionamento.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Divergência jurisprudencial não comprovada. RISTJ, art. 255 e parágrafos. Omissis o acórdão quanto ao tema tratado pelos preceitos legais tidos como violados e não manifestados os embargos de declaração cabíveis, tem-se como ausente o prequestionamento indispensável à admissibilidade do apelo interposto pela letra *a*. Descumpridas as exigências contidas no Regimento Interno do STJ para comprovação do dissídio pretoriano, inadmissível o recurso especial interposto por este fundamento. Cabendo ao Bacen cumprir e fazer cumprir as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, que regulamentam a aquisição dos certificados de privatização, é ele parte legítima para figurar no pólo passivo da relação processual. Recurso especial não conhecido. REsp 55.143-CE.

Processual Civil e Administrativo. Recurso especial. Desapropriação indireta. Ação de natureza real. Parque Estadual da Serra do Mar. Interesse de agir. Limitação ao direito de propriedade. Decreto nº 10.251/77. Indenizabilidade. Violação à lei federal não configurada. Dissídio jurisprudencial não comprovado. Precedentes. Os proprietários de imóveis com restrição ao direito de uso por imposição legal têm direito à indenização pelo desfalque sofrido em seu patrimônio, ocupado pelo Poder Público. A ação de desapropriação indireta é de natureza real, não se expondo à prescrição quinquenal. Não basta a alegação de violação à lei federal, com a simples indicação do preceito legal violado, impondo-se a exposição de argumentação em abono da tese sustentada pelo recorrente, sem o que inviável a apreciação do pleito pelo julgador. Para que se tenha por comprovado o dissídio pretoriano alegado os paradigmas colacionados devem apreciar, rigorosamente, o mesmo tema abordado do acórdão recorrido, dando-lhes soluções distintas. Desatendidas as determinações legais e regimentais para demonstração da divergência jurisprudencial, tem-se por não configurado o dissenso interpretativo invocado. Recurso não conhecido. REsp 94.152-SP.

Processual Civil e Administrativo. Sistema Único de Saúde (SUS). Internação e tratamento. Modalidade. “Diferença de classe”. Competência da Justiça Estadual. Resolução nº 283/1991. Precedentes do STF e do STJ. Divergência jurisprudencial não demonstrada. RISTJ, art. 255 e parágrafos. Lei nº 8.038/1990. Sendo a direção do SUS única e descentralizada em cada esfera do governo (CF, art. 198, I), são as Secretarias de Saúde, ou órgão equivalente, no âmbito dos Estados, responsáveis pela assistência à saúde, garantindo o acesso universal e igualitário do cidadão aos serviços dessa natureza. Na internação e tratamento “diferenciados” as diferenças entre o valor custeado pelo SUS e aquele cobrado pelo hospital serão da responsabilidade do segurado, inexistindo prejuízo à previdência social. Dissídio jurisprudencial que desatende às determinações legais e regimentais para sua demonstração, não se presta à admissibilidade do recurso especial interposto pela letra *c*. Recurso especial não conhecido. REsp 95.168-RS.

Processual Civil e Constitucional. Mandado de segurança coletivo. Extensão da decisão. 1. A decisão proferida em mandado de segurança coletivo, pela própria natureza da ação, estende-se a todos os associados de entidade que, em nome próprio, defendeu os interesses dos seus representados, sem limitação temporal.

Ministro Francisco Peçanha Martins

2. Acórdão recorrido que reflete o objetivo real do instituto. 3. Recurso especial improvido. REsp 253.105-RJ

Processual Civil e Constitucional. Agrotóxicos. Fiscalização. Competência legislativa concorrente entre a União, Estados e Distrito Federal. Interpretação dos artigos 23 e 24 da CF/1988. Violação à Lei Federal nº 7.802/1989 não configurada. Divergência jurisprudencial não comprovada. Lei nº 8.038/1990 e RISTJ, art. 255 e parágrafos. Precedente STF (Representação nº 1.246-6-PR). A competência para legislar sobre o uso, produção, consumo e comércio de agrotóxicos é concorrente entre a União, Estados e Distrito Federal. A exigência do Estado do Paraná de que o laudo para comercialização dos agrotóxicos seja elaborado por laboratório ou instituição oficial não fere a Lei Federal nº 7.827/1981, tampouco a CF, como já declarado pelo Pretório Excelso ao apreciar Representação de Inconstitucionalidade nº 1.246-6, por isso que se insere na competência estadual supletiva ou complementar. Dissídio jurisprudencial que não atende às determinações das normas que regem a comprovação da divergência não autoriza o conhecimento do recurso pela letra *c* do autorizativo constitucional. Recurso não conhecido. REsp 99.913-PR.

Processual Civil e Previdenciário. Ação Rescisória. Erro de Fato (CPC, art. 485, IX). Aposentadoria-invalidez e auxílio-acidente. Cumulação (Lei 6.367/76, art. 6º, § 1º). Precedentes. Procedência da ação. Comprovado que a decisão incorreu em erro de fato, impõe-se sua rescisão (art. 485, IX, do CPC). Não há vedação legal à cumulação da aposentadoria-invalidez com o auxílio-acidente, que derivam de fundamentos e fontes de custeio diversos. Artigo 6º, § 1º, da Lei nº 6.367/76, e precedentes do STJ (REsp 4.860-SP, 7.608-SP e 10.887-SP, dentre outros). Ação julgada procedente para desconstituir o acórdão impugnado, proferindo-se novo julgamento. AR 291-SP.

Processual Civil e Trabalho. Vale-transporte. Custeio pelo empregado. Base de cálculo. Salário básico. Comissões. Exclusão. Lei nº 7.619/1987, art. 5º, parágrafo único. Divergência jurisprudencial não comprovada. RISTJ, art. 255 e parágrafos. Precedente TST. O desconto relativo ao custeio do vale-transporte pelo empregado tem como base de cálculo, apenas, o seu salário básico, não incidindo sobre as comissões, abonos, gratificações ou gorjetas percebidas. Interpretação do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 7.619/1987. Divergência jurisprudencial que desatende a legislação de regência, não se presta ao fim proposto. Recurso especial não conhecido. REsp 229.741-PA.

Processual Civil e Tributário. ICMS. Fornecimento de energia elétrica. Ilegitimidade ativa do Idec. Consumidor final (contribuinte de fato). Precedentes. O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor não tem legitimidade para propor ação em nome de seus associados, consumidores de energia elétrica, por isso que não são sujeitos passivos da obrigação tributária. Na hipótese, são contribuintes do ICMS no fornecimento de energia elétrica a Eletropaulo e a Cesp e, como tal, sujeitos passivos de direito da obrigação tributária; a figura do contribuinte de fato (consumidor final) aqui representado pelo Idec é, pois, estranha à relação tributária. Recurso especial não conhecido. REsp 279.491-SP

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Processual Civil e Tributário. Imposto de Renda. Antecipação de Aposentadoria Móvel Vitalícia (ACMV). Natureza indenizatória. Não-incidência. Precedentes. O recebimento antecipado de verbas que integrariam a aposentadoria como complementação vitalícia (ACMV) tem natureza indenizatória e sobre elas não incide o Imposto de Renda. Recurso especial não conhecido. REsp 386.303-MG

Processual Civil e Tributário. Adicional do imposto de renda. Restituição de indébito. Correção monetária. Termo inicial. Lei 6.899/81. Lei Estadual 6.352/88. Divergência jurisprudencial não comprovada. Lei 8.038/90 e RISTJ. Súmulas 83 e 162 do STJ. Na repetição de indébito tributário, a correção monetária incide a partir do pagamento indevido. Divergência jurisprudencial que não atende aos requisitos indispensáveis para sua comprovação, nos termos da legislação própria. Recurso não conhecido. REsp 66.464-SP.

Processual Civil e Tributário. Arrematação. Intimação. Impenhorabilidade de bens vinculados a cédula de crédito industrial. Preço vil. CPC, art. 692. CTN, arts. 184 e 186. Precedentes STJ. Irrecusável intimação realizada através de edital publicado em órgão oficial. Há que ser reconhecida a impenhorabilidade dos bens vinculados a cédula de crédito industrial, face à prevalência do crédito tributário. Correspondendo o valor da arrematação a 3% (três por cento) do valor do bem e cobrindo apenas uma parte, ainda que razoável, dos créditos fiscais em cobrança, é indiscutível a vileza do preço da arrematação. Recurso provido apenas para anular a arrematação. REsp 117.368-PE.

Processual Civil e Tributário. Contribuição para o Finsocial. Inconstitucionalidade (RE 159.764-1). Compensação de créditos. Contribuição para o financiamento da seguridade social - Cofins. Lei 7.689, de 1988, art. 9º. Correção monetária dos valores compensáveis anteriores a 1º de janeiro de 1992. Inclusão dos índices referentes ao IPC, até fevereiro de 1991. De março a dezembro de 1991, inclusão do INPC. Lei 8.177/91. (REsp 86.032-MG). Declarada inconstitucional a contribuição para o Finsocial criada pelo art. 9º da Lei 7.689, de 1988 (RE 159.764-1), os valores recolhidos a esse título, após serem corrigidos monetariamente desde a data do pagamento, são compensáveis com aqueles devidos a título de Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS. A correção monetária dos valores compensáveis far-se-á com a aplicação dos índices referentes ao IPC, nos períodos até fevereiro de 1991. A partir da promulgação da Lei 8.177, de 1º de março de 1991, até dezembro de 1991, o índice aplicável será o INPC. Recurso conhecido e provido. REsp 165.855-SP.

Processual Civil e Tributário. Embargos à execução fiscal. IPTU e taxas. Lançamento efetuado sobre área a maior. Nulidade. Substituição da certidão de dívida ativa. Impossibilidade. Inexistência de simples erro material ou formal passível de correção. Lei nº 6.830/1980, art 2º, § 8º, e CTN. Violação ao art. 203 do CTN não configurada. Prequestionamento ausente. Súmulas ns. 282 e 356-STF. Inadmissível a substituição de CDA referente à cobrança de IPTU e taxas lançados sobre área a maior, por isso que não se trata de simples correção de erro material ou formal do título executivo, mas de modificação do próprio lançamento, com alteração do valor do débito, o que não guarda apoio no art. 2º, § 8º, da Lei nº 6.830/1980. Se



o Tribunal sequer ventilou o preceito da lei tributária inquinado de contrariedade pelo recorrente e não foram opostos os cabíveis embargos de declaração suscitando a sua apreciação, carece o apelo do prequestionamento, requisito indispensável à sua admissibilidade. Recurso não conhecido. REsp 87.768-SP.

Processual Civil e Tributário. Embargos de divergência. Ação cautelar. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Oferecimento de imóvel como garantia real. Certidão positiva de débito com efeitos de negativa. Possibilidade. Súmula nº 38 do ex-TFR. Não ajuizada a execução fiscal, por inércia da Fazenda Nacional, o devedor que antecipa a prestação da garantia em juízo, de forma cautelar, tem direito à certidão positiva com efeitos de negativa, por isso que a expedição desta não pode ficar sujeita à vontade da Fazenda. Embargos de divergência conhecidos e providos. EREsp 205.815-MG.

Processual Civil e Tributário. Execução fiscal. Prescrição. Interrupção. Suspensão. Despacho de citação. Ausência de citação. Efeitos. Divergência jurisprudencial não comprovada. Lei 6.830/80, arts. 8º, IV e 40. CPC, art. 219, § 4º. CTN, art. 174, parágrafo único. RISTJ, art. 255 e parágrafos. Precedentes STJ. Em sede de execução fiscal, a simples prolação do despacho que ordena a citação do executado não interrompe, por si só, a prescrição. À falta de disposição legal expressa, não podendo a execução permanecer suspensa por mais de um ano, assim também a suspensão da prescrição. (Inteligência do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 174, parágrafo único, CTN). Não atendidos os requisitos essenciais à demonstração da divergência jurisprudencial alegada, tem-se como não comprovado o dissídio interpretativo. Recurso não conhecido. REsp 35.540-SP.

Processual Civil e Tributário. ICM. Maquinário agrícola. Componentes e peças. Isenção. Lei Complementar nº 4/1969. Matéria não apreciada na instância *a quo*. Preclusão. CF, art. 105, III. CTN, art. 111, II. Precedentes. A isenção concedida pela Lei Complementar nº 4/1969 às máquinas agrícolas tem como objetivo primordial o incentivo à agricultura. É impossível dissociar o principal de seus acessórios, razão porque não são tributáveis as peças e as partes que compõem as máquinas e implementos agrícolas. Tema não decidido na instância *a quo*, descabe apreciar em sede de recurso especial por expressa determinação da Lei Maior, ocorrendo a preclusão da matéria não ventilada em momento processual anterior. A “interpretação literal” preconizada pela lei tributária objetiva evitar interpretações ampliativas ou analógicas; cabe, entretanto, ao intérprete mostrar o alcance e o sentido da norma geral e abstrata que instituiu o benefício fiscal. Recurso especial não conhecido. REsp 163.529-MG.

Processual Civil e Tributário. ICMS. Fornecimento de energia elétrica. Ilegitimidade ativa do Idec. Consumidor final (contribuinte de fato). Precedentes. O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor não tem legitimidade para propor ação em nome de seus associados, consumidores de energia elétrica, por isso que não são sujeitos passivos da obrigação tributária. Na hipótese, são contribuintes do ICMS no fornecimento de energia elétrica a Eletropaulo e a Cesp e, como tal, sujeitos passivos de direito da obrigação tributária; a figura do contribuinte de fato (consumidor final) aqui representado pelo Idec é, pois, estranha à relação tributária. Recurso especial não conhecido. REsp 279.491-SP.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Processual Civil e Tributário. ICMS. Importação de veículo novo. Uso próprio. Julgamento *extra petita* ou *citra petita* não configurado. Violação a lei federal. Omissão do acórdão. Prequestionamento ausente. Ofensa à lei estadual. Súmula nº 280-STF. Contrariedade a preceitos constitucionais. Alegação incabível. Divergência jurisprudencial. Súmula 577-STF. Afastamento. Súmula nº 198-STJ. Na interposição do recurso especial fundado na letra *a* do autorizativo constitucional, impõe-se que os dispositivos de lei federal indicados como violados tenham sido apreciados no Tribunal *a quo*; omissos o acórdão quanto ao tema objeto dos preceitos legais ditos contrariados e não interpostos os embargos de declaração, visando suprir a omissão, carece o apelo do prequestionamento indispensável à sua admissibilidade. O entendimento desta Eg. Corte é no sentido de não admitir o recurso especial por alegação de ofensa a direito local, aplicando a Súmula 280 do STF, por analogia. Em sede de recurso especial não cabe apreciar violação a preceito constitucional, por determinação expressa da Constituição Federal/88 (arts. 102, III e 105, III). Não basta a indicação da legislação federal que se pretende ver apreciada, mas é indispensável a particularização do dispositivo legal violado e a justificativa para tal alegação. A Súmula 577 não mais se presta à comprovação de divergência jurisprudencial sobre o tema dos autos, face recentes julgamentos do Plenário do STF, positivando entendimento no sentido de afastar a sua aplicação. A jurisprudência harmônica deste STJ já assentou o entendimento no sentido da incidência do ICMS sobre veículo importado por pessoa física, para uso próprio (Súmula 198). Recurso não conhecido. REsp 59.644-SP.

Processual Civil e Tributário. ICMS. Negativa de vigência a convênio. Importação de mercadorias. Entrada no estabelecimento importador. Fato gerador. CF, art. 105, III, *a*. Decreto-Lei 406/68, art. 1º. Precedentes do STJ. Os convênios celebrados entre os Estados não se equiparam a lei federal para efeito de cabimento de recurso especial fundado na letra *a* do permissivo constitucional. Recepcionado o DL 406/68, art. 1º, pela atual Constituição, até que lei complementar seja editada, o recolhimento do ICMS far-se-á no momento da entrada da mercadoria importada no estabelecimento comercial do importador e não por ocasião do desembaraço aduaneiro, como introduzido pelo Convênio nº 66/88. Recurso da Fazenda estadual não conhecido. Recurso da empresa conhecido e provido. REsp 52.806-SP.

Processual Civil e Tributário. ICMS. Veículos. Legitimidade *ad causam*. Fato gerador. Ocorrência. Recolhimento antecipado. Precedentes. O industrial, o comerciante ou o prestador de serviços são sujeitos passivos por substituição, relativamente ao imposto devido pelas anteriores ou subsequentes saídas de mercadorias ou prestações de serviço. A antecipação do prazo de recolhimento do imposto não violou a legislação federal, porque não houve modificação quanto ao fato gerador do tributo, que é a saída da mercadoria do estabelecimento do contribuinte. Recurso provido. REsp 59.610-SP.

Processual Civil e Tributário. Imposto de Renda. Antecipação de Aposentadoria Móvel Vitalícia (ACMV). Natureza indenizatória. Não-incidência. Precedentes. O recebimento antecipado de verbas que integrariam a aposentadoria como



Ministro Francisco Peçanha Martins

complementação vitalícia (ACMV) tem natureza indenizatória e sobre elas não incide o Imposto de Renda. Recurso especial não conhecido. REsp 386.303-MG.

Processual Civil e Tributário. ISS. Isenção. Clube dos Diretores Lojistas. Associação de classe. CLT, art. 511 e parágrafos. Violação não configurada. Dissídio pretoriano não comprovado. RISTJ, art. 255 e parágrafos. Lei nº 8.038/1990. O CDL, realizando atividades de fins não lucrativos, destinados a atender seus próprios sócios, visando à realização de suas finalidades estatutárias não está sujeito à incidência do ISS. Constitui o CDL uma associação de classe, reunindo integrantes que exercem a mesma atividade econômica e social, os quais se beneficiam com as vantagens pecuniárias dos serviços prestados pela entidade, em cumprimento às determinações estatutárias. Dissídio jurisprudencial que colaciona acórdãos fincados em matéria de natureza constitucional, não se presta à comprovação da divergência interpretativa, como determina a legislação de regência. Recurso especial não conhecido. REsp 61.926-RJ.

Processual Civil e Tributário. Mandado de segurança. Obtenção de liminar. Depósito prévio do valor integral do crédito tributário. Suspensão da execução. Possibilidade. Lei nº 1.533/51 (art. 7º, II). Precedentes do STJ. Presentes os pressupostos autorizadores da impetração, objetivando a suspensão da exigibilidade do crédito tributário pelo depósito voluntário e integral do montante, há que ser concedida a medida enquanto se discute a legitimidade da exigência fiscal. Não apreciado o mérito da questão controvertida pelo acórdão recorrido, por isso que restou extinto o processo sem julgamento do mérito, impossível apreciá-la em sede de recurso especial. Recurso não conhecido. REsp 31.711-SP.

Processual Civil e Tributário. Provas. Reexame. ICM. Incidência. Cooperativas. Crédito. Lançamento. Decadência. CTN, art. 173, inc. I. Decreto-Lei nº 406/68. Súmula nº 07-STJ. O reexame das provas coletadas, é incabível em sede de recurso especial, conforme jurisprudência sumulada desta Corte. As operações realizadas pelas cooperativas de consumo, após a edição do Decreto-Lei nº 406/68, estão sujeitas à incidência do ICM, inclusive aquelas havidas entre as cooperativas e seus associados. A decadência do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário opera-se em conformidade com o art. 173, inciso I, do CTN. Recurso não conhecido. REsp 33.914-RS.

Processual Civil e Tributário. Recurso especial. Importação. Mercadoria a granel. Quebra. Negativa de vigência de lei federal não configurada. Inadmissibilidade. Não ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo de lei federal tido como violado, tem-se como não configurada a negativa de vigência do artigo legal em que está fundamentado o recurso. Recurso não conhecido. REsp 33.110-PR.

Processual Civil e Tributário. Recurso especial. IPTU. Município de Ribeirão Preto-SP. Sítio de recreio. Incidência do tributo. Violação ao art. 535 e parágrafos, do CPC. Inocorrência. Carência de interesse em recorrer da questão relativa à correção monetária. O STJ é incompetente para apreciar eventuais ofensas a dispositivos constitucionais. A falta de prequestionamento explícito inviabiliza o recurso especial pelo fundamento da letra *a*. Consoante decisões reiteradas

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

desta Corte, é legítima a cobrança do IPTU sobre ‘sítio de recreio’ considerado por lei municipal como situado em área de expansão urbana, ainda que não dotada dos melhoramentos previstos no art. 31, § 1º, do CTN. Interpretação do art. 32, § 2º, do CTN c.c. arts. 14 do Decreto-Lei nº 57/1966 e 29 da Lei nº 5.172/1966. Não houve violação ao art. 535, §§ 1º e 2º, pois, todas as questões discutidas foram devidamente apreciadas. Determinada a substituição de TR, como fator de correção monetária, pelo INPC/IBGE, o recorrente carece de interesse de impugnar o acórdão neste ponto. Inadmissível o exame de eventuais dispositivos constitucionais em sede de recurso especial. Ademais, a invalidade de leis municipais em face do CTN foi afastada pela egrégia Primeira Turma deste STJ, conforme precedente colacionado pelo recorrente. As questões federais contidas nos arts. 6º, parágrafo único, da Lei nº 1.533/1951, 302 e 348 do CPC não foram devidamente prequestionadas. Recurso especial do qual não se conhece. REsp 215.460-SP.

Processual Civil e Tributário. Recurso especial. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Sócios. Dívida fiscal por ato ilícito. Exclusão da meação. Ônus da prova. Impenhorabilidade. Divergência jurisprudencial não configurada. Súmula nº 83-STJ. A meação da mulher só responde pelos atos ilícitos praticados pelo marido, quando ficar provado que ela foi beneficiada com o produto da infração, cabendo o ônus da prova ao credor. A Lei nº 8.009/1990, ao determinar sobre os bens impenhoráveis, além da residência, abarcou todos aqueles que usualmente a integram e que não se qualificam como objeto de luxo ou adorno. Na comprovação do dissenso interpretativo é necessário que o aresto recorrido e aqueles trazidos a confronto tenham apreciado, rigorosamente, o mesmo tema, à luz do mesmo preceito de lei federal então aplicado, porém, dando-lhes soluções distintas. Incidência da Súmula nº 83-STJ. Recurso não conhecido. REsp 141.432-SP.

Processual Civil. Ação civil pública. Ação coletiva. Serviços de telefonia. Contas telefônicas discriminadas. Ligações interurbanas. Especificação do tempo e destino das ligações telefônicas. Instalação de equipamento específico. Ministério Público. Legitimidade. Direitos coletivos, individuais e homogêneos e difusos. Precedentes. O Ministério Público tem legitimidade ativa para propor ação civil pública em defesa dos direitos de um grupo de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária através de uma única relação jurídica (direitos coletivos). Recurso especial conhecido e provido. REsp 162.026-MG.

Processual Civil. Ação civil pública. Concessão de liminar. Suspensão. Agravo de instrumento. Lei nº 7.347, art. 12, *caput*. Violação ao art. 535 do CPC não configurada. Precedentes. O julgador não é obrigado a examinar todos os argumentos postos pelo recorrente se, para decidir a controvérsia, apenas um deles é suficiente ou prejudicial dos demais. É cabível o agravo de instrumento tirado da decisão proferida, em primeiro grau, concessiva da tutela liminar na ação civil pública. Inteligência do art. 12, *caput*, da Lei nº 7.347/1985. Recurso especial conhecido e provido. REsp 203.102-SP.

Processual Civil. Ação civil pública. Danos causados ao meio ambiente. Justiça Estadual. Competência. Local do dano. Ausência de interesse da autarquia federal.



Ministro Francisco Peçanha Martins

CF, art. 109, I e § 3º. Precedentes. É competente o juízo estadual do foro onde ocorreu o fato criminoso que deu origem à lide, desde que não seja sede de Vara da Justiça Federal e constatado o desinteresse da autarquia federal (Ibama). Na hipótese dos autos, o Município onde ocorreu o dano não integra o foro das varas federais, mas tão-só o foro estadual da comarca local (Nova Prata), de ocorrência do dano ambiental. E, apesar de intimado o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, hoje Ibama, para intervir no feito, não houve qualquer manifestação nos autos quanto ao tema em debate. Reconhecido o Juízo Estadual da Comarca de Nova Prata para processar e julgar o feito. Recurso especial não conhecido. REsp 206.757-RS.

Processual Civil. Ação civil pública. Defesa do patrimônio público. Nulidade parcial da sentença. Condenação à verba não executada e inexistente no contrato firmado pelo Município de Caldas Novas com a exequente. Possibilidade da ação. Padece de nulidade absoluta e insanável a sentença na parte em que condenou o executado à verba não requerida pela exequente e sequer constante do contrato de prestação de serviços e execução de obras públicas. O ato nulo de pleno direito não tem eficácia nem produz efeitos, por isso que a sentença, no particular, não transitou em julgado, sendo cabível a ação para obter a decretação da sua nulidade parcial. Recurso especial conhecido e provido. REsp 199.153-GO.

Processual Civil. Ação de consignação. Inépcia da inicial. Inocorrência. Carência de ação. Decretação indevida. Petição formalmente correta que, embora singela, permite ao réu respondê-la integralmente, não pode ser considerada inepta. Na consignatória, o *quantum debeatur* constitui matéria de mérito que conduz à procedência ou improcedência do pedido. Manifestada dúvida sobre o valor da quantia oferecida, a decisão não podia decretar a inépcia da inicial e, em consequência, a extinção do processo por carência de ação. Recurso especial conhecido e provido. REsp 56.992-RS.

Processual Civil. Ação de indenização. Danos no imóvel locado. Perda da condição de proprietário pelo locador. Revogação da dação em pagamento. Ilegitimidade ativa superveniente. Revogação da dação em pagamento, por decisão judicial, não constitui alienação da coisa litigiosa a título particular. Inocorrência de pacto entre as partes caracterizando a substituição voluntária de uma delas. Inaplicabilidade dos arts. 41 e 42 do CPC. Destituído da propriedade do imóvel, o ex-locador não podia permanecer na lide vindicando indenização que, a rigor, não lhe é devida. Recurso especial conhecido e provido. REsp 10.676-SP.

Processual Civil. Ação de indenização. Perda do domínio. Arrematação. Nulidade. Cancelamento do registro imobiliário. Averbação. Prescrição. Termo *a quo*. Violação a dispositivos infraconstitucionais não configurada. Verba honorária. Reexame. Impossibilidade. Súmula nº 7-STJ. Decreto nº 20.910/1932, art. 1º. Prescreve em cinco anos a ação de indenização contra a Fazenda Pública pela perda do domínio sobre imóvel arrematado em hasta pública, a contar do trânsito em julgado da decisão definitiva que julga procedente a ação anulatória de carta de arrematação. Se o acórdão confirmatório da sentença que decretou a nulidade da arrematação é de 14 de março de 1983, o prazo para a ação de ressarcimento de danos expirou-se em 14

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

de março de 1988, prescrevendo o direito do autor, que somente em 21 de junho de 1990 ajuizou a referida ação. A reapreciação dos critérios fáticos que levaram o juiz a fixar o percentual (10%) para a verba honorária é incabível em sede de recurso especial, a teor da jurisprudência sumulada desta egrégia Corte. Não se configura a violação aos preceitos das leis federais indicados, se o Tribunal decidiu a lide com fundamento em legislação distinta e não foram opostos os embargos de declaração que teriam o condão de suscitar o debate sobre os temas omitidos. Recurso especial não conhecido. REsp 70.691-MS.

Processual Civil. Ação de indenização. Responsabilidade civil do Estado. Recurso especial. Juizado Especial. Descabimento. Somente as causas decididas por Tribunais Regionais Federais, Estaduais, do Distrito Federal e Territórios, em única ou última instância, são impugnáveis através de recurso especial. Incabível esse apelo contra decisão de Turma de Juízes encarregada de julgar recursos oriundos de juizados especiais. Recurso não conhecido. REsp 34.336-SC.

Processual Civil. Ação de indenização. Responsabilidade objetiva do Estado. Fundamento constitucional. Ausência de impugnação. Matéria de prova. Divergência incomprovada. Súmulas STJ 126 e 07. Incabível o recurso especial quando o fundamento constitucional do acórdão, capaz de mantê-lo só por si, não sofreu impugnação da parte vencida ou esta deixou de valer-se dos meios processuais adequados a impedir o trânsito em julgado do aresto, no particular. Questão probatória não pode ser reexaminada em sede de recurso especial. Indispensável a demonstração analítica da divergência viabilizadora do recurso especial. Recurso não conhecido. REsp 79.573-SC.

Processual Civil. Ação ordinária. Despacho interlocutório. Agravo de instrumento. Ausência de efeito suspensivo. Sentença que antecede o julgamento do agravo. Apelação inexistente. Coisa julgada. Ocorrência. Divergência jurisprudencial não configurada. Lei nº 8.038/1990 e RISTJ, art. 255 e parágrafos. Precedente. Não se configura o dissídio jurisprudencial se os acórdãos confrontados apreciaram situações semelhantes, mas não idênticas e não foi juntada a cópia autenticada do paradigma colacionado para ilustrar o dissenso. Inadmissível que o juiz deva aguardar o julgamento do agravo para que seja proferida a sentença, já que ausente o efeito suspensivo daquele. A não-interposição do recurso de apelação contra a sentença faz coisa julgada material, não obstante pendente de julgamento ou provido o agravo, já que a situação determinada pela sentença permanecerá imutável. Do exposto, não conheço do recurso. REsp 204.348-PE.

Processual Civil. Administrativo. Desapropriação. Verba honorária. Liberação antes do levantamento da indenização. Impossibilidade. Art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994. Divergência jurisprudencial incomprovada. Os honorários do advogado dos expropriados poderão ser pagos diretamente a ele, desde que junte aos autos o respectivo contrato celebrado antes da expedição do mandado de levantamento da indenização ou do precatório. Assim, a liberação da indenização é condição indispensável ao recebimento da verba honorária pelo patrono dos desapropriados. Inteligência do art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994 que não foi violado pelo acórdão

Ministro Francisco Peçanha Martins

recorrido. Indispensável a demonstração analítica das teses constantes dos acórdãos confrontados, sem o que não se configura a divergência jurisprudencial. Recurso especial improvido. REsp 209.459-SP.

Processual Civil. Agravo regimental. Medida cautelar. Modificação do acórdão recorrido. Impossibilidade. Incabível o pedido de redistribuição dos autos da MC ao Ministro Franciulli Netto, por prevenção do Ag nº 489.137/SP em consequência do julgamento do referido agravo e subsequente decurso do prazo para recurso e baixa ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, restando prejudicada a cautelar pelo trânsito em julgado do processo principal, afastada a conexão, nos termos da Súmula nº 235 do STJ. A ação cautelar não tem o condão de reformar ou rescindir sentença ou acórdão. Agravo regimental improvido. AgRgMC 5.895-SP.

Processual Civil. Cautelar. Instituição financeira. Liquidação extrajudicial. Ex-administradores. Indisponibilidade dos bens. Arresto. Existência do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. Responsabilidade objetiva. CPC, art. 814, I. Lei nº 6.024/1974, art. 45, § 2º. Súmula nº 07/STJ. Inviável neste STJ o exame do relatório do Bacen que fundamentou o acórdão recorrido, conduzindo o Tribunal *a quo* à conclusão da existência do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* por isso que implicaria em incursionar no terreno da prova, esbarrando no óbice da Súmula nº 07/STJ. O arresto objetiva resguardar o interesse público, evitando a dilapidação do patrimônio do recorrente apontado como envolvido em irregularidades na administração da instituição financeira, em inquérito conduzido pelo Banco Central. A medida contestada, de caráter investigatório, não decretou a perda da propriedade, apenas restringiu a disponibilidade dos bens, impossibilitando o proprietário de aliená-los, podendo, contudo, usufruí-los. A responsabilidade dos administradores de instituições financeiras é objetiva, ou seja, são responsáveis todos aqueles que solidariamente, tenham participado da gestão em que se verificou o prejuízo. Recurso especial não conhecido. REsp 172.736-RO.

Processual Civil. Competência. Ação proposta contra Estado-membro. Inexistência de foro privilegiado. Precedentes. Por não gozarem os Estados-membros de foro privilegiado, mas apenas de juízo privativo (vara especializada), podem ser demandados fora da capital, no foro onde ocorreram os fatos que deram origem à lide. Recurso conhecido pela letra *c* e provido. REsp 120.245-MG.

Processual Civil. Conflito de Competência. Execução fiscal. Súmula 189 do TFR. Precedentes do STJ. A mudança de domicílio do executado, após a propositura da execução fiscal, não desloca a competência. Incidência da Súmula 189 do extinto TFR. Precedentes do STJ. Conflito conhecido para declarar competente o suscitado. CC 2.116-PR.

Processual Civil. Contestação. Abrangência da defesa. Princípio da eventualidade. Preclusão. Embargos de declaração. Objetivo protelatório caracterizado. Imposição de multa. Fundamento constitucional do acórdão não impugnado. Súmula 126/STJ. O réu deve arguir, na contestação, tudo quanto for necessário à sua defesa; não o

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

tendo feito, inclusive em face do princípio da eventualidade, preclui o seu direito de suscitar, na instância seguinte, o que não fez oportunamente. Configurado o vexo procrastinatório dos embargos de declaração, porquanto o acórdão não se omitiu sobre o que não foi questionado anteriormente, não há como afastar-se a imposição da multa ao embargante. No mérito, incide a Súmula 126/STJ por ter sido interposto recurso extraordinário contra o fundamento constitucional da decisão recorrida. Recurso não conhecido. REsp 129.317-SP.

Processual Civil. Decisão de relator. Agravo interno (ou agravo regimental). Cabimento. Embargos de declaração rejeitados. Violação ao art. 535 do CPC configurada. Lei nº 9.139, de 30 de novembro de 1995, e art. 557 do CPC. Precedentes. O recurso cabível para atacar decisão singular proferida por relator, negando seguimento à apelação, é o agravo interno (ou agravo regimental), nos termos do art. 557 do CPC, com a nova redação que lhe foi conferida pela Lei nº 9.139/1995. Impõe-se a apreciação do agravo regimental pela Corte de origem, pelo que determina-se o retorno dos autos ao Tribunal *a quo*. Recurso especial conhecido e provido. REsp 201.439-SP.

Processual Civil. Desapropriação. Apelações interpostas por ambas as partes. Desistência. Homologação. Transigência não apreciada. Remessa oficial prejudicada. Impossibilidade. Apreciação pelo TJ Estadual. Necessidade. CPC, art. 475. Se apenas os pedidos de desistência dos recursos de apelação interpostos pelas partes foram homologados, pendendo de apreciação pelo juiz monocrático a transação efetivada, subsiste a sentença. Não se configura qualquer inovação no processo, por isso que o litígio não chegou ao final. Impõe-se o exame da remessa obrigatória (CPC, art. 475) após a apreciação pelo juízo monocrático, do pedido de transigência das partes. Recurso conhecido e provido parcialmente. REsp 50.413-PR.

Processual Civil. Desapropriação. Título judicial. Execução provisória. Levantamento do valor depositado. Caução. Desnecessidade. CPC, art. 588, I e II. Precedentes. A exigência de caução para a execução provisória contra a Fazenda Pública, de regra, justifica-se para garantia do devedor, diante da possibilidade de ser reformado o julgado que constitui o título executivo. Na desapropriação, ação de rito específico, depositado o justo preço, o valor correspondente pertence ao expropriado, que perdeu a propriedade, e não pode ficar sujeito à exigência de caução prévia, quando inexistente dúvida sobre o valor fixado por sentença judicial transitada em julgado. Recurso conhecido e provido. REsp 125.288-SP.

Processual Civil. Embargos à execução fiscal. Empresa em regime de concordata. Multa moratória. Afastamento. Impossibilidade. Inaplicabilidade do art. 23, III, do Decreto-Lei nº 7.661/1945. Precedente da egrégia Primeira Seção. Tratando-se de empresa em regime de concordata, é legítima a cobrança de multa proveniente de infração fiscal (REsp nº 111.926-PR). A regra do art. 23, III, do Decreto-Lei nº 7.661/1945, é aplicável apenas aos casos de falência. Ressalva do ponto de vista do relator. Embargos de divergência acolhidos. EREsp 208.107-PR.



Processual Civil. Embargos de declaração considerados incabíveis. Efeito interruptivo. CPC, art. 538. Tempestividade do recurso especial e da apelação. Anulação dos acórdãos proferidos pelo Tribunal de origem. Princípio da economia processual. Consoante regra inserta no art. 538 do CPC, os embargos de declaração, ainda que considerados incabíveis, interrompem o prazo para a interposição de outros recursos; a penalidade prevista pela protelação é apenas pecuniária. Tempestividade do recurso especial que se reconhece. Verificado que o apelo especial insurgia-se contra decisão que, igualmente desconsiderando o efeito interruptivo dos aclaratórios julgou intempestiva a apelação, em razão do princípio da economia processual, impõe-se de plano o seu provimento, a fim de anular os acórdãos proferidos pelo Tribunal *a quo*, para que outro seja proferido, após a análise do mérito da apelação. Embargos de divergência conhecidos e providos. EREsp 302.177-SP.

Processual Civil. Embargos de declaração. Acolhimento no 2º grau. Efeito modificativo. Impossibilidade. Questão não discutida na 1ª instância nem decidida na sentença. O 2º grau de jurisdição não pode, acolhendo embargos declaratórios, modificar o resultado do julgamento, suprindo omissão inexistente sobre matéria que não lhe foi devolvida, porque não discutida pelas partes na 1ª instância e sequer objeto de apreciação na sentença. Violação a dispositivos de lei federal configurada. Recurso especial conhecido e provido. REsp 223.391-MG.

Processual Civil. Embargos de declaração. Omissão de acórdão. Necessidade de incorporar o inteiro teor da decisão mencionada. Tendo a Turma fundamentado sua decisão em julgado do Plenário que decidiu arguição de inconstitucionalidade de lei, impõe-se a juntada da decisão para integrar o aresto da Turma. Recurso provido. REsp 45.898-PE.

Processual Civil. Embargos do devedor. Curador especial. Legitimidade. Executado citado por edital. Precedentes STJ. Ao executado, citado por edital, que permanece revel, é dado Curador Especial com legitimidade para opor embargos do devedor, em atendimento ao Princípio do Contraditório. Recurso não conhecido. REsp 24.254-RJ.

Processual Civil. Execução fiscal. Arrematação. Preço vil. Duplo leilão. Aplicação subsidiária do CPC. Súmula 128-STJ. São aplicáveis, subsidiariamente, à execução fiscal as disposições do Código de Processo Civil, desde que não colidam com as disposições do art. 22 da Lei nº 6.830/80. É nula a arrematação por “preço vil”, assim considerado aquele correspondente ao valor da avaliação não corrigida, por ocasião do leilão. Não havendo, no primeiro leilão, lance superior à avaliação, ocorrerá segundo leilão, quando será efetuada a venda a quem mais oferecer. Recurso provido. REsp 70.891-SP.

Processual Civil. Execução fiscal. Citação postal. Interrupção da prescrição (Lei 6.830/80, art. 8º, I, e CPC, art. 222). Embargos do devedor. Prazo preclusivo. Extinção do processo *ex officio*. Impossibilidade (art. 219, § 5º, CPC). Precedentes. A citação, pelo correio, de comerciante ou industrial domiciliado no país, interrompe a

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

prescrição. No processo de execução não se confundem a citação válida, interruptiva da prescrição, com a intimação da penhora, quando se inicia o prazo preclusivo para oferecimento dos embargos. Nas ações sobre direitos patrimoniais, o Juiz não pode decretar a extinção do processo de ofício. Recurso conhecido e provido. REsp 13.917-SP.

Processual Civil. Execução fiscal. Embargos de terceiro. Fraude à execução. Matéria probatória. Súmula 07/STJ. Posse decorrente de compromisso de compra e venda. Aplicação da Súmula 84/STJ. Decidindo o acórdão sobre a inexistência de fraude à execução com base na prova, esta não pode ser reexaminada na instância extraordinária. Entendimento sumulado desta Corte. Consoante orientação da Súmula 84/STJ, “*é admissível a oposição de embargos de terceiro fundados em alegação de posse advinda de compromisso de compra e venda de imóvel ainda que desprovido de registro*”. Recurso especial não conhecido. REsp 85.302-BA.

Processual Civil. Execução fiscal. Embargos do devedor. Contribuição previdenciária. Decadência e prescrição. Precedentes. Editada a Emenda Constitucional nº 8/77 e advindo a Lei nº 6.830/80, que restabeleceu o art. 144 da Lei nº 3.807/60, o prazo prescricional para cobrança das contribuições previdenciárias é trintenário, permanecendo quinquenal o lapso de decadência. Para as contribuições cujos fatos geradores ocorreram no interregno das vigências desses diplomas, a prescrição manteve-se jungida ao prazo de 5 anos pelo princípio da continuidade das normas jurídicas, pois só através da Lei nº 6.830/80 foi restaurado o lapso maior. Inatacável o acórdão recorrido ao proclamar a decadência das contribuições nele especificadas. Recurso especial conhecido, mas improvido. REsp 148.565-SP.

Processual Civil. Execução Fiscal. Embargos do devedor. Desistência. Ônus da sucumbência. Súmula STJ-83. Precedentes. “*Não se conhece do recurso especial pela divergência, quando a orientação do Tribunal se firmou no mesmo sentido da decisão recorrida*”. Desistindo a Fazenda Pública da execução fiscal após o oferecimento de embargos, deve o embargante ser reembolsado das despesas que realizou para defender-se, inclusive honorários de advogado, sendo legítima a condenação neste sentido. Recurso especial não conhecido. REsp 61.351-SP.

Processual Civil. Execução fiscal. Embargos do devedor. Massa falida. Penhora posterior à decretação da falência. Multa e juros. Súmulas ns. 192, 565 e precedentes do STF. Decretada a falência em 15/12/1993, antes da realização da penhora no executivo fiscal, é indevida a multa administrativa após aquela data e os juros ficam condicionados à suficiência do ativo apurado para atender ao principal no juízo da falência. Recurso especial conhecido, porém, improvido. REsp 235.396-SC.

Processual Civil. Execução fiscal. Fazenda Pública. Intimação. Lei nº 6.830/80, art. 25. Súmula nº 240/TFR. Precedentes STJ. Na execução fiscal, a intimação do representante judicial da Fazenda Pública será feita pessoalmente, a teor do disposto no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 6.830/80 e da Súmula nº 240-TFR. Recurso provido. REsp 62.628-SP.

Processual Civil. Execução fiscal. IPTU e taxas. Certidão de dívida ativa. Certeza e liquidez. Subsistência. Divergência jurisprudencial não comprovada. Súmula nº 13, do STJ. Ônus da sucumbência. Honorários advocatícios devidos. Proporcionalidade. Não é nula a certidão de dívida ativa que contenha parcela indevida, se esta é perfeitamente descartável, devendo prosseguir a execução quanto às taxas devidas. Honorários de advogado impostos na proporção da derrota ou da vitória de cada parte, representa a distribuição justa das despesas. Dissídio pretoriano fundado em julgado proferido pelo mesmo Tribunal prolator do aresto recorrido, não se presta à comprovação da divergência alegada. Recursos não conhecidos. REsp 73.140-SP.

Processual Civil. Execução Fiscal. Teoria da aparência. Citação feita na pessoa do filho (parente). Nulidade. Pressuposto de constituição válida do processo. Matéria de ordem pública. Apreciação de ofício. Face à teoria da aparência, o sistema jurídico moderno muito embora prestigie as relações sociais que se baseiam na confiança legítima e na boa-fé, a teoria da aparência em caso tal, não se aplica, face à citação ser ato de essencial importância, diretamente vinculado à plenitude do direito assegurado pela Carta Magna. “*Na execução, a arguição de nulidade pleno iure, como a falta de citação, prescinde da oposição de embargos, podendo dar-se por simples petição.*” (REsp nº 422.762, rel. Sr. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, publ. no DJ de 25.11.2002). Recurso especial provido. REsp 364.292-MG.

Processual Civil. Execução fiscal. Valor inferior a 1.000 Ufir’s. MP nº 1.973-62. Arquivamento sem baixa na distribuição (Lei nº 10.522, de 19/07/2002, art. 20). Precedentes. A MP nº 1.973/2000 transformada na Lei nº 10.522, de 19/07/2002, após sucessivas reedições, determinou em seu art. 20 o arquivamento, sem baixa na distribuição, das execuções de valor irrisório, possibilitando que a soma dos valores devidos retomem o curso em ações cumuladas com valores acima do mínimo estipulado. Recurso especial conhecido e provido. REsp 318.155-RJ.

Processual Civil. Execução hipotecária. Embargos de terceiro. Promessa de venda não transcrita. Admissibilidade. Súmulas STJ 84 e 83. Consoante entendimento sumulado desta Corte: “*É admissível a oposição de embargos de terceiro fundados em alegação de posse advinda de compromisso de compra e venda, ainda que desprovida de registro.*” Incidência, também, da Súmula STJ-83. Recurso não conhecido. REsp 39.739-RJ.

Processual Civil. Execução hipotecária. SFH. Avisos de cobrança. Lei nº 5.741/71, art. 2º, IV. Na execução hipotecária de crédito vinculado ao SFH, imprescindível a instrução da inicial com cópias válidas dos avisos de cobrança expedidos. Não é suficiente a emissão de um único aviso, impondo-se, também, a quantificação da dívida cobrada. Recurso especial improvido. REsp 39.764-ES.

Processual Civil. Execução. Penhora. Imóvel destinado à residência, em construção. Lei nº 8.009/90. Impenhorabilidade. Precedentes. O imóvel residencial, próprio do casal, é impenhorável. Demonstrado que o imóvel em construção tem finalidade residencial e que a executada não possui outro, residindo em apartamento alugado,

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

faz jus ao benefício da Lei nº 8.009/90, que o protege da penhora. Recurso conhecido e provido. REsp 96.046-SP.

Processual Civil. Fraude à execução. Embargos de terceiro. Penhora. Boa-fé do adquirente do bem. Violação ao art. 185 do CTN não configurada. Ausência de intimação. Precedentes STJ. Não se configura fraude à execução se não houve a intimação do executado. A alienação de bens feita por quem não se encontra em débito com a Fazenda Pública e tenha adquirido o bem, objeto de penhora ainda não registrada, amparada pela boa-fé, não viola a regra do art. 185, CTN. Recurso conhecido e provido. REsp 46.910-SP.

Processual Civil. Honorários advocatícios. Fixação. Precedentes. Se a sentença monocrática arbitrou os honorários advocatícios em quantia certa, invertidos os ônus da sucumbência por decisão do Tribunal, há que ser mantida a condenação em quantia determinada, atualizada a expressão monetária do valor arbitrado. Recurso desprovido. REsp 13.791-PE.

Processual Civil. Honorários periciais. Antecipação do pagamento. Jurisprudência predominante no STJ. Precedentes. As despesas dos atos processuais, inclusive as referentes à realização de perícia, devem ser antecipadas pela parte que as requereu, mesmo quando se tratar da Fazenda Pública e suas autarquias. Entendimento firmado pela egrégia Primeira Seção. Recurso conhecido, mas desprovido. REsp 47.071-SP.

Processual Civil. ICM. Aguarrás. Cobrança indevida. Incidência do imposto único de competência da União. Violação ao art. 535, I e II, CPC não configurada. Incidentes de inconstitucionalidade e uniformização de jurisprudência. Fundamentação diferente de votos-vencedores. Violação aos preceitos da lei processual civil não configurada. Precedentes. Incabível a alegação de ofensa ao art. 535, I e II, CPC, se o próprio recorrente declarou não ter requerido a instauração do incidente de inconstitucionalidade das leis federais e o tema sequer mereceu qualquer apreciação no voto-condutor do acórdão recorrido. Em nosso sistema, a suscitação do incidente de uniformização de jurisprudência não vincula o juiz, dispondo ele da faculdade de decidir da conveniência e oportunidade para admitir o seu processamento. A fundamentação diferente de votos-vencedores não autoriza a interposição de embargos de declaração; pode, sim, o embargante requerer ao autor do voto tido por omissor, o saneamento da omissão apontada. Integrando o inteiro teor do acórdão, a certidão proclamou o resultado do julgamento deixando explícito “*de conformidade com o relatório e voto do Relator...*”, o que exclui qualquer interpretação divergente. Definido pelo Decreto-Lei nº 1.296/1976 que a “aguarrás” sofre incidência do imposto único de competência da União, exclui-se a incidência de qualquer outro tributo. Recurso conhecido e provido. REsp 90.754-SP.

Processual Civil. ICMS. Energia elétrica. Ônus da prova. CPC, art. 333, I. Fraude não comprovada. Multa. Cobrança dos valores devidos. Cálculos do consumo. Reexame. Súmula nº 7-STJ. “*O ônus da prova incumbe ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito*”. Caberia à concessionária dos serviços fornecer os elementos de prova das alegações feitas, já que o ônus da prova cabe a quem

alega o fato. Não o fazendo, impossível a caracterização da fraude. Os preceitos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) são inaplicáveis à hipótese dos autos, por isso que suas disposições não alcançam fatos pretéritos. A não-ocorrência de fraude afasta a incidência da multa, com apoio no Código do Consumidor, inaplicável a fatos anteriores. O cálculo para cobrança do consumo de energia elétrica devido envolve avaliação dos dados trazidos aos autos, para utilização na fase de liquidação, não sendo possível reexaminá-los em sede de recurso especial, a teor da Súmula nº 7-STJ. Permanece a determinação do acórdão proferido nos embargos de declaração quanto ao termo inicial para incidência do ICMS; no mais, restabelece-se a sentença de 1º grau. Recurso conhecido e provido parcialmente. REsp 62.097-SP.

Processual Civil. Imposto de transmissão *causa mortis* (ITCM). Inventário. Avaliação. Renovação. Impossibilidade. CPC, art. 1.010. Correção monetária. Divergência jurisprudencial não comprovada. Lei nº 8.038/90 e RISTJ, art. 255 e parágrafos. Inocorrendo as hipóteses previstas no CPC, art. 1.010, a avaliação dos bens imóveis de espólio não será repetida. O imposto de transmissão *causa mortis* incide sobre o valor da primeira avaliação, até o dia de seu efetivo pagamento. A simples transcrição de ementas ou trechos de acórdãos tidos como dissidentes da decisão recorrida, não basta à comprovação do dissídio jurisprudencial, impondo-se a demonstração dos pontos assemelhados ou discordantes entre o aresto recorrido e aqueles trazidos a confronto. Recurso não conhecido. REsp 36.429-MG.

Processual Civil. Indenização. Desapropriação indireta. Impugnação ao valor da causa. Valor de alçada. Impossibilidade. Estimativa do autor na inicial. Obrigatoriedade. Divergência jurisprudencial não comprovada. Violação à Lei Federal configurada. CPC, arts. 258 e 259. Precedentes STJ. Não cabe ao Tribunal fixar o valor da causa em função da alçada, por isso que o valor da causa deve ser expresso em dinheiro e será sempre aquele estimado pelo autor na petição inicial. Descumpridas as determinações legais que regem a comprovação da divergência jurisprudencial. Violação a preceito de lei federal configurada. Recurso provido. REsp 53.463-SP.

Processual Civil. Inépcia da inicial. Autor beneficiário da Justiça gratuita. CPC, art. 295, inc. I. Inocorrência. Precedentes. Se a petição inicial satisfaz os requisitos mínimos exigidos pela lei processual civil e sendo o autor beneficiário da Justiça gratuita, incorre a inépcia da peça postulatória. Recurso não conhecido. REsp 151.425-PE.

Processual Civil. Intimação para sessão de julgamento do agravo de instrumento. Publicação em nome de advogado diverso daquele indicado para tal fim. Nulidade. Precedentes STJ. Em regra, sendo vários os advogados regularmente constituídos, será válida a intimação, surtindo os efeitos legais, quando constar da mesma o nome de apenas um deles. Entretanto, havendo designação prévia e expressa do advogado que receberá as intimações, o nome desse deverá constar das publicações sob pena de nulidade e cerceamento do direito de defesa, ainda que existam outros patronos constituídos. Questão de mérito prejudicada. Recurso conhecido e provido para que, anulado o v. aresto hostilizado, seja efetuada nova intimação. REsp 127.369-SP.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Processual Civil. Intimação. Publicação com o nome do cargo. Omissão do nome do titular. Precedente STJ. A intimação dirigida ao Estado, por seu Procurador-Geral, através de publicação em órgão oficial, não é nula, por isso que é possível a identificação das partes e seus procuradores. A omissão do nome do titular não impossibilitou a identificação da parte, atendendo a finalidade do ato, inexistindo dúvida quanto à pessoa e ao representante desta a serem intimados. Recurso especial não conhecido. REsp 131.900-RJ.

Processual Civil. Julgamento antecipado. Indeferimento de prova. Cerceio de defesa. Nulidade. O indeferimento de prova essencial requerida pela parte, julgando-se antecipadamente a lide, caracteriza cerceamento de defesa. Precedentes deste Tribunal. Recurso conhecido e provido para anular o processo, desde quando denegada a produção da prova requerida pelo autor. REsp 69.393-SE.

Processual Civil. Juntada de documentos relevantes ao deslinde da controvérsia. Audiência da parte contrária. Obrigatoriedade. Princípio do contraditório. CPC, art. 398. Violação ao art. 557 do CPC. Questão prejudicada. Precedentes. A falta de intimação da juntada de documentos relevantes que influenciam no julgamento autoriza a anulação do processo quando fundamentada a impugnação e demonstrado que, da omissão, decorreu evidente prejuízo à defesa da parte contrária. O fato da documentação ser de conhecimento da parte contrária não é razão suficiente para dispensar-se a vista, por isso que a finalidade do art. 398 do CPC é proporcionar a outra parte a oportunidade de contestá-la e de trazer aos autos as observações que se acharem necessárias. Prejudicada a apreciação da alegada contrariedade ao art. 557 do CPC. Recurso especial conhecido e provido para anular o processo a partir da decisão de fls. 670/671. REsp 347.041-RJ.

Processual Civil. Legitimidade de parte. Ação civil pública. Leis 7.347/85 e 8.078/90. Reparação de danos. Municipalidade de Marília/SP. Ilegitimidade do Ministério Público. Precedentes. Questão relativa à legitimidade de parte é passível de exame de ofício, não podendo o Tribunal *ad quem* furtar-se de apreciá-la sob alegação de preclusão. A Lei nº 7.347/85 confere legitimidade ao Ministério Público para propor ação civil pública nas condições estabelecidas no art. 1º, acrescido do inc. IV pela Lei nº 8.078/90. Ação para ressarcimento de possíveis danos ao erário municipal não se insere nas condições previstas na referida lei, não tendo o Ministério Público legitimidade para promover ação civil pública para esse fim específico. Recursos especiais conhecidos e providos para decretar a extinção do processo, na forma do art. 267, VI, do CPC. REsp 34.980-SP.

Processual Civil. Liquidação de sentença. Cálculo do contador. Ausência de impugnação. Inocorrência de preclusão. Súmula nº 188-TFR. Afastamento. Correção monetária. Matéria não apreciada no Tribunal *a quo*. Tema precluso. Precedentes STJ. A Corte Especial deste STJ pacificou o entendimento de que a ausência de impugnação da conta de liquidação não impede a interposição posterior de recurso contra a sentença homologatória dos cálculos. A correção monetária será examinada pelo Tribunal *a quo*, já que decidido ser a apelação cabível *in casu*. Recurso conhecido e provido. REsp 114.947-SP.



Processual Civil. Mandado de segurança contra indeferimento de liminar. A parte não tem o direito de obter, em mandado de segurança, providência cautelar de natureza diversa (depósito da quantia questionada) da prevista em lei (suspensão dos efeitos do ato impugnado - art. 7º, II, da Lei nº 1.533/51). Recurso desprovido. RMS 323-SP.

Processual Civil. Mandado de segurança. Compensação do Finsocial com a Cofins. Medida liminar. Impossibilidade da concessão. Precedentes STJ. A compensação de crédito tributário indevidamente pago exige apuração antecipada, via judicial ou administrativa, da liquidez e certeza do referido crédito, consoante entendimento assentado nesta egrégia Corte. Sendo a compensação meio de extinção do crédito tributário, de natureza inquestionavelmente satisfativa, não pode ser reconhecida em medida liminar, por isso que não se adequa à via eleita. Recurso conhecido e provido. REsp 153.993-PE.

Processual Civil. Mandado de segurança. Concessão de liminar por juiz de 1º grau. Tabagismo. Restaurante público. Suspensão de segurança. Descabimento. Via adequada: agravo de instrumento. Inexistência de risco de grave lesão à ordem, saúde, segurança e economia públicas. Recurso não conhecido. Precedentes. É da estrita competência do tribunal a que o juiz que proferiu a decisão concessiva da liminar está vinculado, a suspensão da segurança na forma do art. 4º da Lei nº 4.348/64 resultando de juízo político a respeito da lesividade alegada, ao contrário das decisões em recurso especial, que se apóiam em juízo da legalidade. Tratando-se de liminar que não implica risco de grave lesão à ordem, saúde, segurança e economia públicas, o recurso cabível para impugná-la é o agravo de instrumento e não o requerimento de suspensão da segurança. Recurso não conhecido. REsp 119.870-SP.

Processual Civil. Mandado de segurança. Dano ao meio ambiente. Autuação do Ibama. Impetração contra Ministro de Estado. Ilegitimidade passiva configurada. Extinção do processo. Art. 267, VI, do CPC. O Ministro de Estado do Meio Ambiente não é parte legítima para figurar no pólo passivo de ação mandamental contra ato que não foi por ele praticado. Salvo no caso de irregularidade no julgamento de recurso hierárquico, que não é a hipótese dos autos, a decisão do Ministro não o transforma em autoridade coatora para responder à impetração. Mandado de segurança que se julga extinto, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. MS 6.427-DF.

Processual Civil. Mandado de segurança. Decadência. Parcelamento de débito tributário. Multa. Prestação de trato sucessivo. Não-ocorrência. Lei nº 1.533/1951, art. 18. O prazo de 120 (cento e vinte) dias para interposição do mandado de segurança tem início a partir da ciência do impetrante do valor do débito parcelado e do demonstrativo de consolidação do débito, incluindo a multa moratória. Na hipótese, não se trata de ato administrativo de prestação continuada ou de trato sucessivo, mas de ato administrativo único, razão por que conta-se o prazo decadencial para a impetração a partir da ciência do ato lesivo. Recurso especial não conhecido. REsp 170.183-PE.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Processual Civil. Mandado de segurança. Demarcação de terras indígenas. Posses outorgadas pelo Incra. Despacho do Ministro da Justiça nº 38/1996. O ato ministerial impugnado desobedeceu às prescrições do Decreto nº 22/1991 e desconsiderou os Decretos Presidenciais ns. 67.557/1970 e 68.443/1971, consoante os quais a área objeto do presente mandado de segurança foi declarada de interesse social, para fins de reforma agrária, delas não podendo ser desapossadas as inúmeras famílias ali assentadas pelo Incra, desde 1982. Segurança concedida para, confirmando a liminar, anular o Despacho nº 38/1996. MS 4.821-DF.

Processual Civil. Mandado de segurança. Ministério Público Federal. Ausência de intimação. Suprimento da omissão em 2ª instância. Violação ao art. 499 do CPC não configurada. Ausência de prequestionamento. Inocorrência de prejuízo para as partes. Manifestação de MP em momento anterior ao julgamento da apelação. Acórdão que não aprecia o mérito, devolvendo os autos ao MPF, em 2ª instância. Inadmissibilidade. O Tribunal *a quo*, à vista da manifestação do órgão ministerial, determinou o retorno dos autos ao MPF, em 2ª instância, a fim de apreciar o recurso de apelação interposto, para evitar futura alegação de nulidade e suprir a falha processual em 2ª instância. Não prequestionado o tema objeto do art. 499 do CPC (o MP pode interpor os recursos elencados no art. 496, incs. I a VIII) arguido como violado e sequer ventilado pelo aresto recorrido, por isso que determinada a ouvida do órgão ministerial, é inadmissível o recurso especial nesta instância, já que ausente requisito indispensável à propositura do apelo (Súmulas ns. 282 e 356, STF). À vista de inocorrência de qualquer prejuízo às partes, por isso que não houve julgamento do tema de mérito e houve manifestação do *Parquet* em momento anterior, correto o *decisum* que decide suprir a falha atendendo, inclusive, ao princípio da economia processual. Recurso especial não conhecido. REsp 146.668-SP.

Processual Civil. Mandado de segurança. Ministério Público Federal. Ausência de intimação. Suprimento da omissão em 2º grau. Violação ao art. 499 do CPC, não configurada. Prequestionamento ausente. Inexistência de prejuízo para as partes. Inocorrência de nulidade. RISTJ, art. 255 e parágrafos. Inadmissibilidade. Tema não discutido no Tribunal *a quo* e não suscitado via embargos de declaração está imune de apreciação nesta Instância Superior, por total ausência de prequestionamento (Súmulas ns. 282 e 356-STF). A manifestação do Ministério Público em 2º grau de jurisdição, suprimindo a falta de pronunciamento do *Parquet* em 1ª instância e a ausência de qualquer prejuízo para as partes, afasta a arguição de nulidade do processo. Para a comprovação da divergência jurisprudencial impõe-se que os paradigmas colacionados tenham examinado tema idêntico ao do acórdão recorrido, à luz da mesma legislação federal então aplicada, porém dando-lhes soluções jurídicas distintas (RISTJ, art. 255 e parágrafos). Recurso especial não conhecido. REsp 164.478-SP.

Processual Civil. Mandado de segurança. Servidores celetistas. Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU). Anistia. Reintegração. Portaria nº 698/1994. Decisão judicial transitada em julgado (MS nº 96.01.40577-1-DF). Anulação de ato administrativo. Ofensa a direito subjetivo. Impossibilidade. Resolução nº 8 e Portaria nº 69, de 18 de março de 1999. Ineficácia. Situação constituída.

Ministro Francisco Peçanha Martins

Precedentes do STF e do STJ. A anulação de ato administrativo cuja formalização haja repercutido no campo de interesses individuais, não prescinde da instauração de processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório, ensejando a audição daqueles que terão modificada a situação já alcançada. Presentes as circunstâncias fático-jurídicas que positivam a abusividade comportamental da Administração em relação aos impetrantes, amparados por decisão judicial transitada em julgado e não intimados para o devido processo administrativo, há que ser concedida a segurança para declarar os requerentes não atingidos pelos efeitos da Resolução nº 8 e Portaria nº 69. Segurança concedida. MS 6.315-DF.

Processual Civil. Medida cautelar. Inadmissibilidade. Decisão transitada em julgado. Inadmissível medida cautelar, de feição teratológica, manejada contra decisão do Tribunal de Justiça transitada em julgado. Por não ter sido liminarmente indeferida, julga-se improcedente a cautelar. MC 68-SE.

Processual Civil. Medida cautelar. Mandado de segurança denegatório. Apelação. Efeito devolutivo. Agravo de instrumento. Recurso cabível. Súmula nº 83-STJ. A medida cautelar não é a via adequada para conferir efeito suspensivo à apelação interposta em mandado de segurança e recebida apenas no efeito devolutivo. O recurso cabível para atacar a decisão que recebeu a apelação em mandado de segurança apenas no efeito devolutivo (questão incidente), é o agravo de instrumento, que não suspende o curso da lide. Incidência da Súmula nº 83-STJ. Recurso especial não conhecido. REsp 168.505-PR.

Processual Civil. Petição inicial. Requisitos de validade. Não é inepta a inicial que, embora singela, preenche os requisitos indispensáveis, permitindo à parte contrária contestá-la, inclusive quanto ao mérito, e cujas eventuais deficiências foram supridas pela ré. Recurso especial não conhecido. REsp 53.054-RN.

Processual Civil. Policial civil. Acidente de trânsito. Fundamento inatacado. Violação aos dispositivos da lei civil não configurada. Divergência jurisprudencial não comprovada. Lei nº 8.112/1990. Tratando-se de acidente de serviço regulado pela Lei nº 8.112/1990, não há que se falar em ocorrência de motivo de força maior, excludente da responsabilidade objetiva da Administração Pública. Não se caracteriza a violação de lei federal se os preceitos tidos como supostamente contrariados tratam de temas estranhos ao discutido nos autos. A invocação de divergência jurisprudencial com súmula não autoriza o conhecimento do recurso especial, impondo-se a demonstração do dissídio interpretativo entre o acórdão recorrido e os arestos que serviram de apoio à edição do verbete indicado. Deixando o recorrente de atacar fundamento do acórdão que, por si só, tem o condão de decidir a lide, em prejuízo dos demais, não se conhece do recurso especial. Recurso especial não conhecido. REsp 132.829-DF.

Processual Civil. Previdenciário. Embargos à execução. Licença-maternidade. Reembolso do empregador. Art. 7º, XVIII, da CF. Por força da auto-aplicabilidade do art. 7º, XVIII, da CF, o empregador deve ser ressarcido integralmente, pela Previdência Social, do pagamento efetuado à empregada gestante durante os 120 dias de licença. Recurso especial conhecido e provido. REsp 237.202-CE.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Processual Civil. Recurso de apelação. Preparo. Intimação da conta. Necessidade de contar o valor das custas. Lei nº 6.032/74, art. 10, II. Precedentes. É necessário que conste do despacho intimatório para o preparo, o montante a ser depositado pela parte. Recurso conhecido e provido. REsp 58.872-RS.

Processual Civil. Recurso em Mandado de Segurança. Direito subjetivo da parte. Pressupostos essenciais (artigo 7º, inciso II, da Lei 1.533/51). Satisfeitos os pressupostos essenciais, a parte tem direito subjetivo à concessão da liminar pleiteada. Revestida de caráter imperativo, o juiz deve conceder a medida sem sujeitá-la a qualquer exigência, sob pena de torná-la ineficaz. Recurso provido para reformar a decisão atacada. Segurança concedida. RMS 272-SP.

Processual Civil. Recurso em Mandado de Segurança. Falecimento de litisconsorte. Habilitação dos sucessores. Nulidade. Falecendo o litisconsorte necessário, sem comunicação nos autos e sem habilitação dos seus sucessores para manifestarem o interesse na demanda, os atos processuais, até então praticados, tornam-se nulos. Recurso conhecido para declarar a nulidade processual, determinando-se a devolução dos autos ao Tribunal de origem para que se proceda à habilitação dos interessados na causa. RMS 1.639-PR.

Processual Civil. Recurso em Mandado de Segurança. Indeferimento de liminar do pedido pelo relator. Inviabilidade do recurso (CF, art. 105, II, *b*; Leis ns. 8.038/90, arts. 33 e 34, e 1.533/51, arts. 8º, parágrafo único, e 5º, II). Incabível o recurso ordinário contra despacho do relator que indefere liminarmente o mandado de segurança. É inadmissível a utilização de ação mandamental como substitutivo de recurso. Interpretação dos arts. 105, II, *b*, da CF; 33 e 34, da Lei nº 8.038/90; 8º, parágrafo único, e 5º, II, da Lei nº 1.533/51. Recurso não conhecido. RMS 1.049-RS.

Processual Civil. Recurso em Mandado de Segurança. Intimação em nome do substabelecido. Validade. Dissenso pretoriano inexistente. Extinção do processo. Mérito inapreciável na instância *ad quem*. É válida a intimação publicada em nome do advogado a quem foram substabelecidos poderes para propor ação e que, originariamente, a ajuizou. Precedentes inespecíficos não configuram divergência jurisprudencial capaz de favorecer a tese do recorrente. Extinto o processo sem julgamento do mérito, sobre este não se pode pronunciar o Tribunal *ad quem*, suprimida uma instância de julgamento. Recurso improvido, declarando-se prejudicada a Petição que corre em apenso com o processo e revogando-se a liminar ali concedida. RMS 1.807-DF.

Processual Civil. Recurso Especial interposto em Mandado de Segurança. Erro grosseiro. Súmula nº 272-STF. Não conhecimento do recurso. Constitui erro grosseiro a interposição de recurso especial pelo ordinário contra decisão prolatada por Tribunal em instância única, em mandado de segurança. Adaptação da Súmula nº 272 do Egrégio Supremo Tribunal Federal. Recurso não conhecido. RMS 1.039-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Ação civil pública. Liminar. Requisitos essenciais. *Fumus boni juris* e *periculum in mora*. Lei nº 7.347/1985, art. 12. Violação ao art. 535 do CPC não configurada. Inadmissibilidade. A natureza jurídica da liminar proferida em ação civil pública é diversa da tutela antecipada

Ministro Francisco Peçanha Martins

regulada pelo art. 273 do CPC, razão pela qual não podem ser invocados, *in casu*, os requisitos estabelecidos no referido preceito legal. Na hipótese dos autos, estão presentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, quais sejam, o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*. A liminar proferida em ação civil pública possui regulamentação e requisitos próprios, como estabelecido na Lei nº 7.347/1985. Recurso especial não conhecido. REsp 161.656-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Ação declaratória cumulada com medida cautelar inominada. Impossibilidade. Violação à lei federal não configurada. Dissídio jurisprudencial não comprovado. RISTJ, art. 255 e §§. É inadmissível a cumulação, no mesmo processo, de ação cautelar com principal, inclusive declaratória, já que impossível a adoção do mesmo procedimento para ambas as ações. Violação ao preceito de lei federal indicado não configurada. Dissídio pretoriano que não atendeu às determinações da legislação de regência para a sua comprovação tem-se por não configurado. Recurso não conhecido. REsp 60.093-SC.

Processual Civil. Recurso especial. Ação rescisória. Prazo para propositura. Termo inicial. Trânsito em julgado da última decisão proferida nos autos. CPC, arts. 162, 163, 267, 269 e 495. Súmula nº 100-TST. Precedentes STF e STJ. A coisa julgada material é a qualidade conferida por lei à sentença/acórdão que resolve todas as questões suscitadas, pondo fim ao processo, extinguindo, pois, a lide. Sendo a ação una e indivisível, não há que se falar em fracionamento da sentença/acórdão, o que afasta a possibilidade do seu trânsito em julgado parcial. Consoante o disposto no art. 495 do CPC, o direito de propor a ação rescisória se extingue após o decurso de dois anos, contados do trânsito em julgado da última decisão proferida na causa. Entendimento consagrado no STF, STJ e TST. Recurso especial conhecido e provido. REsp 404.777-DF.

Processual Civil. Recurso especial. Admissibilidade. O acórdão recorrido proclamou a inconstitucionalidade da legislação ordinária instituidora do AFRMM, não se manifestando sobre a questão da isenção da referida exação. Os arestos trazidos como paradigmas também abordam matéria constitucional e, quanto à isenção não configuram divergência com a decisão atacada, por isso que não se manifestou sobre o tema. Ausente o prequestionamento da matéria objeto do recurso especial. Recurso não conhecido. REsp 48.047-PR.

Processual Civil. Recurso especial. Agravo de instrumento contra decisão que deferiu liminar em ação cautelar. Caráter satisfativo. Excepcionalidade. Violação à lei federal não configurada. Fornecimento periódico e continuado de medicamento (acetato de desmopressina). Diabete insípida. Situação emergencial. Direito à vida. Divergência jurisprudencial não comprovada. Lei nº 8.038/90 e RISTJ, art. 255 e parágrafos. Precedentes. É vedada a concessão de liminar contra atos do Poder Público, em ação cautelar, que esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação. Na hipótese, a prestação cautelar liminar não tem o caráter satisfativo, por isso que o fornecimento do medicamento é periódico e continuado; caso em que estaria sendo negado direito indisponível e absoluto à vida, já que sem o medicamento a recorrida não sobreviveria. Interpretação restrita do art. 1º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.437/92. Divergência jurisprudencial que desatende às determinações legais

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

e regimentais para demonstração do dissídio pretoriano. Recurso não conhecido. REsp 93.658-RS.

Processual Civil. Recurso especial. Agravo de instrumento. Deserção. Relevação. Justo impedimento não caracterizado. CPC, art. 519. Considerando ter havido uma primeira publicação intimando o apelante para pagamento do preparo, não procede a alegação de defeito na publicação posterior, com a finalidade de relevar a deserção por justo impedimento. Ofensa ao dispositivo legal indicado não caracterizada. Recurso não conhecido. REsp 95.222-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Anulação de procedimento licitatório. Segurança concedida a pessoa jurídica de direito privado. Suspensão. Sociedades de economia mista da Administração indireta (Telebrás e Telesp). Pessoas jurídicas de direito público. Legitimidade ativa *ad causam*. Lei nº 4.348, de 26/06/1964 e Decreto-Lei nº 200, de 25/11/1967. As empresas públicas equiparam-se às entidades de direito público, quanto à legitimidade para requerer suspensão de segurança, bastando estar investidas na defesa do interesse público decorrente da delegação. A Telebrás e a Telesp, sociedades de economia mista da administração indireta, destinadas à exploração de atividade econômica de interesse público e executoras da política nacional de telecomunicações, estão legitimadas para propor ação visando ao resguardo do interesse público, em face da concessão de medida liminar em mandado de segurança. Recurso conhecido e provido. REsp 50.284-SP.

Processual Civil. Recurso Especial. Apelação deserta. Falta de justa causa (art. 183, §§ 1º e 2º). Relevação da pena. Decisão transitada em julgado. Falta de prequestionamento. Não configurada a “justa causa” alegada, extingue-se o direito de praticar o ato. Incabível reconsideração de decisão não agravada que julgou deserta a apelação, após o trânsito em julgado da mesma. O prequestionamento da matéria é pressuposto indispensável ao conhecimento do recurso interposto sob o fundamento da letra *a*, do inciso III, do art. 105 da Constituição Federal. Recurso não conhecido. REsp 9.402-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Apelação. Denegação pelo relator (art. 557, CPC). Impossibilidade. A decisão do relator com base no art. 557-CPC, impedindo o julgamento da apelação no 2º grau, implica em violação aos dispositivos processuais disciplinadores dos recursos que devem ser dirimidos no colegiado, inclusive restringindo os princípios da ampla defesa, do contraditório e da publicidade. Recurso especial conhecido e provido. REsp 352.887-AL.

Processual Civil. Recurso especial. Apelação. Intimação. Prazo. Contagem. Diário oficial. Publicação. Circulação. CPC, art. 184, § 2º. Precedentes. Se a intimação realizou-se por meio do Diário da Justiça, o prazo para interposição do recurso começa a correr a partir do primeiro dia útil após a data da circulação do órgão oficial, e não da data de sua edição. Recurso conhecido e provido. REsp 114.078-DF.

Processual Civil. Recurso Especial. Ausência de procuração. Omissão. Falta de prequestionamento. Inadmissibilidade. Não se conhece de recurso subscrito por advogado sem procuração nos autos. Alegada negativa de vigência da lei federal, por omissão do acórdão, incumbia ao recorrente prequestionar a matéria, mediante



Ministro Francisco Peçanha Martins

embargos declaratórios, para viabilizar o recurso especial. Recurso não conhecido. REsp 14.851-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Compensação de honorários advocatícios com verba de mesma natureza. Violação a preceitos de lei federal não configurada. Precedentes. Inadmissibilidade. Não sendo o crédito da Fazenda de natureza fiscal, inaplicável o preceito contido no art. 1.017 do Código Civil. Sendo ambos os créditos líquidos, vencíveis e exigíveis, a compensação dos mesmos não ofende a verba dos precatórios, nem prejudica a outros credores. Violação aos arts. 1.010 e 1.017 do CC não configurada. Recurso não conhecido. REsp 95.828-SP.

Processual Civil. Recurso Especial. Despacho de admissão ou inadmissão. Pressupostos constitucionais. Questão de ordem. Compete ao Presidente do Tribunal *a quo* ao admitir, ou não, o recurso especial, apreciar os pressupostos constitucionais, em decisão fundamentada. Questão de ordem proposta pelo relator e aprovada pela Corte Especial. REsp 8.341-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Divergência entre julgados do extinto Tribunal Federal de Recursos e do Tribunal Regional Federal. Precedentes STJ. Os julgados do extinto Tribunal Federal de Recursos servem para comprovar o dissídio fundado na alínea *c* do permissivo constitucional, quando em confronto com acórdãos dos Tribunais Regionais Federais. Embargos recebidos. EREsp 896-RJ.

Processual Civil. Recurso Especial. Efeito suspensivo. Excepcionalidade. Não se concederá efeito suspensivo para recebimento do recurso especial, salvo em casos excepcionais, com a inequívoca comprovação do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*. Agravo regimental improvido. AgRgPet 112-RS.

Processual Civil. Recurso especial. Embargos de declaração. Efeito modificativo. Ação de indenização por desapropriação indireta. Limitação administrativa. Área de preservação permanente. Preliminar de prescrição. Afastamento. Interesse de agir. Matéria pendente. Aposamento administrativo. Inexistência. Ausência de prejuízo. Imóvel adquirido após a Lei nº 4.771, de 1965 (Código Florestal). Embargos providos. Preliminarmente, reconhecendo o equívoco ocorrido tanto no acórdão proferido em sede de apelação, como no v. aresto embargado, impõe-se declarar preclusa a prescrição, por isso que afastada em decisão já transitada em julgado. Constatada a inexistência de aposamento administrativo ou de qualquer prejuízo dos autores e que os mesmos adquiriram o imóvel após a edição da Lei nº 4.771, de 1965 (Código Florestal), não se configura proibição, mas condicionamento do uso da propriedade e, conseqüentemente, há que ser reconhecida a ausência de interesse dos autores para a propositura da ação de indenização por desapropriação indireta. Embargos conhecidos e providos, dando-lhes efeitos modificativos. EDclREsp 161.545-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Embargos de declaração. Tema de índole constitucional. Multa. Afastamento. Divergência jurisprudencial comprovada. CPC, art. 538, parágrafo único. Súmula 98 STJ. RISTJ, art. 255 e parágrafos. Ausentes os requisitos indispensáveis à propositura dos embargos declaratórios e não sendo

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

tal recurso o meio próprio ao reexame da lide, não se configura a negativa de vigência à lei federal apontada. O recurso especial não constitui meio hábil para impugnar acórdão fundamentado exclusivamente em matéria de natureza constitucional, a ser dirimida no âmbito do recurso extraordinário, pelo STF. Não sendo opostos embargos de declaração visando à apreciação, pelo aresto recorrido, da matéria objeto dos artigos de lei federal omitida, diz-se ausente o prequestionamento indispensável à admissibilidade do recurso especial. Comprovado o dissenso pretoriano apenas no que se refere aos embargos de declaração manifestados com notório propósito de prequestionamento, há que ser afastada a multa de 1% imposta, por isso que não têm eles caráter protelatório. Recurso parcialmente provido. REsp 128.965-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Empresa de transporte. Ação anulatória. Concessão de linha sem concorrência. Empresa de transporte. Legitimidade e interesse. Precedentes. Empresa dedicada a transporte de passageiros tem legitimidade e interesse de propor ação anulatória de ato concessivo de permissão para explorar linha de transporte sem a indispensável licitação. Recurso especial conhecido e provido. REsp 418.552-MG.

Processual Civil. Recurso especial. Execução fiscal. Atualização dos valores fixados na certidão da dívida ativa. Divergência jurisprudencial não demonstrada. Inadmissibilidade. RISTJ, art. 255 e parágrafos. Na interposição do recurso especial fundamentado na letra *c* do autorizativo constitucional, para que se configure a divergência alegada, impõe-se que os paradigmas colacionados como divergentes abordem tema idêntico ao do aresto recorrido e, aplicando a mesma legislação federal, lhes dêem interpretação distinta. Para comprovação do dissenso interpretativo devem ser observadas as determinações contidas nas regras da Lei nº 8.038/90 e do RISTJ. Recurso não conhecido. REsp 72.425-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Falta de interesse. Falece interesse ao recorrente quando seu recurso não lhe proporciona situação mais vantajosa que a decretada pela decisão recorrida. Recurso especial não conhecido. REsp 20.729-SP.

Processual Civil. Recurso especial. FNT. Liquidação de sentença. Ausência de impugnação. Descabimento da apelação. Ilegitimidade para recorrer. CPC, art. 499. Precedentes. A Fazenda Nacional não tem interesse para recorrer de decisão que a beneficiou. São partes legítimas, *in casu*, o terceiro prejudicado, o Ministério Público e a parte vencida. Recurso não conhecido. REsp 115.772-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Inadmissibilidade. Divergência jurisprudencial não comprovada. RISTJ, art. 255 e parágrafos. Na interposição do recurso especial fundamentado em negativa de vigência de lei federal, faz-se não raro necessária a particularização dos dispositivos legais cuja vigência teria sido negada, para melhor entendimento da controvérsia. Transcrição de ementas sem a devida demonstração analítica dos pontos assemelhados ou discordantes entre os acórdãos paradigmas e o aresto recorrido impedem a correta demonstração da divergência jurisprudencial alegada. Recurso não conhecido. REsp 45.186-SP.

Ministro Francisco Peçanha Martins

Processual Civil. Recurso especial. Inépcia da inicial. Inocorrência. Extinção do processo. Inaplicabilidade. Não pode ser considerada inepta a inicial que especifica a causa de pedir, ainda que genérica, e contém pedido certo e determinado. O art. 267 do CPC, em seu § 3º, delimita as hipóteses em que a extinção do processo, sem julgamento do mérito, pode ser decretada de ofício e a qualquer tempo ou grau de jurisdição, nelas não se incluindo a inépcia da inicial. Recurso especial conhecido e provido. REsp 184.143-SP.

Processual Civil. Recurso Especial. Liquidação de sentença. Cálculo da parte. Homologação. Recurso cabível (CPC, arts. 513 e 520). Decisão homologatória do cálculo oferecido pela parte, encerrando o procedimento prévio de liquidação e tornando certo o valor da condenação, é sentença de natureza declaratória, impugnável através de apelação (arts. 513 e 520, III, do CPC). Recurso conhecido e parcialmente provido. REsp 19.331-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Mandado de segurança contra decisão interlocutória concessiva de liminar em outro *writ*. Ato ilegal. Agravo de instrumento. Recurso próprio. Precedentes. Não cabe mandado de segurança para desconstituir decisão liminar do juiz em outro *writ*, por isso que esta constitui decisão interlocutória a ser desafiada via agravo de instrumento. Recurso provido. REsp 78.462-PR.

Processual Civil. Recurso especial. Mandado de segurança. Apreensão de mercadoria. Imposição da pena de perdimento no curso do processo. Perda do objeto da ação. Inocorrência. Decretada a invalidade do processo administrativo, este não poderia ter curso normal com a imposição posterior da pena de perdimento, embora a sentença estivesse com a eficácia suspensa por força de recurso. Atendidos os pressupostos de constituição e desenvolvimento regular da ação mandamental, dirigida corretamente contra a autoridade coatora, a impetrante tinha direito ao julgamento de mérito pelo Tribunal que não é incompetente, nem houve perda de objeto da ação. Recurso especial provido para afastar a extinção do processo e determinar o retorno dos autos à instância de origem, para que esta julgue o mérito do mandado de segurança como entender de direito. REsp 90.860-RS.

Processual Civil. Recurso especial. Mandado de segurança. Ato de Presidente de Subseção da OAB. Competência. Processo disciplinar. Quebra de sigilo. Impossibilidade. A Justiça Estadual é competente para processar e julgar mandado de segurança contra ato de Presidente de Subseção da OAB restrito à esfera de sua competência, que não se projeta no âmbito federal. Inadmissível a divulgação ostensiva dos nomes dos indiciados em processo disciplinar, quando inexistente decisão definitiva do órgão competente sobre presumível infração à ética profissional pelos implicados. Recurso conhecido, porém, improvido. REsp 235.723-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Mandado de segurança. Fundo de Participação dos Municípios. Débito previdenciário. INSS. Litisconsórcio passivo necessário. Citação. Precedentes. O Superintendente do INSS é a autoridade responsável pelo ato administrativo que solicita ao Secretário do Tesouro Nacional o bloqueio do

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Fundo de Participação dos Municípios, em decorrência de débito previdenciário, impondo-se a sua citação para figurar no pólo passivo da lide. Recurso conhecido e provido. REsp 172.103-DF.

Processual Civil. Recurso especial. Mandado de segurança. Pena disciplinar. CRM. Censura pública. Divulgação. Decreto nº 44.045/1958 (art. 17). Ausência de direito líquido e certo. A censura pública imposta pelo CRM ao profissional da Medicina, para atingir sua finalidade, deve ser divulgada na imprensa particular além da publicação no Diário Oficial. Inexistência de direito líquido e certo. Recurso especial não conhecido. REsp 213.452-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Mandado de segurança. Sociedades uniprofissionais. ISS. Dissídio jurisprudencial não comprovado. Honorários advocatícios. Súmula nº 105-STJ. Precedentes. Na interposição do recurso especial fundado na divergência jurisprudencial (letra *c*), impõe-se que os julgados em confronto tenham apreciado tema rigorosamente idêntico, objeto dos mesmos preceitos infraconstitucionais indicados pelo recorrente, mas que as soluções encontradas sejam distintas, para que se configure o dissenso interpretativo alegado. Inadmissível condenação em verba honorária, quando se trata de ação mandamental (Súmula nº 105-STJ). Recurso parcialmente provido. REsp 86.550-RJ.

Processual Civil. Recurso especial. Pressupostos de admissibilidade. Violação de lei. Inexistência. Município. Levantamento de parte da condenação. Inexigência de caução. Incabível alegar-se, em recurso especial, infringência a dispositivo constitucional. Restando inviolado artigo de lei federal, o recurso especial não merece ser conhecido. O Município, pessoa jurídica de direito público integrante da República Federativa, goza da presunção de idoneidade financeira dele não se devendo exigir caução para levantar parcela do seu crédito relativa à correção do principal já liberado sem oposição do Estado. Recurso especial do qual não se conhece. REsp 53.145-SP.

Processual Civil. Recurso especial. Pressupostos dos embargos declaratórios. Efeito modificativo. Dívida fiscal. Mandado de segurança. Decadência. Contagem do prazo. Somente a ocorrência de obscuridade, dúvida, contradição, omissão ou erro material manifesto possibilitam os embargos declaratórios. A má utilização de expressões, no cabeçalho da ementa, que não infirma o seu teor compatível com o acórdão, não justifica a excepcional modificação do julgado. A inscrição em dívida ativa registra o débito fiscal permitindo a extração da certidão para aparelhar a respectiva execução. Notificado o contribuinte da decisão do Conselho Estadual de Recursos Fiscais sobre seu recurso, a partir deste momento começa a fluir o prazo para eventual impetração de mandado de segurança. Recurso especial conhecido e provido. REsp 20.723-ES.

Processual Civil. Recurso especial. Sobrestamento. Lei nº 9.756/1998. CPC, art. 542, § 3º. Resolução nº 01, de 12/03/1999. Inaplicabilidade. Cautelar. Instituição financeira. Liquidação extrajudicial. Ex-administradores. Indisponibilidade dos bens. Arresto. Ministério Público. Legitimidade ativa *ad causam*. Existência do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. Responsabilidade objetiva. CPC, art. 814, I. Lei nº 6.024/1974, art. 45, § 2º. Súmula nº 07 do STJ. Precedentes. As

Ministro Francisco Peçanha Martins

modificações introduzidas pela Lei nº 9.756/1998 geram seus efeitos a partir de sua vigência, não abrangendo aqueles recursos interpostos anteriormente à edição do referido diploma legal. Inviável neste STJ o exame do relatório do Bacen que fundamentou o acórdão recorrido, conduzindo o Tribunal *a quo* à conclusão da existência do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* por isso que implicaria em incursionar no terreno da prova, esbarrando no óbice da Súmula nº 07/STJ. Legitimidade ativa do Ministério Público Estadual para intentar a medida cautelar do arresto (Lei nº 6.024/1974). O arresto objetiva resguardar o interesse público, evitando a dilapidação do patrimônio do recorrente apontado como envolvido em irregularidades na administração da instituição financeira, em inquérito conduzido pelo Banco Central. A medida contestada, de caráter investigatório, não decretou a perda da propriedade, apenas restringiu a disponibilidade dos bens, impossibilitando o proprietário de aliená-los, podendo, contudo, usufruí-los. A responsabilidade dos administradores de instituições financeiras é objetiva, ou seja, são responsáveis todos aqueles que solidariamente tenham participado da gestão em que se verificou o prejuízo. Recurso especial não-conhecido. REsp 171.748-RO.

Processual Civil. Recurso ordinário em mandado de segurança. Exploração comercial de máquinas eletrônicas “caça-níqueis”. Ausência de direito líquido e certo. Prova pré-constituída de que não se incluem no gênero jogos de azar. Inexistência. Decreto Estadual nº 4.599/2001. Invasão da competência legislativa da União. Inocorrência. Precedentes. O Governador do Estado, ao editar o Decreto nº 4.599/2001, não invadiu a competência legislativa da União, por isso que apenas regulou a atividade policial naquele território no sentido de reprimir a prática de jogos de azar, proibida pelo DL nº 3.688/1941. A verificação de que as máquinas denominadas “caça-níqueis” constituem ou não jogos de azar demandaria dilação probatória, inviável em sede de mandado de segurança, que pressupõe a existência de prova pré-constituída, incontroversa, clara e precisa do direito invocado. Inexistindo lei que autorize a exploração de jogos eletrônicos, não há que se falar em direito líquido e certo a ser amparado por mandado de segurança, por isso que no Brasil prevalece a proibição como regra. Recurso ordinário improvido. RMS 15.133-PR.

Processual Civil. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Ato judicial. Direito líquido e certo. Inexistência. Utilização do *mandamus* como recurso. Impossibilidade. Não se reveste de ilegalidade, abusividade ou teratologia o despacho do juiz determinando a citação do réu para responder a ação que lhe foi proposta. Eventual invalidade ou irregularidade da ação poderá ser suscitada na contestação e o seu desacolhimento ensejará a interposição do recurso próprio. Inadmissível a utilização do mandado de segurança como substitutivo recursal. Recurso improvido. RMS 9.278-SP.

Processual Civil. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Ato judicial. Pressupostos. Inadmissível a utilização de ação mandamental como substitutivo de recurso. Somente a eiva de ilegalidade ou abuso de poder acrescida da demonstração do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora* possibilitam a impetração de segurança

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

contra ato judicial. Ausente qualquer desses requisitos, o mandado de segurança torna-se inviável. Recurso ordinário improvido. RMS 5.040-RS.

Processual Civil. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Descentralização do ensino. Escolas estaduais. Municipalização. Inércia do Executivo. Impetração de segurança. Legitimidade ativa da Câmara Municipal. Precedentes. O Município tem personalidade jurídica e a Câmara de Vereadores personalidade judiciária (capacidade processual) para a defesa dos seus interesses e prerrogativas institucionais. Afetados os direitos do Município e inerte o Poder Executivo, no caso concreto (municipalização de escolas estaduais), influenciando os denominados direitos-função (impondo deveres), não há negar a manifestação de direito subjetivo público, legitimando-se a Câmara Municipal para impetrar mandado de segurança. Recurso ordinário conhecido e provido. RMS 12.068-MG.

Processual Civil. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Intervenção municipal. Improbidade administrativa. Comprovação. Direito líquido e certo. Inexistência. Solicitação do TCE da Paraíba. Possibilidade. Requisitos do ato interventivo satisfeitos. Não há falar em direito líquido e certo, a ser protegido por mandado de segurança, quando exaustivamente comprovados atos de improbidade administrativa e irregularidade das contas apresentadas pelo Prefeito do Município. A Constituição da Paraíba (art. 15, § 4º) permite ao Tribunal de Contas Estadual sugerir ao Governador a intervenção em Município. Na espécie, a solicitação do TCE foi integralmente aprovada pela Câmara Municipal de Solânea. O pedido de citação da Assembléia Legislativa, que homologou o ato governamental, para integrar a lide como litisconsorte, desmente a afirmativa de que isso não tenha ocorrido. Recurso ordinário improvido. RMS 8.324-PB.

Processual Civil. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Taxa de expediente cobrada pela municipalidade de Niterói. Lei Municipal nº 480/83. Prova pré-constituída. Indispensabilidade. Violação do direito de defesa. Inocorrência. Incomprovada a recusa pela autoridade imputada coatora da defesa apresentada pela impetrante, o mandado de segurança carece da pré-constituição da prova indispensável à sua impetração. Não se pode acoiar de ilegal ato da autoridade escorado em lei cuja inconstitucionalidade não foi declarada. A simples cobrança de “taxa de expediente” não fere o princípio da ampla defesa assegurado constitucionalmente. Pedido não veiculado nas instâncias ordinárias, não pode ser apreciado no grau extraordinário de jurisdição. RMS 3.006-RJ.

Processual Civil. Remessa *ex officio*. Majoração da verba honorária. Ausência de recurso voluntário da parte. Fixação da taxa de juros de mora. Reformatio *in pejus*. Não havendo recurso voluntário da parte, o Tribunal não pode, em recurso *ex officio*, majorar a verba honorária arbitrada na sentença de primeiro grau, para agravar a situação da Fazenda Pública. É vedada, no direito brasileiro, a *reformatio in pejus*. Condenada na sentença, a Fazenda Pública a pagar juros moratórios, sem fixação da taxa, não ocorre a *reformatio in pejus* se o Tribunal, em grau de recurso *ex officio*, a estabelece nos limites do CTN. Recurso parcialmente provido. REsp 16.965-SP.



Ministro Francisco Peçanha Martins

Processual Civil. Sentença proferida contra a Fazenda Pública. Reexame necessário. Decisão monocrática. Art. 557 do CPC. Possibilidade. Honorários de advogado. No vocábulo recurso contido no art. 557 do CPC está compreendida a remessa oficial prevista no art. 475 do mesmo diploma legal. O relator pode, monocraticamente, negar seguimento à remessa oficial sem violar o princípio do duplo grau de jurisdição. “A remessa *ex officio* devolve ao Tribunal o conhecimento da causa na sua integralidade, impondo o reexame de todas as parcelas da condenação a serem suportadas pela Fazenda Pública, aí incluída a verba honorária” (REsp nº 117.020-RS, Relator o Ministro Ari Pargendler, DJU de 8.9.1997). REsp 212.504-MG.

Processual Civil. SFH. Rescisão contratual. Iniciativa do mutuário. Valor da causa. Em ação promovida pelo mutuário para rescindir o contrato de financiamento pelo SFH, o valor da causa deve corresponder ao do contrato atualizado até a data da propositura da ação, deduzidas as prestações pagas devidamente corrigidas. Recurso especial conhecido e provido. REsp 80.089-PA.

Processual Civil. Tributário. Imóvel adquirido em hasta pública. Créditos tributários anteriores. Sub-rogação no preço. Art. 130, parágrafo único do CTN. A teor do art. 130 e seu parágrafo único do CTN, operando-se a transmissão do imóvel por venda em hasta pública, os créditos tributários referentes a impostos, taxas e contribuição de melhoria sub-rogam-se sobre o preço depositado pelo adquirente. Não tendo o acórdão violentado o referido dispositivo legal e não estando prequestionados os demais apontados pelo recorrente, não se conhece do recurso especial. Recurso não conhecido. REsp 39.122-SP.

Processual e Acidentário. Recurso Especial. Execução de sentença. Princípio da Eventualidade. Benefício acidentário. Reajustamento (art. 58/ADCT). Transita em julgado a parte da sentença contra a qual não houve recurso específico (aplicação do princípio da eventualidade). Matéria preclusa, no processo cognitivo, não pode ser revivida na fase de execução. O reajustamento das prestações acidentárias pelo valor devido à época do seu efetivo pagamento não é incompatível com a regra do art. 58/ADCT. Precedentes. Recurso conhecido e provido. REsp 20.899-SP.

Processual e Administrativo. Recurso Ordinário Constitucional. Sentença em expropriatória por interesse social. Efeito suspensivo. Pressupostos do Mandado de Segurança. Presentes os requisitos do *fumus boni juris* e *do periculum in mora*, justifica-se a concessão da segurança para suspender os efeitos da sentença que determinou a transcrição do imóvel em nome do expropriante, até o julgamento da apelação intentada pelos expropriados. Recurso ordinário a que se dá provimento. RMS 2.252-CE.

Processual e Tributário. ICM. Quota de Contribuição do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira. Quota-Leilão. Não incidência. Precedentes do STF e do STJ. Restabelecida a vigência da Instrução nº 205, de 12 de maio de 1961, da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito, pelo Decreto-Lei nº 2.295/86, que no art. 28 estabelece a quota de contribuição para suprir recursos para o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, tal valor não poderá integrar base de cálculo para incidência de ICM. Na interpretação do art. 2º, § 8º, do Decreto-Lei nº 406/68, anterior, portanto, ao Decreto-Lei nº 2.295/86, a expressão “valor líquido faturado”,

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

base de cálculo do ICM, há que ser interpretada de acordo com os conceitos de direito comercial e de ciência contábil, vale dizer, excluídas as despesas. Recurso provido. REsp 28.243-SP.

Processual e Tributário. Recurso ordinário. Mandado de segurança. ICMS. Valor Adicionado Fiscal (VAF). Distribuição entre Municípios. Convênio intermunicipal em vigor. Inexistência de direito líquido e certo. Ato da autoridade administrativa que não se reveste de ilegalidade ou abusividade. O mandado de segurança exige demonstração inequívoca da ilegalidade ou abusividade da autoridade resultando em violação de direito líquido e certo do impetrante. Não é ilegal nem abusiva resolução do impetrado fundada em convênio entre Municípios não denunciados e que, por isso, permanece em vigor. Inexiste direito líquido e certo de um dos convenientes que participou do convênio, sem qualquer objeção por mais de dez anos, não se podendo utilizar o mandado de segurança como denúncia e muito menos atribuir à autoridade administrativa ilegalidade por ter cumprido as disposições conveniadas. Recurso ordinário improvido. RMS 10.363-MG.

Processual Penal. Agravos regimentais. Embargos de nulidade (infringentes). Acórdão que determinou a remessa do feito ao TRF da 3ª Região. Decisão de fl. 13.740 proferida quando já esgotada a jurisdição do MM. juiz de 1º grau. Inexistência de decisão sobre questões suscitadas na apelação. Não-cabimento. CPP art. 609 e RISTJ, art. 333 e parágrafos. Sentença prolatada por juiz que está sendo processado por corrupção. Pedido de anulação. Competência do TRF da 3ª Região. São incabíveis embargos de nulidade (infringentes) manejados contra decisão desta egrégia Corte Especial que, sem adentrar nas apelações interpostas contra a sentença penal condenatória, determinou a remessa dos autos ao TRF da 3ª Região, o competente para apreciá-las e julgá-las. O julgamento realizado em 15/10/2003 apenas anulou a decisão de fl. 13.740, que remeteu o feito a esta egrégia Corte, por isso que exarada quando já esgotada a jurisdição do MM. Juiz de 1º grau. Proferida a sentença antes do advento da Lei nº 10.628/2002 e recebidas as apelações, cabia ao MM. Juiz remeter os autos ao TRF da 3ª Região, em face do disposto no art 601 do CPP e do princípio *tempus regit actum*. O acórdão embargado não pode ser considerado desfavorável aos réus, por isso que impede o cerceamento de defesa, garantindo-lhes o direito à futura interposição de recursos especial e extraordinário contra o acórdão a ser proferido pelo TRF da 3ª Região, acaso desfavorável a decisão. Não cabe a este Tribunal apreciar pedido de anulação da sentença de 1º grau, fundado no fato de que o juiz prolator está sendo processado por corrupção, sob pena de se incorrer em vedada invasão na competência do TRF da 3ª Região, a quem cabe reexaminá-lo em sede de apelações. Agravos regimentais improvidos. AgRgAPn 247-SP.

Processual Penal. *Habeas corpus*. Crime contra a honra. Representação arquivada em face da prescrição. Reconhecimento da inexistência de crime. Ausência de interesse do MPF. Constrangimento ilegal. Inocorrência. Precedentes. Carece o Ministério Público Federal de legítimo interesse em impetrar *habeas corpus* com a finalidade de reconhecimento da ausência de crime cometido pelo paciente, em reclamação arquivada em razão da extinção da punibilidade pela prescrição. O *habeas corpus* não se presta à correção de irregularidades cometidas em processo



Ministro Francisco Peçanha Martins

penal, quando estas não ferem a liberdade de locomoção do paciente. Não há constrangimento ilegal em decisão que declara extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, por isso que dela não resulta o reconhecimento da reincidência ou mesmo de maus antecedentes. Ordem denegada. HC 15.429-RJ.

Processual. Ação civil pública. Ajuizamento. Foro competente. Inexistência de Vara Federal. Súmula nº 183-STJ. O juiz estadual é competente para processar e julgar ação civil pública nas comarcas onde não haja Vara de Justiça Federal, mesmo que a União figure no processo. Entendimento sumulado deste Tribunal. Recurso especial conhecido e provido. REsp 116.962-RS.

Processual. Ação civil pública. Questão ambiental. Conexão de ações. Homologação de acordo. Decisão isolada. Nulidade. Inocorrência. As partes podem, no curso da demanda, conciliar seus interesses, devendo o juiz tentar a conciliação a qualquer tempo (CPC, art. 125). A reunião de ações conexas, a serem decididas em conjunto, é facultada ao juiz e não imposta pelo art. 105-CPC, e obedece a exigências de ordem pública e particular. A primeira, a fim de evitar sentenças contraditórias e, a segunda, visando aos princípios da celeridade e da economia. O julgador dispõe de discricionariedade para avaliar a intensidade da conexão entre as ações e julgar uma independente das outras, sem que isto advenha em prejuízo, tanto mais quando, como reconhecido no acórdão impugnado, as pretensões deduzidas nas ações não são absolutamente idênticas. Recurso especial conhecido e provido, para afastar a nulidade decretada e determinar o julgamento do mérito da apelação. REsp 112.647-RJ.

Processual. Ação penal requerida contra desembargador aposentado e outros, inclusive ex-Senador da República. Sentença proferida antes da publicação da Lei nº 10.628, de 24/122002. Julgamento das apelações. Competência do TRF da 3ª Região. Rejeitada a instauração de incidente de inconstitucionalidade da Lei nº 10.628/2002. Preliminar de nulidade de decisão do MM. Juiz Federal, determinando a remessa dos autos ao STJ quando já esgotada a sua jurisdição, acolhida, por maioria. A competência constitucional do STJ para o julgamento dos crimes cometidos pelas pessoas enumeradas no art. 105, I, a, da Constituição, é originária, não podendo, pois, na hipótese dos autos, julgar como Corte de cassação, por isso que importaria supressão de instância, prejudicial à defesa. Processada a ação perante a Justiça Federal de 1ª instância, com sentença exarada antes da vigência da Lei nº 10.628, de dezembro de 2002, deve o processo ser remetido ao TRF da 3ª Região, Corte de cassação competente para julgar as apelações. APn 247-SP.

Processual. Contrato de obras públicas. Correção do preço, substituição processual. Direito local. Em tese, simples decreto do Executivo não pode modificar o disposto em lei estadual; contudo, é inadmissível discussão em torno de legislação local em sede de recurso especial. O art. 43/CPC, que dispõe sobre a substituição processual, sequer foi arranhado pelo acórdão recorrido, nem isto restou demonstrado pela recorrente. Recurso especial não conhecido. REsp 57.809-SP.

Processual. Recurso ordinário. Mandado de segurança. Ato judicial. Inadequação recursal. Erro grosseiro. Revogação de liminar na Medida Cautelar nº 24-3-DF.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Incabível mandado de segurança para obter efeito suspensivo de recurso inadequado. Sentença que julga o mérito de medida cautelar e, via de consequência, cassa a liminar antes concedida, é recorrível através de apelação e não de agravo. Constitui erro grosseiro a interposição de recurso ordinário contra decisão do relator que indefere, liminarmente, mandado de segurança. Recurso ordinário ao qual se nega provimento, revogando-se a liminar deferida em cautelar incidental manifestada pela recorrente. RMS 4.176-DF.

Recurso em Mandado de Segurança. Escrevente substituta de serventia privada transformada em secretarias de juízos. Designação em detrimento de servidor mais antigo. Erro administrativo. Correção. Lei estadual de Minas Gerais nº 9.776/89. A correção de erro administrativo, praticado na conformidade da lei, não fere direito líquido e certo a ser protegido por ação mandamental. A designação para preenchimento de cargo público, enquanto não realizado o concurso indispensável, deve obedecer ao critério da antiguidade, consoante estabelecido em Lei Estadual específica. Escrevente substituta do titular de serventia privada não tem direito à designação de titular de Secretaria Judiciária inexistente à época em que exercia a referida substituição. RMS 1.225-MG.

Recurso em Mandado de Segurança. O art. 89, XVIII, da Lei nº 4.215/63, não foi revogado pela art. 40 do CPC. Continua em plena vigência. Dou provimento ao recurso para assegurar ao advogado o direito de ter vista findos fora do Cartório. RMS 126-SP.

Recurso Especial. A quota de contribuição estabelecida pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 25/11/86, a exemplo da contribuição estabelecida para o IAA, compõe o serviço público, para cujo custeio foi instituída. Fundo de Defesa da Economia Cafeeira. Incidência do óbice constitucional da imunidade tributária recíproca, consagrada no art. 150, VI, letra *a*, da Constituição Federal. Restabelecida a vigência da Instrução nº 205, de 12 de maio de 1961, da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito, pelo Decreto-Lei nº 2.295/86, que, no art. 28, estabelece a quota de contribuição para suprir recursos para o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, tal valor não poderia integrar base de cálculo para incidência de ICM. Conheço e dou provimento ao recurso. REsp 7.043-PR.

Recurso Especial. Acórdão recorrido apoiado em fundamentos constitucional e infraconstitucional. Recurso extraordinário não manifestado. Inadmissibilidade. Súmula nº 283 STF. Estando o acórdão recorrido fundamentado em matéria constitucional e infraconstitucional, sendo suficiente um deles para mantê-lo, e a parte vencida não manifesta recurso extraordinário, transita em julgado o fundamento constitucional, pelo que não se admite o recurso especial. Recurso especial não conhecido. REsp 16.578-SP.

Recurso Especial. Execução fiscal. Encargo previsto no art. 1º do DL nº 1.025/1969. Redução do percentual. Impossibilidade. O encargo previsto no Decreto-Lei nº 1.025/1969 no percentual de 20%, devido nas execuções fiscais promovidas pela União, não pode ser reduzido devido à inexistência de embargos do devedor, por não se caracterizar, apenas, como verba honorária. Recurso especial conhecido e provido. REsp 329.556-MG.



Ministro Francisco Peçanha Martins

Recurso Especial. FGTS. Opção retroativa. Capitalização dos juros. Legislação pertinente. Repristinação. Inocorrência. Precedentes. Os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei nº 5.958/73, têm direito à progressividade dos juros estabelecida no art. 4º da Lei nº 5.107/66. Caso contrário, seria inócuo o incentivo à opção retroativa pelo regime do Fundo de Garantia. Não há que se falar em repristinação com referência às Leis ns. 5.107/66, 5.705/71 e 5.958/73. Recurso improvido. REsp 30.232-CE.

Recurso Especial. FGTS. Opção retroativa. Juros progressivos. Precedentes. A opção retroativa, nos termos da Lei nº 5.958/73, confere o direito à progressividade dos juros estabelecida no art. 4º da Lei nº 5.107/66. Entendimento contrário tornaria inócuo o incentivo à opção retroativa. Violação a dispositivo constitucional não pode ser apreciada em sede de recurso especial. Imprescindível o prequestionamento do artigo de lei federal, cuja violação é alegada, para ensejar o apelo especial. Recurso conhecido pelo permissivo da letra c, ao qual se nega provimento. REsp 41.956-RJ.

Recurso Especial. Imposto sobre Operações Cambiais. Isenção. DL nº 2.434/88, art. 6º. Agravo pendente. Sobrestamento. Questão de ordem de 20/04/93 (DJ 28/04/93). Havendo agravo de instrumento pendente de julgamento no STF, há que ser sobrestado o julgamento do recurso até que seja decidida a questão objeto do agravo interposto. REsp 30.470-SP.

Recurso Especial. Mandado de segurança. Veículo automotor. Aumento da potência. Autorização da autoridade competente. A teor do art. 39 do Código Nacional de Trânsito, o proprietário de veículo não pode modificar suas características sem prévia permissão da autoridade competente. No caso em espécie, seguiu a orientação da 15ª Ciretran de Ribeirão Preto apresentando, inclusive, laudo pericial atestando que a segurança do veículo permaneceu inalterada a despeito do aumento da potência do motor. Desse modo, não lhe poderia ser negado o registro nos documentos da viatura (CRN e CRVN) da modificação realizada. Recurso especial conhecido e provido. REsp 213.176-SP.

Recurso Especial. O Banco Central é parte legítima para figurar no pólo passivo da ação proposta também contra a União, na qual se discute a inconstitucionalidade da Resolução BACEN nº 1.154/86. Não conhecimento do recurso. REsp 2.627-CE.

Recurso Especial. O valor da quota de contribuição estabelecida no art. 2º do Decreto-Lei nº 2.295/86 não pode ser inserida na base de cálculo do ICM. Precedentes do STJ e STF. Recurso conhecido, mas improvido. REsp 8.086-MG.

Recurso Especial. Sistema Financeiro de Habitação. Reajustamento. Plano de equivalência salarial. Súmulas 5 e 7 do STJ. Precedentes. O reajustamento das prestações dos contratos de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação deve obedecer à equação econômico-financeira dos contratos celebrados. A aplicação do índice de variação do salário mínimo é o critério geral que melhor se adequa à manutenção da equivalência salarial avençada, além de constituir índice previsto no PES. Interpretação de cláusula contratual e reexame da prova

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

esbarram em entendimento sumulado desta Corte. Recurso não conhecido. REsp 16.409-DF.

Recurso Ordinário. Inapreciação do mérito do *writ* pela decisão recorrida. Restrição do recurso à impetração. Ato judicial. Efeito suspensivo de recurso. Súmula 267/STF. Precedentes. É cabível recurso ordinário contra acórdão denegatório da segurança que aprecie ou não o seu mérito. Impetrado o mandado para obtenção de efeito suspensivo de recurso interposto, não se pode pretender que a instância *ad quem* aprecie o mérito da ação principal. Só é admissível mandado de segurança para consecução da suspensividade de recurso efetivamente interposto, havendo perigo de dano irreparável ou o ato judicial seja manifestamente abusivo ou ilegal. Recurso improvido. RMS 1.386-PR.

Recurso Ordinário. Mandado de segurança coletivo. Ingresso na Magistratura. Concurso público. Juiz substituto. Estado do Mato Grosso do Sul. Limitação etária. Impossibilidade. Precedentes. Inexistindo lei estadual, no Mato Grosso do Sul, estabelecendo limite de idade para ingresso na Magistratura, esta demarcação não pode ser fixada no edital do concurso respectivo. Recurso especial conhecido e provido para conceder a segurança. RMS 1.962-MS.

Recurso Ordinário. Mandado de segurança para obtenção de efeito suspensivo de recurso. Perda do objeto. Admissível o mandado de segurança objetivando atribuir efeito suspensivo a recurso que não o tem, desde que comprovados o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*. Julgado o agravo de instrumento ao qual se pretendeu emprestar efeito suspensivo, o mandado de segurança perdeu o seu objeto. Recurso ordinário ao qual se nega provimento. RMS 2.492-PR.

Recurso Ordinário. Mandado de segurança. Ato judicial. Concessão de liminar em cautelar. Expedição de certificado de regularidade de situação. A falta de um dos requisitos concorrentes indispensáveis à impetração torna inviável o mandado de segurança contra ato judicial. Não se reveste de ilegalidade nem abusividade o ato do juiz que, usando do seu poder geral de cautela e devido a determinadas circunstâncias, concede liminar para expedição do CRS. O mandado de segurança não pode ser utilizado como substitutivo recursal para obter julgamento antecipado do agravo de instrumento interposto. Recurso ordinário conhecido e improvido. RMS 7.169-CE.

Recurso Ordinário. Mandado de Segurança. Ato judicial. FGTS. Servidor público. Liberação. Leis ns. 8.678/93 e 8.038/90 (art. 38). Implementada a condição estabelecida na Lei nº 8.678/93, os servidores públicos integrados no regime único usufruíram, livremente, o direito à movimentação do saldo de suas contas vinculadas. Recurso ordinário prejudicado pela perda de objeto. RMS 3.068-RJ.

Recurso Ordinário. Mandado de segurança. Comunicado nº 185/1998 do Corregedor-Geral de Justiça. Registro de pessoas naturais. Gratuidade. Lei nº 9.534/1997. Legitimidade. Inexistência de direito líquido e certo. O Comunicado nº 185/1998 do Corregedor-Geral da Justiça de São Paulo, contendo simples



Ministro Francisco Peçanha Martins

recomendação para observância da Lei nº 9.534/1997, não se constitui ato abusivo ou ilegal capaz de ofender direito líquido e certo dos impetrantes. Inadmissível a utilização do mandado de segurança para, através da impugnação do referido ato, obter-se, por via oblíqua e imprópria, a declaração de inconstitucionalidade da lei. Recurso ordinário improvido. RMS 10.984-SP.

Recurso Ordinário. Mandado de Segurança. Criança e adolescente. Regularização de registro. Isenção de pagamento. Lei nº 8.069/90. Provimento do Corregedor-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul. Legalidade. Provimento do Corregedor-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul que, *ex vi* do art. 102, da Lei nº 8.069/90, isentou de custas, emolumentos e multa o fornecimento de certidões de nascimento e óbito para regularização do registro de crianças e adolescentes, não é ilegal nem abusivo. Os serviços de registro, exercidos em caráter privado, subordinam-se à natureza pública da sua prestação, sujeitando-se às regras de fiscalização e providências corredoras do Poder concedente desses serviços. As requisições de certidões pelos Conselhos Tutelares são isentas de pagamento, competindo ao Corregedor-Geral de Justiça editar provimento a esse respeito. Recurso ordinário conhecido e improvido. RMS 6.013-RS.

Recurso Ordinário. Mandado de segurança. Destruição física de processos. Provimento CSM nº 556/1997. Nulidade. Recurso ordinário conhecido e provido para declarar a nulidade do Provimento nº 556/1997 do Conselho Superior da Magistratura, por sua flagrante ilegalidade. RMS 11.824-SP.

Recurso Ordinário. Mandado de Segurança. Distribuição de petições iniciais. Anexação de cópia do CIC do autor. Violação de direito líquido e certo. Inocorrência. A recomendação contida na Portaria nº 253/92 do Diretor do Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro não fere direito líquido e certo do impetrante. O acompanhamento da inicial com cópia autenticada do CIC (CPF/CGC) do autor tem por escopo a melhor identificação da parte, em face de possível homonímia, permitindo controlar a litispendência e a verificação do ajuizamento de ações simultâneas com o mesmo objeto. Recurso ordinário improvido. RMS 3.891-RJ.

Recurso Ordinário. Mandado de segurança. Fornecimento de cópias de documentos necessários à propositura de ação popular. Direito líquido e certo. Art. 5º, XXXV, *a e b*, da CF. Lei nº 9.051/1995. A Constituição Federal e a legislação ordinária asseguram o direito de petição aos Poderes Públicos para obtenção de certidões, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, não podendo a autoridade impetrada omitir-se de fornecer os documentos solicitados indispensáveis ao exercício de cidadania mediante ação popular. Recurso ordinário conhecido e provido. RMS 13.516-RO.

Recurso Ordinário. Mandado de segurança. Portaria do Juiz Corregedor do presídio. Remoção de presos provisórios. Interesse da coletividade. Predominância sobre interesse de grupos. Não constitui desvio de finalidade nem abuso de poder, em detrimento de interesse de grupos, a portaria do Juiz Corregedor do Presídio que, em situação excepcional, a fim de evitar mal maior e em benefício da

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

coletividade, determina a remoção de presos provisórios e de menor periculosidade da Penitenciária para celas de Distrito Policial. Recurso ordinário conhecido ao qual se nega provimento. RMS 5.369-MS.

Recurso Ordinário. Mandado de segurança. Resolução nº 17/93 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Arguição de inconstitucionalidade. A Turma, por unanimidade, acolheu o incidente de inconstitucionalidade suscitado pelo eminente Min. Pádua Ribeiro a ser apreciado pela Eg. Corte Especial, o qual deve ser processado de acordo com o RISTJ. RMS 6.068-MT.

Recursos Ordinários. Mandado de segurança. Provimento de vaga de Desembargador. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Quinto constitucional. Disputa entre a OAB/PI e MPE/PI. Direito líquido e certo demonstrado pela OAB/PI, mediante a invocação de dispositivos constitucional e legal de notoriedade inconcussa (CF art. 94, e Loman, art. 100 e § 2º). O aumento do número de Desembargadores do TJPI, de 13 para 14, resultou na transformação do “quinto constitucional” a ser preenchido por membros da OAB ou do MPE em número ímpar, três (3), devido ao arredondamento para maior da divisão de $14/5=2,8$. Consoante entendimento consagrado pelo Excelso Pretório, intérprete máximo da Constituição Federal, secundado por este Superior Tribunal de Justiça, a norma expressa sobre o “quinto constitucional” prevalece sobre a norma implícita dos “quatro quintos” destinados aos magistrados de carreira. A última vaga do mencionado Tribunal, quando composto de 13 Desembargadores, foi preenchida por membro do MPE. Desse modo, criado mais um cargo de Desembargador este deve ser provido por membro da OAB, devido ao princípio da alternância previsto em lei. Recurso da OAB conhecido e provido, prejudicado o do MPE. RMS 15.236- PI.

Regimental. Desapropriação indireta. Indenização. Edição do Decreto Estadual nº 9.414/1977. 1. Esta egrégia Corte tem firmado entendimento de que o proprietário de imóvel abrangido por parque criado pelo Poder Público tem interesse processual em mover ação de indenização, se a restrição ao direito de propriedade causar diminuição no valor econômico do bem, e conforme consta dos autos, o imóvel objeto da ação foi adquirido 42 anos antes da edição de decreto estadual. (fl. 207). 2. Agravo regimental improvido. AgRgAg 396.483-SP.

Responsabilidade Civil do Estado. Culpa objetiva. Detento assassinado na cadeia pública. Ação indenizatória. Prescrição. Dec. nº 20.910. Precedentes. Prescreve em cinco anos, contados da ocorrência do ato ou fato, a ação contra a Fazenda estadual para haver indenização por responsabilidade civil do Estado. Não pode vingar a ação indenizatória proposta depois de cinco anos do evento causador da morte do filho da autora. Recurso provido. REsp 20.860-SP.

SFH. Defeitos dos imóveis adquiridos. Ação dos mutuários contra o agente financeiro e a construtora. Legitimidade passiva da CEF. Matéria probatória. Súmulas 5 e 7, do STJ. Ausência de questionamento. Divergência não comprovada. Atendo-se à interdependência entre os contratos de financiamento da construção e os da aquisição das unidades habitacionais pelos mutuários, o acórdão recorrido está voltado para questão fático-probatória e de interpretação de cláusulas contratuais de apreciação

inadmissível da instância extraordinária. Incidência de Súmulas do STJ. Ademais, os dispositivos legais ditos infringidos não foram prequestionados, nem se cuidou de demonstrar, analiticamente, a divergência de teses entre o aresto recorrido e os paradigmas indicados. Recurso especial não conhecido. REsp 67.177-RS.

SFH. Execução hipotecária. Constituição do devedor em mora. Lei nº 5.741/71 e Resolução do BNH nº 11/72. Prevalcimento da exigência legal. Precedentes. Nas execuções hipotecárias de créditos do SFH, o devedor deve ser regularmente avisado mais de uma vez, especificando-se o valor do seu débito. A exigência contida no art. 2º, IV, da Lei nº 5.741/71 não pode ser alterada por resolução do BNH, norma hierarquicamente inferior. Entendimento jurisprudencial predominante no STJ. Recurso especial conhecido e provido. REsp 103.806-RJ.

Tributário. Cofins. Sociedades civis de prestação de serviços profissionais. Isenção. Requisitos essenciais. Regime tributário. Lei nº 8.541/1992. Revogação da Lei Complementar nº 70/1991. Impossibilidade. Princípio da hierarquia das leis. Lei nº 9.430/1996 (lei ordinária). Precedentes. A Lei Complementar nº 70/1991, em seu art. 6º, inc. II, isentou da Cofins, as sociedades civis de prestação de serviços de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, estabelecendo como condições somente aquelas decorrentes da natureza jurídica das referidas sociedades. A isenção concedida pela Lei Complementar nº 70/1991 não pode ser revogada pela Lei nº 9.430/1996, lei ordinária, em obediência ao princípio da hierarquia das leis. A opção pelo regime tributário instituído pela Lei nº 8.541/1992 não afeta a isenção concedida pelo art. 6º, II, da Lei Complementar nº 70/1991. Entre os requisitos elencados como pressupostos ao gozo do benefício não está inserido o tipo de regime tributário adotado pela sociedade para recolhimento do Imposto de Renda. Recurso especial não conhecido. REsp 221.710-RJ

Tributário. Contribuição social para o Sesc e o Senac. Empresas prestadoras de serviços de vigilância e segurança. CLT, art. 577. Enquadramento sindical. Confederação Nacional do Comércio. Precedentes. O art. 577 da CLT foi recepcionado pela Nova Carta, reafirmando sua eficácia plena. As empresas prestadoras de serviços de vigilância e/ou segurança incluem-se entre as categorias econômicas e profissionais criadas na Confederação Nacional do Comércio e, portanto, inseridas no quadro anexo ao art. 577 da CLT. As referidas empresas devem, portanto, a título obrigatório, recolher a contribuição para o Sesc e o Senac, já que enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio. Recurso especial não conhecido. REsp 449.786-RS.

Tributário. Imposto sobre Serviços (ISS). Hospitais. Base de cálculo. Incidência. Precedentes. As diárias hospitalares estão sujeitas à incidência do ISS, mesmo envolvendo o valor referente aos medicamentos e à alimentação. Recurso conhecido pela letra c e provido. REsp 130.621-CE.

Tributário. IRPJ. Aplicações financeiras. Provisão de créditos de liquidação duvidosa. Lei nº 4.506/1964. Ato Declaratório nº 34/1976. Lei nº 8.981/1995. Precedentes do STJ. 1. Considerando o princípio da estrita legalidade que preside o Direito Tributário, ato de categoria hierárquica inferior não se sobrepõe à lei.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

2. A Lei nº 4.506/1964 (art. 61) excepcionou da base de cálculo para provisão de créditos de liquidação duvidosa, apenas os créditos decorrentes de vendas com reserva de domínio ou de operações com garantia real, nem distinguiu que esses créditos deveriam ser oriundos da atividade operacional da empresa. 3. A exclusão das aplicações financeiras para esse fim só ocorreu com a edição da Lei nº 8.981/1995. 4. Acórdão recorrido afinado com a jurisprudência do STJ. 5. Recurso especial não conhecido. REsp 255.534-SC.

Tributário. Mandado de segurança. Medida liminar. Recurso administrativo. Lançamento. Efetivação de novos lançamentos. Possibilidade. CTN, arts. 151, I e III, e 173. Precedentes. A concessão da segurança requerida suspende a exigibilidade do crédito tributário, mas não tem o condão de impedir a formação do título executivo pelo lançamento, paralisando apenas a execução do crédito controvertido. Recurso especial conhecido e provido. REsp 75.075-RJ.

Tributário e Administrativo. Imposto de Renda. Devolução indevida. Ato administrativo. Anulação. Possibilidade. Súmula nº 473/STF. Consoante entendimento sumulado do Excelso Pretório, “*A Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ressalvados os direitos adquiridos, ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*”. Na espécie, o Delegado da Receita Federal recorreu de ofício da decisão liberatória de importância, presumivelmente indevida, paga pela autora, sendo reformada pelo Superintendente-Geral da Receita, não tendo a postulante obtido êxito na instância administrativa superior. Não há como negar-se a incidência da súmula acima referida. Recurso especial conhecido e provido. REsp 286.374-RJ.

Tributário e Civil. Recurso especial. IPTU. Imóvel urbano. Contribuinte. Transferência da propriedade. Inocorrência. Ação de desapropriação indireta pendente de julgamento. Contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel urbano. Enquanto não decidida a ação de desapropriação indireta em seu favor e transcrita no registro imobiliário a respectiva carta de sentença, continua responsável pelo pagamento do tributo. Violação de lei federal não caracterizada. Inespecificidade dos paradigmas indicados. Recurso especial improvido. REsp 247.164-SP.

Tributário e Previdenciário. Cooperativas médicas. Contribuição social. Lei Complementar nº 84/1996, art. 1º, inc. II. Incidência. Precedentes STJ e STF. As cooperativas são equiparadas a empresas para fins de aplicação da legislação do custeio da Previdência Social. – Incide a contribuição previdenciária sobre os valores pagos, mensalmente, aos médicos e seus associados, pelos serviços prestados a terceiros. Recurso especial conhecido e provido. REsp 267.458-SC.

Tributário e Processual Civil. Execução fiscal. Embargos do devedor. Funrural. Fato gerador. Cooperativa. Ato do cooperativado. Reexame de prova. Impossibilidade. Súmula nº 7-STJ. 1. Não se há de confundir a entrega da mercadoria pelo produtor rural à cooperativa, da qual é associado, com a comercialização do produto por ela realizada, que constitui o fato gerador da contribuição previdenciária em causa.

Ministro Francisco Peçanha Martins

2. Violação à lei federal não caracterizada. 3. Inadmissível o reexame de prova em sede de recurso especial. Aplicação de entendimento sumulado do STJ. Recurso especial do qual não se conhece. REsp 248.073-RS.

Tributário e Processual Civil. Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM). Isenção. Decretos-Leis ns. 2.404/87 (art. 5º, inciso V, c) e 2.414/88. Ministério das Relações Exteriores. Legitimidade. Divergência jurisprudencial não configurada (Lei nº 8.038/90 e RISTJ, art. 255). Precedentes. O art. 5º, inciso V, c, do Decreto-Lei nº 2.404/87 inserido pelo Decreto-Lei nº 2.414/88, outorgou competência ao Ministério das Relações Exteriores para apreciar os pedidos de isenção do pagamento do AFRMM. Divergência jurisprudencial não comprovada nos termos da legislação pertinente. Recurso não conhecido. REsp 45.793-RS.

Tributário e Processual Civil. Recurso Especial. Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Publicidade. Anualidade. Ausência de previsão legal. Divergência jurisprudencial. Precedentes STJ. É ilegítima a cobrança, pelo Município, da taxa para licença de localização, funcionamento e publicidade se ausentes a contraprestação de serviços e a materialização do poder de polícia, capazes de justificar a exação. Ausente a previsão legal da periodicidade, é incabível a exigência anual das referidas taxas. Divergência jurisprudencial comprovada. Recurso conhecido e provido. REsp 50.961-SP.

Tributário e Processual. ICMS. Apreensão de gado bovino. Arrematação em leilão. Súmula 323/STF. Direito superveniente. “É inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos”. Entendimento sumulado do STF. *Jus superveniens* – o direito vigente à época da decisão deve ser aplicado pelo juiz, ainda que posterior ao ajuizamento da ação, sempre que a lei nova não ressalve os efeitos da lei anterior. Aplicam-se aos fatos pretéritos, não julgados definitivamente, as leis tributárias favoráveis ao contribuinte. Recursos não conhecidos. REsp 30.774-PR.

Tributário. Adicional de imposto sobre a renda. Lei Estadual nº 6.352, de 29/12/88. Inconstitucionalidade. Correção monetária. Termo inicial. É pacífica a jurisprudência desta Corte e do Pretório Excelso no sentido de que em repetição de indébito, a correção monetária é devida desde a data do efetivo desembolso da quantia recolhida indevidamente e incidirá até a efetiva devolução da quantia reclamada (Súmula nº 46 do extinto TFR). Ofensa ao art. 1º, § 2º da Lei nº 6.899/81, não caracterizada. Os juros moratórios em repetição de indébito devem ser calculados à taxa de 1% ao mês, a contar do trânsito em julgado da decisão que os determinou. Recurso especial não conhecido. REsp 81.490-SP.

Tributário. Adicional de tarifa portuária. Incidência. Art. 1º, § 1º, da Lei nº 7.700/88. Precedentes do STJ. O Adicional de Tarifa Portuária - ATP incide somente sobre as operações realizadas com mercadorias exportadas ou importadas, objeto de navegação de longo curso. Excluem-se, pois, os serviços prestados no porto, aos navios ou embarcações, não relacionadas com tais mercadorias, sobre os

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

quais incidem as tarifas portuárias normais. Precedentes do STJ. Recurso provido parcialmente. REsp 10.567-BA.

Tributário. Adicional do imposto sobre a renda. Lei Estadual nº 6.352, de 29/12/88. Inconstitucionalidade. Declarada pelo Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade da Lei nº 6.352, de 29/12/88, que instituiu, no Estado de São Paulo, o adicional do imposto sobre a renda, é ilegal a exigência do recolhimento do imposto. Recurso conhecido e provido. REsp 24.955-SP.

Tributário. AFRMM. Isenção. Voto-preliminar de ilegitimidade passiva do impetrado. Rejeição. Importação de papel. Acordo internacional. DL nº 2.404/1987. Confecção de lista telefônica. Equiparação a livros e periódicos. Utilidade pública. Precedentes do STF e STJ. Rejeitado o voto preliminar de não-conhecimento do recurso face à ilegitimidade passiva da autoridade impetrada. Ressalva do ponto de vista do Relator. Quanto ao mérito, a mercadoria importada. Papel destinado à confecção de listas telefônicas. Não é isenta do AFRMM apenas em razão da existência de acordo internacional, mas, também, por determinação expressa do Decreto-Lei nº 2.404/1987 (art. 5º, inciso I). Contudo, a recorrente não pretende o reconhecimento de imunidade tributária, tampouco a declaração de inconstitucionalidade da exação, mas, tão-só, a isenção garantida por lei e pela equiparação, já sedimentada pelo Supremo Tribunal Federal (RE nº 101.441/RS, Relator Ministro Sidney Sanches, DJ de 19/08/1988), entre livros e periódicos e as listas telefônicas, em razão da sua utilidade pública. Recurso especial conhecido e provido. REsp 260.113-PR.

Tributário. AFRMM. Regimes BEFIEX e DRAW-BACK. Distinção. Isenção. Precedentes. Inexiste equivalência entre os regimes aduaneiros BEFIEX e DRAW-BACK. É legítima a exigência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) nas importações sob o regime do Programa BEFIEX, face à ausência de norma legal que determine a extensão do benefício fiscal nas operações a ele atinentes. Recurso não conhecido. REsp 31.220-SP.

Tributário. Cautelar incidental em declaratória. Crédito tributário. Suspensão da exigência. Garantia. Substituição do Depósito por fiança. Impossibilidade. Precedentes. A suspensão da exigibilidade do crédito tributário está regulada no art. 151, II, do CTN, que impõe o depósito integral do seu montante. Não se há de confundir a faculdade de substituir a penhora por depósito em dinheiro ou fiança bancária prevista na Lei das Execuções Fiscais, com aquela exigência do Código Tributário. Concedida a liminar, condicionando-a ao referido depósito, o indeferimento da sua substituição por fiança bancária não pode ser considerado ilegal ou abusivo. Inocorrência de desrespeito a dispositivos de lei federal pelo acórdão impugnado. Recurso especial não conhecido. REsp 19.497-SP.

Tributário. Cofins. Não incidência. Venda de imóveis. Lei Complementar nº 70/91, art. 2º. A receita bruta das vendas de bens e prestações de serviços de qualquer natureza, não se insere na definição legal da base de cálculo para incidência da contribuição, limitada à venda de bens móveis e serviços. Não se pode, portanto,



Ministro Francisco Peçanha Martins

ampliar a base de cálculo da Cofins, contrariando os conceitos de bem imóvel e mercadoria, estabelecidos pelo Direito Civil e Comercial. Recurso conhecido e provido. REsp 112.529-PR.

Tributário. Cofins. Sociedades civis de prestação de serviços profissionais. Isenção. Requisitos essenciais. Regime tributário. Lei nº 8.541/1992. Revogação da Lei Complementar nº 70/1991. Impossibilidade. Princípio da hierarquia das leis. Lei nº 9.430/1996 (lei ordinária). Precedentes. A Lei Complementar nº 70/1991, em seu art. 6º, inc. II, isentou da Cofins as sociedades civis de prestação de serviços de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, estabelecendo como condições somente aquelas decorrentes da natureza jurídica das referidas sociedades. A isenção concedida pela Lei Complementar nº 70/1991 não pode ser revogada pela Lei nº 9.430/1996, lei ordinária, em obediência ao princípio da hierarquia das leis. A opção pelo regime tributário instituído pela Lei nº 8.541/1992 não afeta a isenção concedida pelo art. 6º, II, da Lei Complementar nº 70/1991. Entre os requisitos elencados como pressupostos ao gozo do benefício não está inserido o tipo de regime tributário adotado pela sociedade para recolhimento do Imposto de Renda. Recurso especial não conhecido. REsp 221.710-RJ.

Tributário. Cofins. Venda de imóveis construídos sob o regime de incorporação por empreitada. Incidência. Lei Complementar nº 70/1991, art. 2º, parágrafo único, alíneas *a* e *b*. Estando a construção de imóveis pelo regime de empreitada incluída na lista de serviços editada pela Lei Complementar nº 56/1987, as operações de compra e venda dos mesmos ficam sujeitas à incidência da Cofins, como previsto na Lei Complementar nº 70/1991. Embargos de divergência rejeitados. EREsp 191.481-SP.

Tributário. Compensação. Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Imposto de Renda na Fonte sobre o Lucro Líquido (pessoa física do sócio). Impostos de pessoas diversas. Impossibilidade. Precedentes da egrégia Primeira Seção. Preliminar de perda de objeto, arguida pela recorrida, que se rejeita. A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça assentou o entendimento de que o art. 66 da Lei nº 8.383/1991 autoriza ao contribuinte a compensação entre tributos pagos, cuja exigência foi indevida ou inconstitucional e que sejam da mesma espécie, da mesma natureza jurídica e tenham uma só destinação orçamentária. O encontro de contas para fins de compensação há que ser feito, ainda, entre as mesmas pessoas, físicas ou jurídicas. Hipótese em que as pessoas dos impostos que se pretende compensar são distintas, o que impede o encontro de contas para fins de compensação entre si. Recurso conhecido e provido. REsp 159.402-SP.

Tributário. Compensação. PIS. Possibilidade. Precedentes. A Contribuição para o Programa de Integração Social, instituído pela Lei Complementar nº 7/1970, alterada pelos DLs 2.445 e 2.449, ambos de 1988, foi declarada inconstitucional (RE 148.754-RJ). Os valores recolhidos a esse título são compensáveis com aqueles devidos a título do Programa de Integração Social - PIS. Recurso parcialmente provido. REsp 95.291-SC.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Tributário. Contribuição para o Finsocial. Inconstitucionalidade (RE 159.764-1). Compensação. Créditos compensáveis. Contribuição para financiamento da seguridade social. Cofins. Lei nº 7.689/88, art. 9º. Precedentes STJ. Declarada inconstitucional a Contribuição para o Finsocial criada pelo art. 9º da Lei nº 7.689, de 1988 (RE 159.764-1), os valores recolhidos a esse título, após serem corrigidos monetariamente desde a data do pagamento, são compensáveis com aqueles devidos a título de Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins. Recurso conhecido, mas provido parcialmente. REsp 91.457-AL.

Tributário. Contribuição para o Finsocial. Inconstitucionalidade (RE 159.764-1). Compensação de créditos. Contribuição para o financiamento da Seguridade Social – Cofins. Contribuição Social sobre o Lucro (CSL). Fato gerador diverso. Programa de Integração Social (PIS). Destinação diferente. IPC janeiro/1989 (42,72%). Redução (REsp 43.055-SP). Lei 7.689, de 1988, art. 9º. Precedentes STJ. Declarada inconstitucional a Contribuição para o Finsocial criada pelo art. 9º da Lei 7.689, de 1988 (RE 159.764-1), os valores recolhidos a esse título, após serem corrigidos monetariamente desde a data do pagamento, são compensáveis com aqueles devidos a título de Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Cofins; não quanto àqueles devidos a título de contribuição para o PIS, Contribuição Social sobre o Lucro e Contribuição Social sobre a Folha de Salários (REsp 100.036-CE). A Eg. Corte Especial proclamou o entendimento majoritário pela inclusão do percentual de 42,72%, na atualização dos cálculos relativos ao empréstimo compulsório recolhido indevidamente, abrangendo apenas os 31 dias do mês de janeiro de 1989. Recurso provido parcialmente, com ressalva do ponto de vista do relator. REsp 154.166-PE.

Tributário. Contribuição social para o Sesc e o Senac. Empresas prestadoras de serviços de vigilância e segurança. CLT, art. 577. Enquadramento sindical. Confederação Nacional do Comércio. Precedentes. O art. 577 da CLT foi recepcionado pela Nova Carta, reafirmando sua eficácia plena. As empresas prestadoras de serviços de vigilância e/ou segurança incluem-se entre as categorias econômicas e profissionais criadas na Confederação Nacional do Comércio e, portanto, inseridas no quadro anexo ao art. 577 da CLT. As referidas empresas devem, portanto, a título obrigatório, recolher a contribuição para o Sesc e o Senac, já que enquadradas no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio. Recurso especial não conhecido. REsp 449.786-RS.

Tributário. Contribuição Social sobre o Lucro. Compensação entre bases de cálculo. Ausência de previsão legal. Impossibilidade. Precedentes STF e STJ. É ilegítima a compensação dos eventuais prejuízos com lucros verificados em exercícios diversos, na determinação da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro, por isso que a incidência do tributo diz respeito ao lucro apurado no mesmo exercício. Recurso conhecido e provido. REsp 90.141-MG.

Tributário. Contribuição social. 13º salário. Anos de 1989 e 1990. Lei nº 7.787/1989. Recolhimento antecipado por duodécimos. Inadmissibilidade. Nos precisos termos do art. 3º e seu § 1º, da Lei nº 7.787/1989, inexistente previsão para o recolhimento



Ministro Francisco Peçanha Martins

mensal, por duodécimos, dos débitos previdenciários contraídos na vigência da mencionada lei. Recurso especial conhecido e provido. REsp 229.923-PR.

Tributário. Empréstimo compulsório. Combustível. Prova de propriedade. Média de consumo. Decadência. Prazo. Juros de mora. Exclusão. Decreto-Lei nº 2.288/86. Precedentes STJ. O empréstimo compulsório instituído pelo Decreto-Lei nº 2.288/86 é inconstitucional, conforme aresto do Pleno do Pretório Excelso exarado no RE nº 121.336-1-CE e acórdão proferido na AMS nº 116.582/DF, pela 2ª Seção e Pleno deste Tribunal. Comprovada a propriedade do veículo, é dispensada a prova do efetivo pagamento das quantias recolhidas, a título de empréstimo compulsório. Se não ocorreu a homologação expressa do lançamento do tributo, o direito de pleitear a restituição só ocorrerá após escoado o prazo de cinco anos, contados da ocorrência do fato gerador, contando-se mais cinco anos a partir da data de homologação tácita. O *quantum* a ser repetido será estabelecido pela média de consumo por veículo, verificado no ano do recolhimento, de acordo com os cálculos a serem divulgados pela Secretaria da Receita Federal, acrescido de rendimento equivalente ao das Cadernetas de Poupança (art. 16, § 1º do D.L. 2.288/86). Os juros de mora já se encontram embutidos no rendimento das cadernetas de poupança, por isso que deverão ser excluídos do total a ser restituído. Recurso parcialmente provido. REsp 52.948-RS.

Tributário. Execução fiscal. Cancelamento do débito. Decreto-Lei nº 2.303/86. Art. 29. Precedentes STJ. O débito a ser cancelado, previsto no referido preceito legal, é o constante do total da certidão da dívida ativa inscrita e não, cada uma de suas parcelas, individualizadamente. Recurso não conhecido. REsp 60.642-PR.

Tributário. Execução fiscal. ICM. Débito declarado. Lançamento por homologação. Multa. Correção monetária. Juros. Termo inicial. Precedentes TFR e STJ. Tratando-se de débito declarado e não pago, caso típico de autolancamento, não tem lugar a homologação formal. A multa imposta pelo não pagamento do crédito à época do vencimento está sujeita à correção monetária, dispensado o procedimento administrativo. Os juros serão contados a partir da data do vencimento da obrigação, consoante iterativa jurisprudência desta Corte. Recurso não conhecido. REsp 18.981-SP.

Tributário. Execução fiscal. ICM. Débito declarado. Lançamento por homologação. Cerceamento de defesa não caracterizado. Divergência jurisprudencial não comprovada. RISTJ, art. 255 e parágrafos. Precedentes STJ. Tratando-se de débito declarado e não pago, caso típico de autolancamento, não tem lugar a homologação formal. Em caso de recolhimento antecipado do imposto, sendo impossível a realização de perícia, para comprovação da data de saída da mercadoria e condicionada aquela à inequívoca demonstração de erro ou engano, não se caracteriza o cerceamento de defesa alegado. Recurso não conhecido. REsp 35.785-SP.

Tributário. Execução fiscal. Prescrição. CTN, art. 174. Lei nº 6.830/80, art. 40. Precedentes. A prescrição da ação para cobrança do crédito tributário opera-se em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva,

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

consoante o art. 174 do CTN, que é lei complementar. Os casos de interrupção do prazo prescricional estão previstos no parágrafo único do art. 174 do CTN, nele não incluído o art. 40 da Lei nº 6.830/80. Recurso não conhecido. REsp 12.443-RN.

Tributário. Funrural. Base de cálculo. Valor comercial. Frete do transporte. Inclusão. Precedentes. O valor comercial é o resultado da soma dos custos do produto, nela incluído o valor do transporte, que deve integrar a base de cálculo do Funrural. Recurso especial conhecido e provido. REsp 245.253-SC.

Tributário. ICM Créditos fiscais. Transferência. Matéria-prima. Exportação de produtos industrializados. Estocagem. DL 406/68 (arts. 1º e 3º). Precedentes. A transferência do crédito fiscal do ICMS, relativo à matéria-prima utilizada na produção de mercadorias destinadas à exportação, só é efetivada com a saída dos produtos. Não se efetivando a saída não há transferência de crédito em decorrência do armazenamento ou estocagem do produto. Recurso provido. REsp 42.140-RS.

Tributário. ICM. Fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares. Precedentes do STJ. Anteriormente à vigência da Lei Estadual nº 1.241/87, que definiu o fato gerador e estabeleceu a base de cálculo, é ilegítima a cobrança de tributo pelo Estado do Rio de Janeiro. Recurso parcialmente provido. REsp 12.086-RJ.

Tributário. ICM. Importação de matéria-prima isenta. Creditamento. Correção monetária. Precedentes. Declarado o direito ao creditamento do ICM relativo à matéria-prima importada com isenção de imposto de importação, não há negar a atualização da expressão monetária do crédito. Precedentes da Seção e do STF. Embargos rejeitados. EREsp 28.283-SP.

Tributário. ICM. Importação de matéria-prima. Creditamento. Correção. Lei nº 6.899/81. Precedentes. Reconhecido o direito ao creditamento do ICM nas operações isentas deste tributo, é devida a atualização contábil da expressão monetária do crédito. Aplicação da Lei nº 6.899/81, art. 1º. Recurso improvido. REsp 16.241-PR.

Tributário. ICM. Matéria-prima importada. Isenção. Cumulatividade. Proibição constitucional. Crédito tributário. A Constituição Federal veda a cumulação do ICM. Incidindo o imposto sobre a matéria-prima importada, sua não incidência sobre a saída do produto industrializado, ao qual se incorporou, não configura cumulação. A isenção ou não-incidência do tributo não implicará crédito para abatimento do imposto nas operações seguintes. Recurso conhecido e provido. REsp 13.062-SP.

Tributário. ICM. Mercadoria importada. Fato gerador. Entrada no estabelecimento do importador. Súmula 577, STF. Lei do Estado de São Paulo 440/74. Lei Estadual 3.991/83. Na importação de mercadorias do exterior, o fato gerador do ICM ocorre no momento de sua entrada no estabelecimento do importador. Tratando-se de operação interna o imposto é devido e a alíquota aplicável, *in casu*, está prevista na legislação estadual referida. Recurso não conhecido. REsp 24.487-SP.

Tributário. ICM. Parcelamento. Juros e correção monetária. Exclusão. Impossibilidade. Princípio da indisponibilidade. Precedentes STF e STJ. Concedido

Ministro Francisco Peçanha Martins

o parcelamento do débito tributário em razão de acordo para pagamento em 60 (sessenta) prestações mensais, incluídos os consectários legais, a Administração não pode retirar nenhum dos encargos que recaem sobre a dívida. Aplicação, na hipótese, do princípio da indisponibilidade do interesse público, consubstanciado no interesse da Fazenda. Recurso provido. REsp 19.975-SP.

Tributário. ICM. Parcelas destinadas aos municípios. Creditamento. Critérios. Portarias nos CAT 6/86 e 6/87. Decreto-Lei nº 1.216/72. Precedentes STJ. Não ocorre a alegada incompatibilidade entre a Portaria nº CAT 6/86 da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e o Decreto-Lei nº 1.216/72. A lei federal não estabeleceu critérios rígidos para apuração do “valor adicionado” com a finalidade do creditamento das parcelas de ICM pertencentes aos municípios. Recurso não conhecido. REsp 26.877-SP.

Tributário. ICM. Quota de contribuição. Imunidade tributária recíproca. Óbice constitucional (art. 150, VI, letra “a”, CF). Precedentes do STJ e STF. Restabelecida a vigência da Instrução nº 205, de 12 de maio de 1961, da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito, pelo Decreto-Lei nº 2.295/86, que no art. 28 estabelece a quota de contribuição para suprir recursos para o Fundo de Defesa da Economia Cafeteira, tal valor não poderá integrar base de cálculo para incidência de ICM, face ao princípio constitucional da imunidade tributária recíproca. Na interpretação do art. 2º, § 8º, do Decreto-Lei nº 406/68, anterior, portanto, ao Decreto-Lei 2.295/86, a expressão “valor líquido faturado”, base de cálculo do ICM, haverá de ser interpretada de acordo com os conceitos de direito comercial e de ciência contábil, vale dizer, excluídas as despesas. Recurso desprovido. REsp 9.723-SP.

Tributário. ICM. Quota de contribuição. Imunidade tributária recíproca. Óbice constitucional (art. 150, VI, letra “a”, CF). Precedentes do STJ e STF. Restabelecida a vigência da Instrução nº 205, de 12 de maio de 1961, da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito, pelo Decreto-Lei nº 2.295/86, que no art. 28 estabelece a quota de contribuição para suprir recursos para o Fundo de Defesa da Economia Cafeteira, tal valor não poderá integrar base de cálculo para incidência de ICM, face ao princípio constitucional da imunidade tributária recíproca. Na interpretação do art. 2º, § 8º, do Decreto-Lei nº 406/68, anterior, portanto, ao Decreto-Lei 2.295/86, a expressão “valor líquido faturado”, base de cálculo do ICM, haverá de ser interpretada de acordo com os conceitos de direito comercial e de ciência contábil, vale dizer, excluídas as despesas. Recurso conhecido e improvido. REsp 10.009-SP.

Tributário. ICM. Quota de contribuição. Imunidade tributária recíproca. Óbice constitucional (art. 150, VI, Letra “a”, CF). Precedentes do STJ e STF. Restabelecida a vigência da Instrução nº 205, de 12 de maio de 1961, da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito, pelo Decreto-Lei nº 2.295/86, que no art. 28 estabelece a quota de contribuição para suprir recursos para o Fundo de Defesa da Economia Cafeteira, tal valor não poderá integrar base de cálculo para incidência de ICM, face ao princípio constitucional da imunidade tributária recíproca. Na interpretação do art. 2º, § 8º, do Decreto-Lei nº 406/68, anterior, portanto, ao Decreto-Lei 2.295/86, a expressão “valor líquido faturado”, base de cálculo do ICM, haverá de ser interpretada de acordo com os conceitos de direito comercial e de ciência

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

contábil, vale dizer, excluídas as despesas. Conheço e dou provimento ao recurso. REsp 4.811-PR.

Tributário. ICM. Redução. Importação. Súmula nº 576/STF. A redução da alíquota do imposto federal não deve ser confundida com a isenção do ICM, imposto estadual. Incabível a pretendida diminuição da exação. Recurso conhecido, mas desprovido. REsp 16.472-SC.

Tributário. ICM. Serviços de composição gráfica. Fotolitografia. Embalagens. Não incidência. DL nº 406/68, art. 8º, § 1º. Precedentes STJ. A legislação não faz distinção entre os serviços de composição gráfica, em geral, dos serviços personalizados feitos por encomenda. Os serviços de composição gráfica realizados sob encomenda, na elaboração de embalagens, estão sujeitos ao ISS e não ao ICM. Recurso provido. REsp 18.992-SP.

Tributário. ICMS. Compras feitas com cartão de crédito. Juros. Não incidência. Divergência jurisprudencial não comprovada. Precedentes STF e STJ. Não incide o ICMS sobre os encargos financeiros relativos ao financiamento do preço das mercadorias, nas compras feitas por meio de cartão de crédito. A base de cálculo do ICMS é o valor da operação de que decorrer a saída da mercadoria. Dissídio pretoriano não configurado, por isso que os paradigmas colacionados apreciaram tema distinto da hipótese dos autos. Recurso não conhecido. REsp 87.914-ES.

Tributário. ICMS. Empresa exportadora. Crédito. Matéria-prima. Produtos estocados. Súmula 129/STJ. O exportador só adquire o direito à transferência do crédito do ICMS quando realiza a exportação do produto e não ao estocar a matéria-prima. Recurso provido. REsp 27.717-RS.

Tributário. ICMS. Fato gerador pretérito. Prazo de recolhimento. Alteração. Precedente STJ. Consoante entendimento da Egrégia 1ª Seção, a alteração do prazo de recolhimento do ICMS atinge inclusive as obrigações tributárias cujo fato gerador tenha ocorrido antes da modificação. Recurso conhecido e provido. REsp 82.494-SP.

Tributário. ICMS. Importação de mercadorias. Recolhimento antecipado. Momento do fato gerador. Decreto-Lei 406/68, art. 1º. Convênio ICM 66/88. Súmula 577-STF. Precedentes STJ. Recepcionado o D.L. 406/68, art. 1º, pela atual Constituição, até que lei complementar seja editada, o recolhimento do ICMS far-se-á no momento da entrada da mercadoria importada no estabelecimento comercial do importador e não por ocasião do desembarço aduaneiro, como introduzido pelo Convênio 66/88. Recurso provido. REsp 31.847-RJ.

Tributário. ICMS. Importação de veículo. Uso pessoal. Incidência do tributo. Precedentes. É devido o ICMS na importação de veículo para uso próprio. Entendimento assente nas duas Turmas da Eg. Primeira Seção deste Tribunal. Recurso ordinário improvido. RMS 7.834-CE.

Tributário. ICMS. Incidência. Cana-de-açúcar em caule. Álcool carburante. Quebra por evaporação. Divergência jurisprudencial comprovada. Precedentes STF e STJ. É legítima a incidência do ICMS sobre a quantidade de cana-de-açúcar que entrou na usina, a ser utilizada na fabricação do álcool carburante (combustível líquido),

Ministro Francisco Peçanha Martins

porque o imposto incide sobre o produto a ser industrializado; portanto, a quebra por evaporação não repercute na incidência do tributo a ser recolhido, nem no diferimento. Recurso conhecido e provido. REsp 112.432-SP.

Tributário. ICMS. Isenção. Redução. Equivalência. Programa Befiex. Lei Complementar nº 04/69, art. 1º, VI. Súmula nº 95-STJ. A isenção do ICM, prevista no art. 1º, VI, da Lei Complementar nº 04/69 foi revogada pelo art. 151, III, da CF/88. O benefício fiscal decorrente do programa Befiex refere-se exclusivamente aos impostos de importação e sobre produtos industrializados. É inconfundível a redução de alíquota de imposto federal com a isenção parcial, daí não produzir, por si só, o mesmo efeito no ICM estadual. Recurso conhecido e provido. REsp 86.436-RJ.

Tributário. ICMS. Operação interestadual. Descaracterização. Cláusula FOB. A cláusula FOB opera entre as partes, exonerando o vendedor da responsabilidade pela entrega da mercadoria ao destinatário, nada valendo perante o Fisco (CTN, art. 123), que só homologa o pagamento do ICMS pela alíquota interestadual se a mercadoria for entregue no estabelecimento do destinatário em outra unidade da federação; não é a nota fiscal que define uma operação como interestadual, mas a transferência física da mercadoria de um Estado para outro. Recurso especial conhecido e provido. REsp 37.033-SP.

Tributário. ICMS. Saídas de máquinas e equipamentos. Projetos de interesse nacional. Isenção. Revogação. Convênios ICM ns. 09/75, 11/81 e 24/81. Precedentes STF e STJ. É o fabricante, “contribuinte de direito”, das máquinas e equipamentos nacionais destinados à implementação de projetos de interesse nacional, quem tem direito à isenção do ICM e, não o “contribuinte de fato”, ou seja, o comprador das referidas máquinas e equipamentos. Não sendo essa isenção condicionada, nem a termo, pode ser revogada a qualquer tempo, inexistindo direito adquirido. Recurso provido. REsp 32.409-SP.

Tributário. ICMS. Utilização de cruzados novos. Obrigação tributária constituída após março de 1990. Recusa da Fazenda Estadual ilegítima. Lei nº 8.024/90, arts. 12 e 13. Precedentes. É ilegítima a recusa da Fazenda Estadual em receber o pagamento de tributos em cruzados novos, se a obrigação tributária foi constituída dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 13 da Lei nº 8.024/90, com data do vencimento para pagamento em 13.05.90. O prazo de 60 (sessenta) dias previsto na Lei nº 8.024/90 é contado a partir de 13.04.90, data de sua publicação e, não da publicação da Medida Provisória nº 168/90, de 18.03.90. Recurso conhecido e provido. REsp 63.931-PR.

Tributário. Importação de mercadoria. Ausência de documentação legal. Multa administrativa. Decreto-Lei nº 37/1966, art. 169, III, b. Precedentes STJ. Constitui infração legal a importação de mercadoria estrangeira e o seu desembarque no território nacional, desacompanhada da respectiva guia. Recurso conhecido e provido, invertidos os ônus da sucumbência. REsp 93.551-PE.

Tributário. Importação. Apreensão de mercadoria estrangeira adquirida no mercado interno. Pena de perdimento. Terceiro de boa-fé. Precedentes. A aquisição no

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

mercado interno, de mercadoria importada, mediante nota fiscal emitida por firma regularmente estabelecida para integrar o ativo imobilizado da empresa, gera a presunção de boa-fé do adquirente, cabendo ao fisco a prova em contrário. Recurso conhecido e provido. REsp 15.073-DF.

Tributário. Importação. Programas BEFIEX e DRAW-BACK. AFRMM. Precedentes STJ. Inexiste equivalência entre os regimes aduaneiros BEFIEX e DRAW-BACK. É legítima a isenção do AFRMM. Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante sobre as mercadorias importadas, desde que assegurada a reexportação das mesmas, o que caracteriza o regime DRAW-BACK. Ausente o diploma legal autorizador da isenção do AFRMM para o programa BEFIEX é legítima a exigência de seu recolhimento, face à existência de previsão legal. Recurso conhecido e provido. REsp 36.659-SP.

Tributário. Importação. Veículo automotor. Regularização. Denúncia espontânea. Decreto-Lei 1.445/76. Decreto-Lei 2.446/88. CTN, art. 138. Precedentes do STJ. A importação de veículos, sem a documentação legal necessária, configura infração fiscal se ocorrida após os prazos estabelecidos no Decreto-Lei 2.446/88. A denúncia espontânea pressupõe boa-fé, mas não substitui o requerimento previsto no Decreto-Lei 2.446/88, como instrumento de regularização, nem serve para escapar às sanções aplicáveis ao ilícito fiscal. Recurso provido. REsp 66.835-DF.

Tributário. Imposto de importação. Fato gerador. Alíquota aplicável. CTN, art. 19 e Decreto-Lei nº 37/66, art. 23. Compatibilidade. Precedentes. Na importação de mercadorias para consumo, o fato gerador ocorre no momento do registro da declaração de importação na repartição aduaneira, sendo irrelevante o regime fiscal vigente na data da emissão da guia de importação. Inexiste incompatibilidade entre o art. 19 do CTN e o Decreto-Lei nº 37/66, conforme orientação do Pretório Excelso sobre o tema (RE nº 225.602, Rel. Min. Carlos Velloso). Recurso conhecido e provido. REsp 139.172-PR.

Tributário. Imposto de importação. Mercadorias a granel. Transporte marítimo. Quebra. Responsabilidade tributária. Ausência de culpa. Multa dispensável. Correção monetária. Incidência. Juros de mora. Decreto-Lei nº 37/66 (arts. 48, 60, parágrafo único e 169). Lei nº 6.562/78 (art. 2º). Precedentes. Nos casos de mercadorias importadas do exterior a granel, por via marítima, não superando a quebra dos 5% estipulados como limite, não ocorrendo culpa do transportador, dispensável a multa, assim como inexigível o pagamento do tributo. *In casu*, a correção monetária incide sobre o total dos valores, inclusive sobre a multa, indevidamente recolhidos, a partir do pagamento indevido até o efetivo pagamento da importância repetida. Os juros de mora incidirão sobre o total a ser devolvido, inclusive sobre o valor da multa, a partir do trânsito em julgado da decisão, à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Recurso conhecido e provido, invertendo-se os ônus da sucumbência. REsp 64.067-DF.

Tributário. Imposto de Importação. Veículo estrangeiro. Alíquota aplicável. CTN, art. 19 e DL 37/66. Compatibilidade. Consoante entendimento do Excelso Pretório, inexiste incompatibilidade do art. 19/CTN e os arts. 23 e 24 do DL 37/66. O fato



Ministro Francisco Peçanha Martins

gerador do tributo incidente na importação de produto estrangeiro, para consumo próprio, ocorre no momento do registro da declaração do importador, aplicando-se a alíquota da época. Além de o recorrente não ter contestado esse fato, é indiscutível a conotação constitucional da matéria que não comporta exame em sede de recurso especial. Recurso não conhecido. REsp 165.364-RS.

Tributário. Imposto de Renda. Ação de indenização. Rendimento do trabalho assalariado (gatilhos salariais). Retenção indevida. Lei nº 7.713/1988, art. 7º, § 2º. Precedentes. É indevida a retenção do Imposto de Renda na fonte, por ordem judicial, quando se tratar de rendimentos do trabalho assalariado, cujo recolhimento constitui obrigação da pessoa física ou jurídica encarregada do pagamento, ou seja, o empregador. Inteligência do § 2º do art. 7º da Lei nº 7.713/1988. Recurso conhecido e provido. REsp 145.777-SP.

Tributário. Imposto de renda. Cooperativas. Aplicações financeiras. Atos não-cooperativos. Incidência. Lei nº 5.764/1971, art. 79. Precedente da egrégia Primeira Seção (REsp nº 169.662-SP - DJ de 27.9.1999). As aplicações financeiras (atos não-cooperativos), realizadas pelas cooperativas, por não constituírem negócios jurídicos vinculados à finalidade básica dos atos cooperativos, sujeitam-se à incidência do imposto de renda. Recurso conhecido e provido. REsp 133.889-SC.

Tributário. Imposto de Renda. Incentivo à demissão. Verba paga. Natureza jurídica. Férias não gozadas. Súmula 125/STJ. Precedentes. As verbas recebidas pelo empregado em decorrência do programa de incentivo às demissões voluntárias têm natureza indenizatória, por isso que sobre elas não incide o imposto de renda. O mesmo ocorre em relação à indenização por férias não gozadas, conforme entendimento sumulado desta Corte. Recurso especial não conhecido. REsp 165.593-SP.

Tributário. Imposto de Renda. Incorporação de imóveis ao capital social. Acréscimo patrimonial tributável. Decreto-Lei nº 1.641/1978, arts. 1º e § 2º, II, e 41, § 3º, b, do RIR/1980. Revisão do lançamento. Erro de direito. Possibilidade. CTN, art. 149. Decadência. Inocorrência. CTN, art. 173 c.c. o parágrafo único do art. 423 do Decreto nº 58.400/1966. Precedentes STJ e ex-TFR. A transferência de imóveis do patrimônio de pessoa física, a título de integralização do capital social, constitui lucro passível de tributação pelo IR, a teor do disposto no Decreto-Lei nº 1.641/1978, art. 1º e § 2º, II, e do RIR/1980, art. 41, § 3º, b. Tendo o lançamento originário se baseado em declarações inexatas prestadas pelo contribuinte, é lícito à autoridade administrativa revê-lo, por isso que caracterizado o erro de direito. O prazo inicial para a revisão do referido lançamento conta-se da data da notificação inicial para pagamento do Imposto de Renda, conforme previsto no artigo 173 do CTN combinado com o parágrafo único do artigo 423 do Decreto nº 58.400/1966. Recurso especial não conhecido. REsp 41.314-RS.

Tributário. Imposto de renda. Microempresa. Empresa de representação comercial. Isenção. Legalidade. Corretagem. Ato administrativo. Ilegalidade. Lei 7.713/88, art. 51. Súmula 184/STJ. Ilegalidade do ato administrativo que equiparou a microempresa de representação comercial à corretagem, para fins de tributação do imposto de renda. A iterativa jurisprudência desta Eg. Corte proclamou a isenção

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

do imposto de renda para as microempresas de representação comercial. Recurso não conhecido. REsp 103.147-RS.

Tributário. Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Majoração. Legalidade Tributária (CTN, art. 97, II, §§ 1º e 2º). Valor venal do imóvel. Atualização. Ato do Poder Executivo. Precedentes do STF e do STJ. A majoração da base de cálculo do IPTU depende da elaboração de lei, exceto nos casos de simples atualização monetária, em atendimento ao princípio da reserva legal. Não pode o Município, por simples Decreto, atualizar o valor venal dos imóveis, para fins de cálculo do IPTU, com base na Planta de Valores, ultrapassando a correção monetária autorizada por ato administrativo. Recurso conhecido e provido. REsp 35.117-RS.

Tributário. Imposto sobre Serviços (ISS). Hospitais. Base de cálculo. Incidência. Precedentes. As diárias hospitalares estão sujeitas à incidência do ISS, mesmo envolvendo o valor referente aos medicamentos e à alimentação. Recurso conhecido pela letra “c” e provido. REsp 130.621-CE.

Tributário. Imposto Único sobre Energia Elétrica (IUEE). Participação dos municípios. Decretos-Leis 1.805/80 e 1.833/80. Precedentes STJ. Os Decretos-leis 1.833/80 e 1.805/80 ao revogarem, em parte, o Decreto-Lei 1.497/76, asseguraram aos municípios o recebimento em dinheiro e não em ações, dos valores correspondentes às quotas-partes do IUEE. Recurso não conhecido. REsp 47.243-DF.

Tributário. Incentivo fiscal. SUDENE. Imposto de renda. Isenção. Prorrogação. Decreto-Lei nº 1.564/77, art. 3º. Lei nº 7.450/85, art. 59, § 1º. Precedentes do STJ. Comprovado o atendimento, pela autora, dos requisitos exigidos no art. 3º do Decreto-Lei nº 1.564/77, em exame promovido pela SUDENE, há que ser concedida a prorrogação da isenção do imposto sobre a renda e adicionais. Embargos acolhidos. EREsp 28.434-PE.

Tributário. IOF sobre câmbio. Isenção. Guias expedidas anteriormente a 01 de julho de 1988. Divergência jurisprudencial superada. Precedentes STJ. Não gozam de isenção concedida pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 2.434/88, as operações de câmbio cujas guias de importação tenham sido expedidas anteriormente a 01 de julho de 1988. Entendimento reconhecido neste Superior Tribunal de Justiça e proclamado pelo Supremo Tribunal Federal. REsp 22.587-RJ.

Tributário. IOF sobre operações de câmbio. Isenção. Critério. Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 6º. Arts. 111, II e 178 do CTN. Precedentes STJ. O critério estabelecido pelo art. 6º do Decreto-Lei 2.434/88, com base no art. 178 do CTN, para isentar as operações de câmbio realizadas para o pagamento de bens importados ao abrigo de guias de importação emitidas a partir de 01.07.88, não modificou o fato gerador. Às operações de câmbio realizadas antes da data-limite estabelecida não se estende o benefício, por ausência de norma legal que o autorize e em obediência ao disposto no art. 111, II do CTN. Recurso conhecido e provido. REsp 22.120-SP.



Ministro Francisco Peçanha Martins

Tributário. IPI. Crédito-prêmio. Ressarcimento. Correção monetária. Incidência. Termo inicial. Honorários advocatícios. Percentual. Revisão. Divergência jurisprudencial superada. Decreto-Lei 491/69, art. 1º, § 2º. Decreto nº 64.833/69, art. 3º. Súmula 46 TFR. Lei 6.899/81. Súmula 07 STJ. Precedentes. O excedente do crédito-prêmio será pago em espécie, depois de compensado com os débitos do IPI e outros impostos federais. A correção monetária incide a partir da data da conversão dos créditos em moeda nacional e até o efetivo pagamento da importância devida. A revisão do percentual estabelecido para a verba honorária demandaria o reexame de aspectos fáticos, o que é inviável em sede de recurso especial. Recurso parcialmente provido. REsp 49.081-DF.

Tributário. IPI. Prazo de recolhimento. Portaria MF-266/88; Lei 4.502/64 (art. 26) e D.L. 326/67 (art. 1º). Precedentes. Preliminar rejeitada. Regularizada a representação judicial, na forma do art. 37/CPC, rejeita-se a preliminar de ausência de procuração do advogado da parte. Como norma hierarquicamente inferior, a portaria não altera a lei criando ou extinguindo direitos. Embargos infringentes recebidos para reformar a decisão embargada. EREsp 30.645-SP.

Tributário. IPVA. Forma de lançamento. O crédito tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores constitui-se de ofício, sujeitando-se às prescrições legais dessa modalidade de lançamento. Recurso ordinário conhecido e provido. ROMS 12.970-RJ.

Tributário. IRPJ. Aplicações financeiras. Provisão de créditos de liquidação duvidosa. Lei nº 4.506/1964. Ato Declaratório nº 34/1976. Lei nº 8.981/1995. Precedentes do STJ. Considerando o princípio da estrita legalidade que preside o Direito Tributário, ato de categoria hierárquica inferior não se sobrepõe à lei. A Lei nº 4.506/1964 (art. 61) excepcionou da base de cálculo para provisão de créditos de liquidação duvidosa, apenas os créditos decorrentes de vendas com reserva de domínio ou de operações com garantia real, nem distinguiu que esses créditos deveriam ser oriundos da atividade operacional da empresa. A exclusão das aplicações financeiras para esse fim só ocorreu com a edição da Lei nº 8.981/1995. Acórdão recorrido afinado com a jurisprudência do STJ. Recurso especial não conhecido. REsp 255.534-SC.

Tributário. ISS. Arrendamento mercantil. Contratos de leasing. Não-incidência do tributo. Lei Complementar nº 56/1987. Juros de mora. Comissão de permanência. Verbas acessórias. Isenção. Precedentes STJ. O ISS não incide nos contratos de leasing subordinados às operações de arrendamento mercantil anteriores a 1.1.1988, visto que a norma definidora do fato gerador do tributo, na hipótese, só veio a ocorrer a partir da vigência da Lei Complementar nº 56/1987. Isentos, igualmente, quaisquer encargos incidentes sobre os mesmos, seguindo-se o princípio de que o acessório deve acompanhar o principal. Recurso especial não conhecido. REsp 162.741-SP.

Tributário. ISS. Franchising ou contrato de franquia. Decreto-Lei nº 406/1968. Lei nº 8.955/1994. Precedentes. Não sendo o contrato de franquia uma simples prestação de serviço, mas de natureza complexa, não consta no rol das atividades especificadas pela Lei nº 8.955/1994, para fins de tributação do ISS. Em obediência ao princípio tributário que proíbe a determinação de qualquer tipo de fato gerador

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

sem apoio em lei, não incide o ISS sobre as atividades específicas do contrato de franquia. Recurso especial não conhecido. REsp 189.225-RJ.

Tributário. ISSQN. Ligações telefônicas locais. Não incidência do imposto municipal. Precedentes do STF. Consoante orientação traçada pelo egrégio STF, o imposto sobre serviços de qualquer natureza não incide sobre as ligações realizadas no âmbito do Município, por não se tratar de serviço estritamente municipal. Recurso especial conhecido e provido. REsp 169.651-SP.

Tributário. Mandado de segurança. Compensação de tributos – Finsocial e Cofins. Cabimento da via judicial. Inconstitucionalidade (RE nº 159.764-1). Lei nº 7.689/88, art. 9º. Precedentes STJ. O mandado de segurança constitui meio próprio para o exame de pedido de compensação de créditos referentes à contribuição para o Finsocial com parcelas vincendas da Cofins, por se tratar de questão apenas de direito. Declarada inconstitucional a contribuição para o Finsocial criada pelo art. 9º da Lei nº 7.689, de 1988 (RE nº 159.764-1), os valores recolhidos a esse título, após serem corrigidos monetariamente desde a data do pagamento, são compensáveis com aqueles devidos a título de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins. Recurso parcialmente provido. REsp 119.155-SE.

Tributário. Mandado de segurança. Medida liminar. Recurso administrativo. Lançamento. Efetivação de novos lançamentos. Possibilidade. CTN, arts. 151, I e III, e 173. Precedentes. A concessão da segurança requerida suspende a exigibilidade do crédito tributário, mas não tem o condão de impedir a formação do título executivo pelo lançamento, paralisando apenas a execução do crédito controvertido. Recurso especial conhecido e provido. REsp 75.075-RJ.

Tributário. Processual Civil. ICMS. Execução fiscal. Débito declarado pelo contribuinte. Autolancamento. Perícia dispensável. Cerceamento de defesa. CTN, art. 204, parágrafo único. Lei 8.038/90 e RISTJ, art. 255 e parágrafos. Honorários advocatícios. Correção monetária. Ausência de prequestionamento. Divergência jurisprudencial não demonstrada. A realização da perícia, em execução fiscal para cobrança de ICMS declarado e não pago, está condicionada à inequívoca demonstração de erro ou engano, sem o que não se configura o alegado cerceamento de defesa. Não se manifestando o acórdão recorrido sobre matéria de interesse do objetivo de suscitar a apreciação do tema omitido, sem o que está ausente o prequestionamento indispensável à admissibilidade do apelo. A demonstração analítica dos pontos que configurem a divergência entre os arestos confrontados é condição essencial à configuração do dissenso interpretativo, exigida legal e regimentalmente. Recurso não conhecido. REsp 41.627-SP.

Tributário. Recurso em Mandado de Segurança. ICMS. Cobrança antecipada. Legalidade. Convênios interestaduais. Decretos 6.465/89, 7.004/90 e 7.187 do Estado do Paraná. LC nº 44/83, DL 406 e artigo 128/CTN. Precedentes. A exigência da antecipação do ICMS, na venda de veículos automotores, não se reveste de ilegalidade ou abusividade. O Decreto-Lei nº 406/68, alterado pela LC nº 44/83, e o



art. 128/CTN, que se complementam, consagram a regra da substituição tributária. Não discrepa deste entendimento orientação traçada em decisões do STF. Os Convênios 107/89 e 08/90 entre os Estados de São Paulo e Paraná foram ratificados por decretos específicos deste último quanto à cobrança antecipada do ICMS, nela se inserindo a comercialização de veículos. Essa modalidade de cobrança do tributo não se assemelha ao empréstimo compulsório. Recurso improvido. RMS 1.562-PR.

Tributário. Recurso Especial. Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM). Lentes intra-oculares. Incidência do tributo. Decreto-Lei nº 406/68. A aplicação de lentes de contato se insere na prática da medicina oftalmológica, não constituindo, propriamente, mercancia, por isso que excluída da incidência do ICM. Recurso conhecido e provido com apoio no art. 8º, § 1º, do Decreto-Lei nº 406/68. REsp 11.639-MG.

Tributário. Recurso ordinário. Mandado de segurança preventivo. ICMS. Exportação para o exterior. Regime especial. Portaria Sefaz/MT nº 075/2000. Ameaça de lesão não configurada. Transporte interno dos produtos. Incidência do tributo. Precedentes do tributo. A prova da ameaça de lesão a presumível direito líquido e certo há de ser comprovada de plano no mandado de segurança preventivo. Requerido o credenciamento da impetrante no Regime Especial, não poderia ser requerida a segurança antes do seu indeferimento e muito menos para a obtenção direta da isenção do tributo. O excelso Pretório já definiu a questão da incidência do ICMS sobre o transporte interestadual dos produtos destinados à exportação para o exterior. Recurso ordinário improvido. ROMS 14.694-MT.

Tributário. Recurso ordinário. Mandado de segurança. ICMS. Base de cálculo. Majoração. Decreto Estadual nº 8.321/1998. Impossibilidade. Princípio da anterioridade. Desatendimento. O aumento da carga tributária se faz direta ou indiretamente. No primeiro caso, por imposição de tributo novo ou aumento da alíquota; no segundo, mediante ampliação da base de cálculo, desde que obedecido o princípio da anterioridade. Na hipótese dos autos, é inegável a majoração indireta do tributo em questão, através da modificação da sua base de cálculo sem obediência ao princípio acima referido. Recurso conhecido e provido, invertendo-se o ônus da sucumbência. ROMS 10.937-RO.

Tributário. Recurso ordinário. Mandado de segurança. ICMS. Petróleo e derivados. Aquisição. Empresa de transportes de passageiros. Consumidor final. Incidência do tributo. Precedentes. O adquirente de petróleo e seus derivados, como consumidor final, está sujeito ao recolhimento do ICMS. Recurso ordinário conhecido, porém, improvido. ROMS 7.921-MS.

Tributário. Repetição do indébito. IOF. CTN, art. 166. Inaplicabilidade. Precedentes STF e STJ. Na repetição do indébito tributário, referente ao Imposto sobre Operações Financeiras, aquele que cumpriu a obrigação fiscal tem legitimidade para pleitear a restituição, por isso que o referido tributo não comporta a transferência do encargo financeiro. Recurso não conhecido. REsp 122.888-SP.

Tributário. SUFRAMA. Imposto de importação. Redução. Índice de nacionalização. Resoluções 219/82 e 528/85. Comunicação inválida. Comunicado supostamente emitido por autoridade administrativa do qual sequer consta sua assinatura, não se

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

reveste dos requisitos de validade impostos por lei aos atos administrativos. Muito menos a recorrente provou que requerera a alteração dos índices de nacionalização estabelecidos na Res. 219/82, ou que sua solicitação fora devidamente aprovada na forma da lei e das normas pertinentes. Recurso especial não conhecido. REsp 21.622-AM.

Tributário. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Depósito dos tributos. Ação principal. CTN, art. 151, II. Precedentes STJ. O depósito judicial, em dinheiro, do montante do crédito tributário controvertido, para suspensão da execução, pode ser efetuado nos autos da ação principal (declaratória ou anulatória) ou na cautelar, a requerimento do Autor. Recurso não conhecido. REsp 41.564-DF.

Tributário. Suspensão da exigibilidade do crédito. Depósito. Fiança. Súmula nº 112-STJ. O depósito somente suspende a exigibilidade do crédito tributário se for integral e em dinheiro. Jurisprudência sumulada pelo Superior Tribunal de Justiça. Recurso conhecido e provido. REsp 99.580-SP.

Tributário. FGTS. Prescrição. Art. 174 do CTN. Precedentes do STF. As contribuições do FGTS, relativas a períodos anteriores à Emenda Constitucional nº 08/1977, têm natureza tributária e estão reguladas pelo Código Tributário Nacional, com a redação do Decreto-Lei nº 27, de 14 de novembro de 1966, inclusive quanto ao prazo de prescrição quinquenal do art. 174 do CTN. Recurso conhecido, mas improvido. REsp 2.111-SP.

Tributo. Contribuição de melhoria. Fato gerador. Valorização do imóvel. Art. 81, CTN. Precedentes do STF e STJ. 1. A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel que lhe acarreta real benefício, não servindo como base de cálculo, tão-só, o custo da obra pública realizada. 2. Recurso especial conhecido e provido. REsp 280.248-SP.